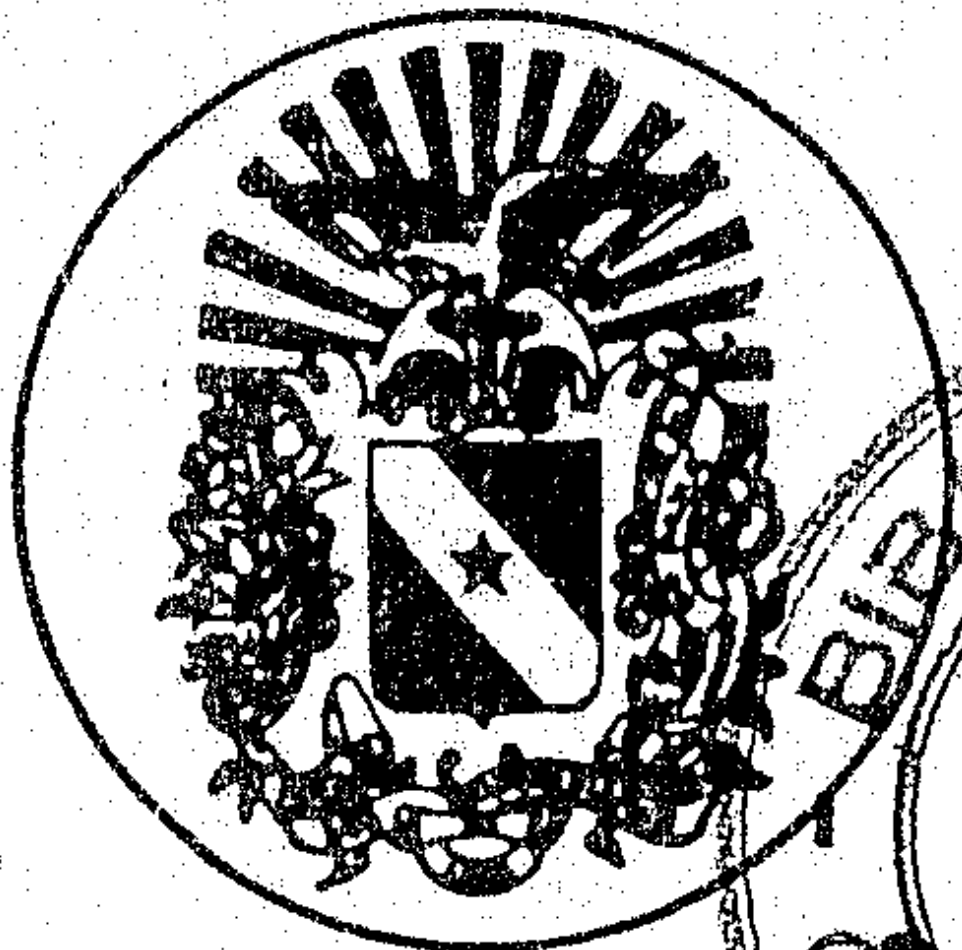




República Federativa do Brasil

BIBLIOTECA ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXVI - 86ª da República - Nº 23.559
Belém - Terça-feira, 12 de julho de 1977

DIÁRIO OFICIAL

GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Cel. de Exerc. FLARYS GUEDES H. DE ARAUJO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

Dr. OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

48 PÁGINAS

LEI Nº 4.733

DECRETOS Nºs. 10.140,
10.143, 10.144, 10.145 e
10.146

PORTARIAS Nºs. 3.786,
3.787 e 3.788

Do Governo do Estado

INSTRUÇÃO NORMATIVA
Nº 13/77

Da Secretaria de Estado de
Administração

TOMADA DE PREÇOS Nº
19/77 - SEDUC - AVISO

Da Secretaria de Estado de Edu-
cação

TOMADA DE PREÇOS Nº
04/77 - AVISO

Da Empresa Brasileira de Cor-
reios e Telégrafos

ATAS DE ASSEMBLÉIA
GERAL ORDINÁRIA E EX-
TRAORDINÁRIA

De Diversas Firms

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO***** LEI Nº 4730 DE 30 DE JUNHO DE 1977**

Dispõe sobre a criação de cargos e funções, para compor o quadro de pessoal da Superintendência do Sistema Penal do Estado do Pará e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o quadro de pessoal da Superintendência do Sistema Penal do Estado do Pará, vinculado à Secretaria de Estado do Interior e Justiça na forma do disposto nesta Lei, compreendendo:

I - Cargos de provimento em comissão, integrantes do Grupo Direção e Assessoramento Superiores.

1 - Superintendente do Sistema Penal do Estado código GEP-DAS-011.4.

1 - Assessor da Superintendência do Sistema Penal, código GEP-DAS-012.3.

1 - Assessor Jurídico, código GEP-DAS-012.3.

1 - Chefe de Gabinete, código GEP-DAS-011.2.

1 - Diretor Geral da Penitenciária "DR. FERNANDO GUILHON", código GEP-DAS-011.2.

1 - Diretor Geral do Presídio "SÃO JOSÉ", código GEP-DAS-011.2.

II - De provimento efetivo:

2 - Cirurgião Dentista N-24

2 - Médico Psiquiatra N-24

3 - Médico Clínico N-24

2 - Psicólogo N-24

4 - Assistente Social N-24

1 - Engenheiro Agrônomo N-24

2 - Enfermeiros N-24

2 - Professor de Educação Física EF-2

12 - Mestres de Oficina N-4

10 - Artífice R-II

2 - Professor Especializado em Educação Artística EEA-I

20 - Agente R-III

10 - Monitor N-4

4 - Porteiro N-I

7 - Oficial de Administração Pad.-G

4 - Escriturário Pad.-D

4 - Escrevente Datilógrafo N-3

3 - Arquivista N-5

3 - Protocolista N-4

3 - Contabilista N-13

6 - Servente N-1

5 - Motorista N-8

2 - Almoxarife N-3

2 - Cozinheiro R-II

2 - Auxiliar de Enfermagem N-6

4 - Professor de Ensino de 1º Grau EP-3

1 - Assistente Judiciário Chefe S/S

1 - Assistente Judiciário Auxiliar S/S

III - Funções Gratificadas

1 - Diretor da Divisão de Administração, código FG-4

1 - Diretor da Divisão de Assistência e Controle Legal, código FG-4

1 - Diretor da Divisão de Atendimento Educacional e Social, código FG-4

1 - Diretor da Divisão de Saúde, código FG-4

1 - Diretor da Divisão de Biotipologia Criminal, código FG-4

1 - Assistente do Diretor da Penitenciária "DR. FERNANDO GUILHON", código FG-3

1 - Assistente do Diretor Geral do Presídio "SÃO JOSÉ", código FG-3

Parágrafo Único - Para o exercício de funções gratificadas, deverá ser observada a correlação da categoria funcional, com as atribuições e atividades desenvolvidas na unidade administrativa.

Art. 2º - Os cargos de provimento efetivo e as funções gratificadas de que trata a presente Lei, deverão ser objeto de transformação e/ou transposição para o Plano de Classificação de Cargos, de que trata a Lei nº 4621, de 18 de maio de 1976.

Art. 3º - Ficam alterados os Decretos nºs. 9758 e 9759, de 30 de agosto de 1976, com vistas à inclusão dos cargos e funções de que trata o art. 1º desta lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão atendidas pelos recursos orçamentários próprios do Governo do Estado do Pará, bem como por outros recursos a esse fim destinados, na forma da legislação pertinente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÂCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

* Reproduzido por ter saído com incorreção no D.O. Nº 23.556, de 07/07/77.

(G. Reg. nº 1734)

LEI Nº 4.733 DE 04 DE JULHO DE 1977

Dispõe sobre a criação de cargos no Quadro de Cargos em Comissão da Secretaria de Estado de Saúde Pública e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro de cargos em Comissão da Secretaria de Estado de Saúde Pública os seguintes cargos de Direção Superior, integrantes do Grupo Direção e Assessoramento Superiores:

1 - Diretor de Departamento de Ensino e Desenvolvimento GEP-DAS-001.4

**IMPRESA OFICIAL****DIÁRIO OFICIAL****DO ESTADO**

☆ DIRETORIA

☆ ADMINISTRAÇÃO

☆ REDAÇÃO

☆ PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735

Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 226.0858

Diretoria de Administração: 226.1196

Diretoria de Documentação e Divulgação:
226.0859Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1: 222.0174

Posto de Vendas no Palácio da Justiça

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.000,00

Semestral: Cr\$ 500,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 1.900,00

Semestral: Cr\$ 1.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta três
cruzeiros**PUBLICAÇÕES**

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 25,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 4,00**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:**Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circu-
lação do Diário, na Capital e 8 dias nos Mu-
nicipios e outros Estados**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem
acompanhar qualquer publicação**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e ou-
tros Estados em qualquer época**PAGAMENTOS:** Sempre em CHEQUE
NOMINAL para IMPRESA OFICIAL
DO ESTADO**FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS:** inclusive
das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SO-
CIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Re-
dução de 50% na assinatura anual do
DIÁRIO:

- 1 Diretor de Departamento de Vigilância Sani-
tária - GEP-DAS-011.4
- 1 Diretor de Departamento de Organização e
Supervisão - GEP-DAS-011.4
- 11 Diretor de Centro Regional de Saúde das
1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª e 11ª,
regiões de Saúde - GEP-DAS-011.3

Art. 2º - A despesa decorrente da aplicação desta
Lei, correrá à conta das dotações orçamentárias do
Governo do Estado do Pará.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de
julho de 1977.

Prof. Dr. **ALOYSIO DA COSTA CHAVES**

Governador do Estado

Dr. **MANUEL AYRES**

Secretário de Estado de Saúde Pública

Prof. **HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**

Secretário de Estado de Administração

Dr. **CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA**

Secretário de Estado da Fazenda

(G. - Reg. nº 1782).

DECRETO Nº 10.140 DE 04 DE JULHO DE 1977**Aprova tabela de gratificação pela
participação em órgãos de deliberação
coletiva.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO o disposto no § único do
artigo 1º da Lei nº 4573, de 04 de julho de 1975,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovada a tabela anexa que fixa o
valor da representação do Presidente e membros, bem
como a gratificação de presença (jetons) dos membros
dos órgãos de deliberação coletiva da administração
estadual, direta e autárquica, segundo a respectiva
classe, observadas as disposições contidas no Decreto
nº 9670 de 01/07/1976.

Art. 2º - Os efeitos deste ato retroagirão à data
de 1º de junho de 1977, revogadas as disposições em
contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de
julho de 1977.

Prof. Dr. **ALOYSIO DA COSTA CHAVES**

Governador do Estado

Prof. **HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**

Secretário de Estado de Administração

(G. - Reg. nº 1785).

**TABELA DE REPRESENTAÇÕES E JETONS
DOS CONSELHOS ESTADUAIS**

Classes	Representações Cr\$	Jetons Cr\$
A	1.274,00	390,00
B	910,00	325,00
C	260,00	234,00

A representação dos Presidentes será acrescida
de 100% (cem por cento) sobre a representação dos
membros dos Conselhos, para os das Classes A e B e de

50% (cinquenta por cento) para os da Classe C.
(G. - Reg. nº 1785).

DECRETO Nº 10.143 DE 07 DE JULHO DE 1977
Homologa a Resolução nº 1320, de 28 de junho de 1977, do Conselho Rodoviário Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 1320, de 28 de junho de 1977, do Conselho Rodoviário Estadual, que aprova o Convênio nº 087/77-SUDAM, celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e o Departamento de Estradas de Rodagem, para aplicação da importância de Cr\$..... 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), destinada à execução das obras de concretagem asfáltica da pista de pouso do aeroporto da Estância Hidromineral de Salinópolis, no Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de julho de 1977.

Prof. Dr. **ALOYSIO DA COSTA CHAVES**
Governador do Estado

Prof. **HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 1320, DE 28 DE JULHO DE 1977
Aprova o Convênio nº 087/77-SUDAM, celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e o Departamento de Estradas de Rodagem, para aplicação da importância de Cr\$ 1.000.000,00, destinada à execução das obras de concretagem asfáltica da pista de pouso do aeroporto da Estância Hidromineral de Salinópolis, no Estado do Pará.

O CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL, usando da atribuição que lhe confere a alínea "I" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 32, de 7 de julho de 1969, e considerando os termos do ofício DERPA-00885, de 16.6.77, da Diretoria Geral do DER-PA;

considerando o parecer do Conselheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, emitido no processo CRE/34/77, de 17.6.77, e aprovado por unanimidade em sessão desta data,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aprovado o Convênio nº 087/77-SUDAM, celebrado em 8 de junho de 1977, entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e o Departamento de Estradas de Rodagem, para aplicação da importância de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), destinada à execução das obras de concretagem asfáltica da pista de pouso do aeroporto da Estância Hidromineral de Salinópolis, no Estado do Pará. Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. Conselho Rodoviário Estadual, 28 de junho de 1977.

Engº **AUGUSTO EBREMAR DE BASTOS MEIRA**
Presidente

(G. - Reg. nº 1785).

DECRETO Nº 10.144 DE 07 DE JULHO DE 1977
Estabelece normas para a promoção de Professores.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, item IV da Constituição Política do Estado, e,

CONSIDERANDO que existem no Quadro Permanente da SEDUC, Professores ocupantes, em caráter efetivo, de cargos de Nível EP-1 e EP-2, que, mediante cursos realizados pelo Estado, já obtiveram a qualificação profissional de Professor de Ensino de 1º Grau, para exercício de 1ª a 4ª séries;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 19 da Lei nº 4502, de 19.12.73,

D E C R E T A:

Art. 1º - A promoção, por acesso, de Professores efetivos, ocupantes de cargos de níveis EP-1 e EP-2, do Quadro Especial do Magistério do Estado, far-se-á de acordo com as normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º - A promoção a que se refere o artigo anterior será efetivada por ato do Governador do Estado após pareceres favoráveis dos Órgãos competentes da Secretaria de Estado de Educação, mediante a comprovação, pelo interessado, dos seguintes requisitos:

1. Conclusão de Curso de Formação de Professor de Ensino de 1º Grau - exercício de 1ª à 4ª séries;
2. Efetividade no cargo de professor não Titulado ou de Professor Regente.

§ Único - Somente farão jus à promoção a que se refere este ato os docentes que à data da vigência da Lei nº 4621 de 18/05/1976 se encontravam nas condições exigidas pelo artigo 19 da Lei nº 4502 de 19/12/1973.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará. 07 de julho de 1977.

Prof. Dr. **ALOYSIO DA COSTA CHAVES**
Governador do Estado

Prof. **HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**
Secretário de Estado de Administração
Prof. **ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**
Secretário de Estado de Educação
(G. - Reg. nº 1785).

DECRETO Nº 10.145 DE 07 DE JULHO DE 1977
Altera o Quadro de Funções Gratificadas da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de ajustar o Quadro de Funções Gratificadas à estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde Pública reorganizada pelo Decreto nº 10.068 de 27 de abril de 1977,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Funções Gratificadas da Secretaria de Estado de Saúde Pública, criado pelo Decreto nº 9.758 de 30 de agosto de 1976, que passará a ser constituído conforme quadro demonstrativo, anexo I deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de julho de 1977.

Prof. Dr. **ALOYSIO DA COSTA CHAVES**

Governador do Estado

Prof. **HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**

Secretário de Estado de Administração

A N E X O I

QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Nº de Funções	DENOMINAÇÃO	Símbolo
01	Chefe da Unidade de Planejamento	FG-4
01	Chefe da Unidade de Orçamento	FG-04
01	Chefe da Unidade de Pesquisa	FG-4
01	Chefe da Unidade de Informática	FG-4
01	Diretor da Divisão de Pesquisa	FG-4
01	Diretor da Divisão de Ensino	FG-4
01	Diretor da Divisão de Avaliação de Desempenho	FG-4
01	Diretor da Divisão de Organização Sanitária	FG-4
01	Diretor da Divisão de Informação e Comunicação	FG-4
01	Diretor da Divisão de Operação e Supervisão	FG-4
01	Diretor da Divisão de Controle Sanitário de Drogas e Medicamentos	FG-4
01	Diretor da Divisão de Pessoal	FG-4
01	Diretor da Divisão de Material	FG-4
01	Diretor da Divisão de Finanças	FG-4
01	Diretor da Divisão de Serviços Gerais	FG-4
01	Diretor da Divisão de Inspeção de Saúde	FG-4
01	Diretor da Divisão de Controle Sanitário da Habitação e do Trabalho	FG-4
01	Diretor da Divisão de Controle da Qualidade dos Alimentos	FG-4
01	Diretor da Divisão de Controle Sanitário das Condições do Exercício Profissional	FG-4
01	Coordenador de Medicamentos Básicos	FG-4
01	Coordenador de Controle de Doenças Transmissíveis	FG-4
01	Coordenador de Controle de Doenças Crônico-Degenerativas	FG-4
01	Coordenador Administrativo do Centro Regional de Saúde	FG-4
01	Coordenador Técnico de Centro Regional de Saúde	FG-4
01	Coordenador de Laboratórios de Saúde	FG-4
01	Coordenador de Epidemiologia	FG-4
01	Coordenador de Proteção Materno-Infantil	FG-4
01	Coordenador de Dermatologia	FG-4
01	Coordenador de Pneumologia Sanitária	FG-4
01	Coordenador de Saúde Mental	FG-4
01	Coordenador de Saúde Dental	FG-4
01	Coordenador de Educação em Saúde	FG-4
01	Coordenador de Ecologia Humana e Saúde Ambiental	FG-4
01	Coordenador de Convênios	FG-4
01	Diretor do Hospital dos Servidores do Estado	FG-4
01	Diretor do Hospital Juliano Moreira	FG-4
01	Diretor do Hospital Colônia de Marituba	FG-4
01	Diretor do Hospital Colônia do Prata	FG-4
01	Chefe do Centro de Saúde Escola de Icoaraci	FG-4
01	Chefe do Laboratório Central	FG-4
01	Chefe do Serviço de Registro e Movimentação Funcional	FG-3
01	Chefe do Serviço de Manutenção	FG-3
01	Chefe do Serviço de Zeladoria	FG-3
01	Chefe do Serviço de Administração Patrimonial	FG-3
01	Chefe do Serviço de Transporte	FG-3
01	Chefe do Serviço de Arquivo Geral e Protocolo	FG-3
01	Chefe do Serviço de Almoxarifado	FG-3
01	Chefe do Serviço de Compras	FG-3
01	Chefe do Serviço de Contabilidade e Custos	FG-3
01	Chefe do Serviço de Controle Orçamentário	FG-3
01	Chefe do Serviço de Processamento e Controle de Pagamento	FG-3
01	Chefe de Biblioteca	FG-3
01	Chefe do Centro de Saúde nº 1	FG-3
01	Chefe do Centro de Saúde nº 2	FG-3
01	Chefe do Centro de Saúde nº 3	FG-3
01	Chefe do Centro de Saúde Osvaldo Cruz	FG-3
01	Chefe do Centro de Saúde Bragança	FG-3
01	Chefe da Unidade Mista de Acará	FG-3
01	Chefe da Unidade Mista de Barcarena	FG-3
01	Chefe da Unidade Mista de Cachoeira do Arari	FG-3
01	Chefe da Unidade Mista de Conceição do Araguaia	FG-3
01	Chefe da Unidade Mista de Curuçá	FG-3
01	Chefe da Unidade Mista de Gurupá	FG-3
01	Chefe da Unidade Mista de Limoeiro do Ajuru	FG-3
01	Chefe da Unidade Mista de Maracanã	FG-3

01	Chefe da Unidade Mista de Mos- queiro	FG-3	01	Chefe da Unidade Sanitária de Apeu (Castanhal)	FG-2
01	Chefe da Unidade Mista de Muana	FG-3	01	Chefe da Unidade Sanitária de Augusto Corrêa	FG-2
01	Chefe da Unidade Mista de Ourém	FG-3	01	Chefe da Unidade Sanitária de Baião	FG-2
01	Chefe da Unidade Mista de Para- gominas	FG-3	01	Chefe da Unidade Sanitária de Bujaru	FG-2
01	Chefe da Unidade Mista de Portel	FG-3	01	Chefe da Unidade Sanitária de Caitão Poço	FG-2
01	Chefe da Unidade Mista de Sali- nópolis	FG-3	01	Chefe da Unidade Sanitária de Colares	FG-2
01	Chefe da Unidade Mista de Santana do Araguaia	FG-3	01	Chefe da Unidade Sanitária de Inhangapi	FG-2
01	Chefe da Unidade Mista de S. Do- mingos do Capim	FG-3	01	Chefe da Unidade Sanitária de Irituia	FG-2
01	Chefe da Unidade Mista de S. Felix do Xingu	FG-3	01	Chefe da Unidade Sanitária de Magalhães Barata	FG-2
01	Chefe da Unidade Mista de S. Sebastião da Boa Vista	FG-3	01	Chefe da Unidade Sanitária de Mocajuba	FG-2
01	Chefe da Unidade Mista de Tomé-Açu	FG-3	01	Chefe da Unidade Sanitária de Nova Timboteua	FG-2
01	Chefe da Unidade Mista de Tukurui	FG-3	01	Chefe da Unidade Sanitária de Ponta de Pedras	FG-2
01	Chefe da Unidade Mista de Vigia	FG-3	01	Chefe da Unidade Sanitária de Primavera	FG-2
01	Chefe da Unidade Mista de Vizeu	FG-3	01	Chefe da Unidade Sanitária de Salvaterra	FG-2
01	Secretário de Gabinete	FG-3	01	Chefe da Unidade Sanitária de S. Caetano de Odivelas	FG-2
01	Chefe do Posto de Higiene do Jurunas	FG-2	01	Chefe da Unidade Sanitária de S. Miguel do Guamá	FG-2
01	Chefe da Seção de Análises Clínicas	FG-2	01	Chefe da Unidade Sanitária de Santarém Novo	FG-2
01	Chefe da Seção de Bacteriologista	FG-3	01	Chefe do Dispensário de Tuber- culose nº 5	FG-2
01	Chefe da Seção de Bromatologia	FG-2	01	Chefe do Dispensário Sousa Araújo	FG-2
01	Chefe da Seção de Micologia	FG-2	01	Chefe do Dispensário Henrique Rocha	FG-2
01	Chefe da Seção de Parasitologia	FG-2	01	Chefe do Ambulatório Dr. Porto de Oliveira	FG-2
01	Chefe da Seção de Sorologia	FG-2	01	Vice-Diretor do Hospital dos Ser- vidores do Estado	FG-2
01	Chefe da Unidade Sanitária Dr. Amilton Santos	FG-2	01	Vice-Diretor do Hospital Juliano Moreira	FG-2
01	Chefe da Unidade Sanitária de Almeirim	FG-2	01	Vice-Diretor do Hospital da Colô- nia do Marituba	FG-2
01	Chefe da Unidade Sanitária de Ananindeua	FG-2	01	Vice-Diretor do Hospital da Colô- nia do Prata	FG-2
01	Chefe da Unidade Sanitária de Bagre	FG-2	01	Sub-Chefe do Centro de Saúde Escola de Icoaraci	FG-2
01	Chefe da Unidade Sanitária de Benevides	FG-2	01	Sub-Chefe do Laboratório Central	FG-2
01	Chefe da Unidade Sanitária de Itupiranga	FG-2	01	Secretário do Conselho Estadual de Saúde	FG-2
01	Chefe da Unidade Sanitária de Moju	FG-2	01	Secretário da Assessoria Técnica (ASTECC)	FG-2
01	Chefe da Unidade Sanitária de Prainha	FG-2	01	Secretário do Departamento de Ensino e Desenvolvimento	FG-2
01	Chefe da Unidade Sanitária de Sta. Maria do Pará	FG-2	01	Secretário do Departamento de Organização e Supervisão	FG-2
01	Chefe da Unidade Sanitária de S. João do Araguaia	FG-2	01	Secretário do Departamento de Vigilância Sanitária	FG-2
01	Chefe da Unidade Sanitária da Cremação	FG-2	01	Secretário do Departamento de Administração	FG-2
01	Chefe da Unidade Sanitária da Sacramenta	FG-2			
01	Chefe da Unidade Sanitária do Guamá	FG-2			
01	Chefe da Unidade Sanitária da Terra Firme	FG-2			
01	Chefe da Unidade Sanitária Jairo Barata	FG-2			
01	Chefe da Unidade Sanitária de Afuá	FG-2			
01	Chefe da Unidade Sanitária de Americano (Santa Izabel do Pará)	FG-2			

01	Secretário do Departamento de Ações Especiais	FG-2
01	Secretário do Departamento de Ações Básicas e Compl.	FG-2
01	Secretário do Centro Regional de Saúde	FG-2
01	Administrador do Hospital dos Servidores do Estado	FG-2
01	Administrador do Hospital Juliana Moreira	FG-2
01	Administrador do Hospital Colônia de Marituba	FG-2
01	Administrador do Hospital Colônia do Prata	FG-2
01	Administrador do Centro de Saúde Escola de Icoaraci	FG-2
01	Administrador do Laboratório Central	FG-2
01	Chefe do Setor de Meios de Cultura do Laboratório Central	FG-1
01	Chefe do Setor de Manipulação de Reativos do Laboratório Central	FG-1
01	Chefe do Setor de Almojarifado do Laboratório Central	FG-1
01	Sub-Chefe do Centro de Saúde de Bragança	FG-1
01	Sub-Chefe do Centro de Saúde nº 1	FG-1
01	Sub-Chefe do Centro de Saúde nº 2	FG-1
01	Sub-Chefe do Centro de Saúde nº 3	FG-1
01	Sub-Chefe do Centro de Saúde "Oswaldo Cruz"	FG-1
01	Administrador do Centro de Saúde nº 1	FG-1
01	Administrador do Centro de Saúde nº 2	FG-1
01	Administrador do Centro de Saúde nº 3	FG-1
01	Administrador do Centro de Saúde "Oswaldo Cruz"	FG-1
01	Administrador do Centro de Saúde de Bragança	FG-1
01	Administrador da Unidade Mista de Acará	FG-1
01	Administrador da Unidade Mista Barcarena	FG-1
01	Administrador da Unidade Mista de Cachoeira do Arari	FG-1
01	Administrador da Unidade Mista de Conceição do Araguaia	FG-1
01	Administrador da Unidade Mista de Curuçá	FG-1
01	Administrador da Unidade Mista de Gurupá	FG-1
01	Administrador da Unidade Mista de Limoeiro do Ajuru	FG-1
01	Administrador da Unidade Mista de Maracanã	FG-1
01	Administrador da Unidade Mista de Mosqueiro	FG-1
01	Administrador da Unidade Mista de Muana	FG-1
01	Administrador da Unidade Mista de Ourém	FG-1
01	Administrador da Unidade Mista	FG-1

01	de Paragominas	
01	Administrador da Unidade Mista de Portel	FG-1
01	Administrador da Unidade Mista de Salinópolis	FG-1
01	Administrador da Unidade Mista de Santana do Araguaia	FG-1
01	Administrador da Unidade Mista de São Domingos do Capim	FG-1
01	Administrador da Unidade Mista de São Felix do Xingu	FG-1
01	Administrador da Unidade Mista de São Sebastião da Boa Vista	FG-1
01	Administrador da Unidade Mista de Tomé-Açu	FG-1
01	Administrador da Unidade Mista de Tucuruí	FG-1
01	Administrador da Unidade Mista de Vigia	FG-1
01	Administrador da Unidade Mista de Vizeu	FG-1

(G. - Reg. nº 1785).

DECRETO Nº 10.146 DE 08 DE JULHO DE 1977
Doa ao Município de PEIXE-BOI o imóvel de propriedade do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando a autorização contida no Decreto Legislativo Nº 30/77, de 13 de junho de 1977,

DECRETA:

Art. 1º - Fica doado ao Município de Peixe-Boi o imóvel de propriedade do Estado do Pará, situado na sede do referido Município, onde funcionou o Grupo Escolar "José Bonifácio", a fim de que nele sejam instalados a Prefeitura Municipal, o Fórum, o Cartório, a Biblioteca Pública e Posto Fiscal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de julho de 1977.

Prof. Dr. **ALOYSIO DA COSTA CHAVES**

Governador do Estado

Prof. **HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**

Secretário de Estado de Administração

(G. - Reg. nº 1785).

PORTARIA Nº 3786 DE 07 DE JULHO DE 1977

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os termos do expediente enviado a este executivo através da Secretaria de Estado de Saúde Pública pelo Vice-Presidente da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica, protocolado sob os nºs. 3804-77-CG - 001878-77-SEAD,

RESOLVE:

Dispensar do ponto os funcionários do Estado que comparecerem ao XI Congresso Brasileiro de Patologia Clínica a realizar-se nos Hotéis Casa Grande Delphin, em Guarujá - Estado de São Paulo, no período de 24 a 28 de outubro de 1977.

II - Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado, será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de julho de 1977.

Prof. Dr. **ALOYSIO DA COSTA CHAVES**

Governador do Estado

(G. - Reg. nº 1785).

PORTARIA Nº 3787 DE 07 DE JULHO DE 1977

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Mandar servir na Secretaria de Estado da Fazenda no período de 01.01.1977 a 31.12.1977, Miercio Cardoso de Alcântara ocupante efetivo do cargo de Professor Regente, Código EP-2, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de julho de 1977.

Prof. Dr. **ALOYSIO DA COSTA CHAVES**

Governador do Estado

(G. - Reg. nº 1785).

PORTARIA Nº 3788 DE 07 DE JULHO DE 1977

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os termos do expediente enviado a este executivo, pelo Diretor Regional do Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural - FUNRURAL-PA., protocolado sob os nºs. 3004-77-GG e 001411-77-SEAD,

R E S O L V E:

Determinar que continue à disposição¹ da Diretoria Regional do Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural (FUNRURAL-PA), por mais um (1) ano e sem prejuízo de seus vencimentos os funcionários abaixo discriminados:

— HELENA DE ARAÚJO BARROS - ocupante do cargo de Estatístico-Auxiliar, padrão E, lotado na Secretaria de Estado de Administração.

— LINDA GUIMARÃES PACHECO - ocupante do cargo de Professor de Ensino do 1º Grau-Código EP-3, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de julho de 1977.

Prof. Dr. **ALOYSIO DA COSTA CHAVES**

Governador do Estado

(G. - Reg. nº 1785).

*** PORTARIA Nº 3770 DE 23 DE MARÇO DE 1977**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, de acordo com o § 1º do artigo 9º da Lei nº 4494, de 03 de dezembro de 1973, combinado com o § 1º do artigo 18, do Decreto nº 8648, de 21 de fevereiro de 1974, fixar para os servidores, sem

vínculo empregatício com a Administração Pública, designados para o exercício de funções nos Gabinetes do Governador e do Vice-Governador do Estado os acréscimos, como percentuais sobre os níveis das gratificações mensais que lhes são atribuídas nos termos do Decreto nº 10122 de 23 de junho de 1977, com vigência a partir de 1º de junho de 1977, dentro do seguinte critério:

SÍLVIO SERRA DE MORAES REGO NETO -	
Chefe de Gabinete do Vice-Governador	80%
IVAN MORAES REGO DE MELO - Subchefe do	
Gabinete Civil do Governador	80%
ALÁUDIO DE OLIVEIRA MELO - Assessor	
Chefe para Assuntos Especiais	80%
VALENTIM SOARES DO NASCIMENTO - Aju-	
dante III da Zeladoria do Gabinete Militar do Go-	
vernador	60%
TERTULIANO ALBUQUERQUE DOS SAN-	
tos - Ajudante III da Zeladoria do Gabinete Mili-	
tar do Governador	60%
ODACYL SOUZA CATTETE - Assessor de Im-	
prensa	50%
SEBASTIANA LOPES DE FREITAS - Auxiliar	
II do Gabinete Civil do Governador	50%
MARIA DO CARMO LIMA - Ajudante I - da Ze-	
ladoria do Gabinete do Governador	50%
ALCIR FERREIRA MAGALHÃES - Ajudante I	
do Gabinete Civil do Governador	50%
MARIA LÚCIA CONDURÚ FERNANDES - Se-	
cretária da 1ª Dama	36%
RAIMUNDA FERREIRA GONÇALVES - Aju-	
dante I da Zeladoria do Gabinete Militar do Go-	
vernador	30%
FELIPE JAIRO NOVO SIMAS - Auxiliar II do	
Gabinete Civil do Governador	30%
RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES - Ajudante	
III do Serviço de Transporte do Gabinete Militar	
do Governador	30%
JOÃO DE SOUZA SOARES - Ajudante II da Ze-	
ladoria do Gabinete Militar do Governador	30%
ANTONIA NEVES DE SOUZA - Ajudante I da	
Zeladoria do Gabinete Militar do Governador	30%
ZULMIRA BARBOSA DE FIGUEIREDO - Aju-	
dante I da Zeladoria do Gabinete Militar do	
Governador	30%
ZEFERINO FERREIRA DA SILVA - Assessor	
Trabalhista	25%
JOSÉ ANTONIO VIEIRA CRUZ - Adjunto da	
Assessoria de Relações Públicas	25%
ROBERTO JOSÉ CORRÊA - Adjunto da Asses-	
soria Administrativa do Gabinete Civil do Gover-	
nador	25%
MARIA LÚCIA PERES - Secretária Particular do	
Chefe de Gabinete Civil do Governador	25%
MARLENE BARRETO E SILVA LOPES DE AL-	
MEIDA - Secretária Particular do Chefe do Gabi-	
nete Militar do Governador	25%
ANTONIO NONATO DO AMARAL JUNIOR -	
Oficial de Gabinete do Governador	25%
PAULO DE MENDONÇA LEDO - Oficial de Ga-	
binete do Governador	25%
GERALDO NATALINO PIMENTEL CARDOSO	
Oficial de Gabinete do Governador	25%
LUIZ ERNANE FERREIRA RIBEIRO - Oficial	
de Gabinete do Vice-Governador	25%

TEREZA HELENA NASCIMENTO BARBOSA - Oficial de Gabinete do Vice-Governador	25%	MARIA CÉLIA LIRA PINHEIRO - Auxiliar I do Gabinete Civil do Governador	10%
LUIZ LOURIVALDO RODRIGUES MONTEIRO - Ajudante III da Zeladoria do Gabinete Militar do Governador	25%	MARIA DE FÁTIMA BEZERRA FEITOSA - Auxiliar I do Gabinete Civil do Governador	10%
ANTONIO JOSÉ DA SILVA BARRETO COU- TO - Adjunto da Assessoria do Cerimonial do Ga- binete Civil do Governador	20%	JUDITH MARIA FARIAS - Auxiliar I do Gabi- nete Civil do Governador	10%
RUI GUILHERME PERES DE OLIVEIRA - As- sistente	20%	RUY JORGE DA CONCEIÇÃO NAIFF - Aju- dante IV do Gabinete Militar do Governador	10%
MARIA SUELY CHARCHAR JANSEN FER- REIRA - Auxiliar II do Gabinete Civil do Governador	20%	CARLOS FERREIRA DANTAS - Ajudante III do Gabinete Civil do Governador	10%
GRAZIELA DOS SANTOS OLIVEIRA - Ajudan- te I do Gabinete Militar do Governador	20%	IRISLENA CASTRO DOS SANTOS - Ajudante III do Gabinete Civil do Governador	10%
DORACY BARBOSA - Ajudante I da Zeladoria do Gabinete Militar do Governador	20%	ANTÔNIO AMÉRICO MOREIRA VALENTE - Ajudante III do Gabinete Militar do Governador	10%
MARCIA MARIA LOPES MONTEIRO - Aju- dante IV do Gabinete do Vice-Governador	15%	MARIA CAITANA DA CONCEIÇÃO SILVA - Telefonista do Gabinete Civil do Governador	10%
MARIA DAS GRAÇAS CARPINA - Ajudante IV do Gabinete Civil do Governador	15%	RITA CONCEIÇÃO MARQUES - Telefonista do Gabinete Civil do Governador	10%
NILTON JOSÉ CORRÊA - Ajudante I da Zela- doria do Gabinete Militar do Governador	15%	LIANA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA - Telefonista do Gabinete Civil do Governador	10%
SECUNDINA CONCEIÇÃO LAGO - Ajudante I do Gabinete Militar do Governador	15%	CLEO HENRIQUE NOGUEIRA - Ajudante I da Zeladoria do Gabinete Militar do Governador	10%
ANTONIA PINHEIRO DOS REIS - Ajudante I da Zeladoria do Gabinete Militar do Governador	15%	CLEONICE LOPES DE FREITAS - Ajudante I do Gabinete Militar do Governador	10%
JOSÉ MARIA DA SILVA - Ajudante I da Zela- doria do Gabinete Militar do Governador	15%	JOSÉ SEBASTIÃO CASTRO MOURÃO - Aju- dante I do Gabinete Civil do Governador	10%
ALVARO VITÓRIO DA SILVA - Ajudante I da Zeladoria do Gabinete	15%	RUIDERLAN DA COSTA SARAIVA - Ajudante I do Gabinete Civil do Governador	10%
THOMPSON GOMES TENÓRIO - Fotógrafo do Gabinete Civil do Governador	10%	REGINALDO RAMOS DOS SANTOS - Ajudante I do Gabinete Civil do Governador	10%
JOSÉ BARROS DO AMARANTES - Fotógrafo do Gabinete Civil do Governador	10%	CARLOS ALBERTO DE ALCÂNTARA VIEIRA - Ajudante I do Gabinete Militar do Governador	10%
RAIMUNDA MARIA DE OLIVEIRA RODRI- GUES - Auxiliar II do Gabinete Civil do Gover- nador	10%		
ADALBERTO NEPOMUCENO DE SOUZA - Auxiliar II do Gabinete Civil do Governador	10%		
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA - Auxiliar I do Gabinete Civil do Governador	10%		
TEREZINHA DE JESUS FREITAS TAVARES - Auxiliar I do Gabinete Civil do Governador	10%		

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de
junho de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

* Republicada por ter saído com incorreção no "D.O."
nº 23.549 de 28 de junho de 1977.
(G. - Reg. nº 1761).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA MARINHA

4º Distrito Naval

**Base Naval de
Val-de-Cães**

EDITAL

Será realizada na Base Naval de Val-de-Cães,
no dia 18 (dezoito) de julho do corrente, uma Tomada
de Preços para construção de uma sub-estação de
3.000 KVA na Base Naval de Val-de-Cães.

O Edital correspondente encontra-se nesta
Base, no Departamento de Intendência, com todos os
detalhes necessários, à disposição dos interessados.

Belém, 30 de junho de 1977.

HUGO BAYMA

Capitão-de-Fragata

Presidente da Comissão de Licitação

(Ext. Reg. nº 3.754. Dias: 7, 8 e 12/7/77)

GOVERNO DO ESTADO
**Secretaria de Estado
de Administração**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13, DE 07 DE
JULHO DE 1977

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de normatizar o processo seletivo para preenchimento dos cargos e empregos do Grupo Outras Atividades de Nível Superior, GEP-ANS-600 do Quadro Permanente do Serviço Público Civil do Estado, constituído e estruturado de conformidade com o Decreto nº 9.883, de 23 de novembro de 1976.

RESOLVE:

1. A inclusão de cargos, empregos, funções ou encargos integrantes da clientela originária, prevista no § 1º do art. 5º do Decreto nº 10.031 de 14.03.1977, nas diversas Categorias Funcionais do Grupo Outras Atividades de Nível Superior - GEP-ANS-600, somente será admitida nos estritos limites da lotação aprovada pelo Governador do Estado, nos termos do Decreto nº 10.096, de 06 de junho de 1977, e estabelecida em função das unidades constantes da estrutura básica de cada órgão da Administração Estadual.

1.1 - Somente poderão concorrer como clientela originária das Categorias Funcionais do Grupo Outras Atividades de Nível Superior - GEP-ANS-600, os funcionários admitidos até 25.11.76, que estiverem na seguinte situação:

I - ocupantes de cargos, empregos, funções ou encargos expressamente indicados no Decreto de estruturação do Grupo;

II - ocupantes de cargos, empregos, funções ou encargos diversos daqueles indicados no item I, com atribuições das Categorias Funcionais do Grupo - GEP - ANS-600, observadas as qualificações exigidas em cada caso.

1.2 - A inclusão de cargos, empregos, funções ou encargos nas diversas classes de cada Categoria Funcional far-se-á, rigorosamente dentro dos limites percentuais estabelecidos, para cada classe, no artigo 5º do Decreto nº 10.096 de 06 de junho de 1977, de acordo com a classificação obtida, pelos respectivos ocupantes, no processo seletivo fixado para a correspondente Categoria Funcional, observados os demais critérios estabelecidos no Decreto de estruturação do Grupo e, quando o for o caso, as alterações posteriores.

2. A distribuição dos cargos, empregos, funções ou encargos ocupados pela clientela originária, poderá ocorrer em todas as classes da Categoria Funcional do maior para o menor nível de acordo com a lotação fixada para a Categoria.

3. - O processo seletivo a que se refere o sub-ítem 1.2, destinado à avaliação para fins de transposição e de transformação de cargos para as Categorias Funcionais do Grupo Outras Atividades de Nível Superior - GEP-ANS-600, far-se-á, através da "Ficha de Habilitação" e as Normas que integram a presente Instrução Normativa.

3.1 - Todos os elementos anotados na "Ficha de Habilitação" são considerados confidenciais e devem representar fielmente as anotações constantes dos

Assentamentos funcionais do servidor ou de registro oficial do Órgão.

3.2 - O preenchimento dos Campos I, II e III em relação a todos os candidatos, é obrigatório, pois fornecerá os elementos para classificação dos candidatos, por Categoria Funcional.

4. CAMPO III

4.1 - Assinalar com um "X" a forma de ingresso, consultando o artigo 6º e 24 do Decreto nº 9883, de 23.11.76.

4.2 - Quando se tratar de servidor habilitado em concurso, prova pública competitiva ou processo seletivo competitivo de âmbito interno (ítems I e II do art. 6º do Decreto nº 9883/76) preencher somente os Campos I, II e III da Ficha.

5. CAMPO IV

5.1 - A Unidade de Seleção e Treinamento deverá avaliar o aproveitamento do servidor, durante o processo de treinamento a que será submetido. O resultado do Teste aplicado deve ser registrado neste Campo, pela aludida Unidade.

5.2 - Considerar-se-á habilitado no Teste o servidor que obtiver o mínimo 60 (sessenta) pontos, do total de 100 (cem) atribuídos ao mesmo, devendo no Campo VI ser declarada sua habilitação ou inabilitação.

6. CAMPO V

6.1 - Preencher este Campo somente para os casos de funcionários estáveis amparados pelo art. 24 do Decreto nº 9883/76 (item IV).

No item A - Computar como desempenho do cargo efetivo o tempo de efetivo exercício no cargo. O tempo apurado será convertido em anos, considerando-se o ano de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias feita a conversão, os dias restantes, até 182 (cento e oitenta e dois) dias não serão computados arredondando-se para um ano quando excederem este número.

No item B - Registrar o percentual de frequência alcançado na realização do Curso de Treinamento pela Unidade de Seleção e Treinamento da Secretaria de Estado de Administração.

7. CAMPO VI

7.1. - A Comissão Central de Classificação, tendo em vista a apuração final dos Campos III, IV e V, considerará o servidor apto ou inápto.

8. HABILITAÇÃO - DIVULGAÇÃO

8.1 - Após o preenchimento de todas as Fichas de Habilitação, em relação a cada Categoria Funcional, será divulgada pelo Secretário de Estado de Administração, que aprovará, a relação dos servidores considerados habilitados no processo seletivo, mencionando-se, expressamente, em Campo se fundamenta a habilitação.

8.2 - O Servidor inabilitado poderá apresentar, uma única vez, pedido de reconsideração encaminhado ao Secretário de Estado de Administração, observado o prazo de 5 (cinco) dias contados da divulgação do resultado.

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

FICHA DE HABILITAÇÃO

CAMPO I - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

NOME:

CARGO:

ÓRGÃO:

LOTAÇÃO:

GRUPO:

TRANSPOSIÇÃO E/OU TRANSFORMAÇÃO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL DE:

CAMPO II - TEMPO DE SERVIÇO

NA CLASSE:

NO SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL:

NO SERVIÇO PÚBLICO GERAL:

CAMPO III - SITUAÇÃO FUNCIONAL

Art. 6º e 24 do Decreto nº 9883/76

ITEM I

ITEM III

ITEM II

ITEM IV

CAMPO IV - APROVEITAMENTO NO TREINAMENTO

AVALIAÇÃO DO TREINAMENTO

PONTOS OBTIDOS NO TESTE DE DESEMPENHO

a) Responsável pelo preenchimento deste Campo:

CAMPO V - FUNCIONÁRIOS ESTÁVEIS (Art. 24 Decreto nº 9883/76)

DISCRIMINAÇÃO		TEMPO	MULTIPLI- CADOR	TOTAL DE PONTOS	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DO ÍTEM A:
A	DESEMPENHO DO CARGO EFETIVO		20		
B	CURSO DE TREINAMENTO REALIZADO EM: ____/____/____		% DA FREQUÊNCIA		

a) Funcionários credenciados para o preenchimento dos Campos I, II, III e IV:

CAMPO VI - PARECER DA COMISSÃO CENTRAL DE CLASSIFICAÇÃO

A COMISSÃO CENTRAL DE CLASSIFICAÇÃO, USANDO DA COMPETÊNCIA QUE
LHE É ATRIBUÍDA, ORIENTOU E SUPERVISIONOU O PREENCHIMENTO DA PRESENTE
FICHA DE HABILITAÇÃO E CONSIDERA O SERVIDOR:☐ APTO☐ INAPTO

Belém, / /

Governo do Estado do Pará

CONVÊNIO que celebram entre si o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, e o MUNICÍPIO DE BAIÃO, para o estabelecimento de ações sanitárias à população de ITUQUARA.

Aos vinte e três dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e sete, no Gabinete do Dr. Secretário de Estado de Saúde Pública, na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA; de agora em diante denominada SESP, representada pelo seu titular, e o MUNICÍPIO DE BAIÃO, de agora em diante denominado de MUNICÍPIO, representado por seu PREFEITO, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, visando através de um programa de ação conjunta estabelecer ações básicas de saúde e saneamento, objetivando promover e proteger na Localidade, a saúde e o bem-estar da população, quer de modo individual, quer coletivamente o qual será regido mediante às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I. OBJETIVO DO CONVÊNIO: Este CONVÊNIO tem como objetivo o desenvolvimento das atividades de saúde pública no MUNICÍPIO DE BAIÃO, Localidade de ITUQUARA, que compreende a prevenção e controle das doenças transmissíveis de interesse humano; o atendimento de natureza ambulatorial a pacientes da Localidade, prioritariamente ao grupo materno-infantil, educação em saúde, e a aplicação de técnicas sanitárias do meio ambiente.

CLÁUSULA II. Para concretização do objetivo expresso da cláusula primeira, as partes convenientes se obrigam a:

- I. A SESP:** a). fornecer o equipamento necessário para o funcionamento da UNIDADE SANITÁRIA,
b). fornecer o material permanente ao perfeito desenvolvimento da atividade médico-sanitária, podendo receber ajuda do MUNICÍPIO,
c) prover a Unidade Sanitária de material de expediente padronizado;
d). fornecer regularmente, medicamentos CEME, a serem aplicados no desenvolvimento das atividades médico-sanitárias, conforme os padrões elaborados pela SESP;
e). assegurar treinamento e orientação técnica ao candidato indicado pela Prefeitura Municipal, para ocupar o cargo de Atendente Polivalente, que constitui a lotação da Unidade, e que terá como escopo desenvolver ações de saúde e saneamento, na forma da cláusula I.

- II. O MUNICÍPIO:** a). fornecer à SECRETARIA 1 (um) imóvel, a fim de ser instalada a Unidade Sanitária, já adequadamente adaptado, quer interna, quer externamente, de acordo com as normas sanitárias, deixando à SECRETARIA a administração da mesma;
b). manter o imóvel devidamente conservado fornecendo 1 (um) servente para esse fim, provendo-o também de água e luz, com respectiva manutenção mensal;
c). fornecer medicamentos e produtos afins para curativos de emergências, tais como álcool, iodo, água oxigenada, algodão, gaze, esparadrapo e outros;
d). assegurar recursos humanos (Um (a) atendente polivalente) que apresente condições de, após treinamento e orientação desenvolver ações de saúde na forma da cláusula I.

CLÁUSULA III. O presente CONVÊNIO terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA IV. Este CONVÊNIO poderá ser rescindido pela inobservância de qualquer das condições nele estipuladas pela superveniência de normas legais ou regulamentares que o tornam formal ou materialmente inexecutável, ou por iniciativa de qualquer das partes mediante notificação à outra com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA V. Em caso de rescisão, prevista na cláusula anterior, a Secretaria de Estado de Saúde Pública, retirará os recursos humanos e materiais, previstos nas letras a, b e c ítem I, da cláusula terceira.

CLÁUSULA VI. Fica eleito o Foro da Cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões fundadas neste Convênio, bem como nos termos Aditivos que, como decorrência dele vierem a ser firmados.

E, por assim terem ajustado, assinam o presente em 6 (seis) vias, com as testemunhas abaixo.

Belém, Pa, em 23 de maio de 1977.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública

FRANCISCO NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Testemunhas:
1 - Luiz Flávio de Lima
2 - Ilegível

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6º Ofício de Notas

Reconheço a assinatura supra assinalada

Em sinal C.N.A.R. da verdade

Belém, 16 de junho de 1977

Carlos N. A. Ribeiro

Tabelião Substituto

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A.Q.S da verdade

Belém, 16 de junho de 1977.

Adriano de Queiroz Santos

Tabelião Substituto

(Ext. Reg. nº 3828 - Dia: 12/07/77)

Banco da Amazônia S.A.**ESTATUTOS**

(Aprovados na Assembléia Geral Extraordinária de Acionistas, realizada no dia 8 de maio de 1967. Alterados nas reuniões de Assembléia Geral Extraordinária, de 9 de maio de 1968, de 8 de julho de 1969, de 30 de abril de 1970, de 28 de abril de 1971, de 13 de julho de 1971, de 28 de abril de 1972, de 12 de abril de 1973, de 26 de novembro de 1974, de 24 de abril de 1975, de 12 de dezembro de 1975, de 30 de junho de 1976, de 29 de dezembro de 1976 e 30 de junho de 1977).

CAPÍTULO I

Da denominação, sede, duração e objeto

Artigo 1º - O BANCO DA AMAZÔNIA S.A., abreviadamente BASA - é uma instituição financeira pública, de capital aberto, com sede em Belém, Estado do Pará, sendo o seu tempo de duração, indeterminado.

Artigo 2º - O Banco exercerá as funções que por lei e por estes Estatutos lhe sejam especifica ou genericamente atribuídas.

Artigo 3º - O Banco poderá realizar todas as operações e prestar serviços pertinentes à atividade bancária, inclusive no mercado de câmbio, notadamente as direta ou indiretamente relacionadas com o crédito para o desenvolvimento econômico e social da Região Amazônica.

§ 1º - A prática de operações dependentes de prévia autorização do Banco Central do Brasil fica subordinada à satisfação daquele requisito.

§ 2º - A prestação de fiança ou de outra qualquer forma de garantia, pelo Banco, depende de prévia aprovação da Diretoria.

CAPÍTULO II**Do Capital Social**

Artigo 4º - O capital social do Banco é de Cr\$ 843.500.000,00 (oitocentos e quarenta e três milhões e quinhentos mil cruzeiros) divididos em 843.500,00 ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma.

§ 1º - A União deterá sempre a maioria absoluta do capital social do Banco e tanto pessoas físicas como jurídicas de qualquer nacionalidade poderão ser acionistas.

§ 2º - Nenhum acionista, exceto a União, poderá deter mais de três por cento (3%) do capital social.

§ 3º - A distribuição das ações provenientes de aumento de capital será feita dentro do prazo de sessenta (60) dias, contados da data da publicação da Ata da Assembléia Geral que tiver aprovado a elevação, ou da data da integralização, quando realizável em dinheiro.

§ 4º - Os títulos múltiplos representativos das ações do Banco poderão ser desdobrados, a pedido dos acionistas, facultada a cobrança de taxa pelo serviço, desde que não seja superior ao respectivo custo.

CAPÍTULO III**Da Organização****SEÇÃO I****Da Assembléia Geral**

Artigo 5º - A Assembléia Geral dos Acionistas reger-se-á pela legislação geral das sociedades anônimas, no que não colidir com a legislação do sistema financeiro nacional e a do Banco (Lei nº 5.122/66).

§ 1º - A Assembléia Geral reunir-se-á por convocação da Diretoria e será instalada e presidida pelo Presidente do Banco, que convidará Diretores ou acionistas para secretariá-la.

§ 2º - Entre o dia da primeira publicação do anúncio e a data da reunião, mediará em primeira convocação o prazo mínimo de 15 dias para a Assembléia Geral Ordinária, e o de pelo menos, 8 dias, para a Extraordinária. Para as convocações posteriores, o prazo será de 5 dias, no mínimo.

§ 3º - Durante os 15 (quinze) dias consecutivos que precederem a Assembléia Geral, ficarão suspensas as transferências de desdobramentos de ações. Fica entendido que durante o ano, em qualquer hipótese, não poderão ultrapassar a noventa (90) dias intercalados a suspensão de transferências e desdobramentos, na forma do parágrafo 12, do item III, do artigo 34, da Lei 4728, de 14.07.1965.

§ 4º - À assembléia geral ordinária, que se realizará no primeiro quadrimestre de cada ano, em dia e hora previamente fixados pela Diretoria, compete:

a) - tomar conhecimento dos atos e contas - do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral, da Conta de Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal;

b) - eleger os Diretores, destituí-los ou declarar extintos os respectivos mandatos;

c) - eleger os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;

d) - resolver sobre a distribuição dos lucros do Banco;

e) - fixar os honorários dos membros do Conselho Fiscal para o exercício;

f) - deliberar sobre assuntos de interesse geral do Banco.

§ 5º - Dependerão de deliberação da Assembléia Geral:

- a) - alienação de bens imóveis e a renúncia de direitos;
- b) - a correção monetária do ativo imobilizado;
- c) - o aumento do capital social;
- d) - a alteração ou reforma do Estatuto Social;
- e) - a solução dos assuntos de interesse geral do Banco.

§ 6º - A negociação de bens e direitos adquiridos pelo Banco em liquidação de empréstimos de difícil ou duvidosa solução independe de deliberação específica da Assembléia Geral.

Seção II

Do Conselho Técnico

Artigo 6º - O Conselho Técnico-Consultivo será constituído pelos seguintes membros, que servirão gratuitamente:

- a) - Presidente do Banco da Amazônia S.A.;
- b) - Diretores do Banco da Amazônia S.A.;
- c) - Representante da SUDAM;
- d) - Representante do BNDE;
- e) - Representante dos órgãos estaduais de desenvolvimento da Região, escolhido em rodízio anual, observando, a partir de 1967, a seguinte escala:
 - 1) Amazonas, 2) Goiás, 3) Acre, 4) Maranhão, 5) Mato Grosso e 6) Pará;

f) - representante dos Bancos oficiais estaduais da Região, escolhido em rodízio anual, cuja escala, a partir de 1967, será a seguinte:

- 1) Maranhão, 2) Mato Grosso, 3) Pará, 4) Amazonas, 5) Goiás e 6) Acre;

g) - representante do setor rural da Região escolhido anualmente pela Confederação Nacional da Agricultura, de lista triplíce, oferecida pela Confederação Estadual ou Territorial ou entidade que suas vezes fizer, observando a seguinte escala, a partir de 1967;

- 1) Acre, 2) Amapá, 3) Amazonas, 4) Goiás, 5) Maranhão, 6) Mato Grosso, 7) Pará, 8) Rondônia e 9) Roraima;

h) - representante do setor comercial da Região escolhido anualmente pela Confederação Nacional do Comércio, de lista triplíce, oferecida pela Federação Estadual ou Territorial ou entidade que suas vezes fizer, observando a seguinte escala, a partir de 1967;

- 1) Goiás, 2) Maranhão, 3) Mato Grosso, 4) Pará, 5) Rondônia, 6) Roraima, 7) Acre, 8) Amapá e 9) Amazonas;

i) - representante do setor industrial da Região, escolhido pela Confederação Nacional da Indústria, de lista triplíce, oferecida pela Federação Estadual ou Territorial ou entidade que suas vezes fizer, observando a seguinte escala, a partir de 1967;

- 1) Pará, 2) Rondônia, 3) Roraima, 4) Acre, 5) Amapá, 6) Amazonas, 7) Goiás, 8) Maranhão e 9) Mato Grosso;

j) - representante dos territórios federais, escolhidos anualmente, observando a seguinte escala, a partir de 1967;

- 1) Rondônia, 2) Roraima e 3) Amapá.

Artigo 7º - O Conselho Técnico-Consultivo será presidido pelo Presidente do Banco e terá as seguintes atribuições:

a) - opinar sobre diretrizes básicas e normas gerais de operações e outros assuntos, sempre que solicitado pela Diretoria;

b) - sugerir medidas relativas à articulação entre os programas do Banco com os dos Estados e Territórios Federais e o setor privado regional;

c) - opinar sobre os programas e orçamentos anuais de operações do Banco.

Artigo 8º - O Conselho Técnico-Consultivo reunir-se-á ordinariamente no último trimestre de cada ano, para os efeitos das alíneas "b" e "c" do artigo anterior, e, extraordinariamente sempre que necessário, quando convocado pelo Presidente, para os demais fins.

Artigo 9º - O Banco da Amazônia custeará as despesas de passagens e estada no local da reunião dos membros do Conselho Técnico-Consultivo que tenham de se deslocar de seu domicílio para a ela comparecerem.

Seção III

Do Conselho Fiscal

Artigo 10 - O Conselho Fiscal será constituído por três membros, sendo:

- a) - um representante do Ministério do Interior, que o presidirá;
- b) - um representante do Ministério da Fazenda;
- c) - um representante dos acionistas minoritários.

Artigo 11 - A Assembléia Geral Ordinária dos Acionistas elegerá, anualmente, os membros do Conselho Fiscal e os respectivos suplentes, bem como lhes fixará os honorários.

Parágrafo Único - Os Conselheiros em exercício aguardarão nos respectivos cargos, a posse de seus substitutos.

Artigo 12 - Vagando cargo do Conselho Fiscal, ou no impedimento temporário do membro efetivo, o Presidente do Conselho convocará o respectivo suplente.

Parágrafo único - Se a vaga ou impedimento for do Presidente do Conselho, o respectivo suplente será convocado pelo representante do Ministério da Fazenda.

Artigo 13 - Ao Conselho Fiscal compete, além das atribuições gerais que a lei confere, apreciar o relatório da auditoria externa a que tiverem sido submetidas as contas e atividades administrativas do Banco.

Seção IV

Da Diretoria

Artigo 14 - O Banco será administrado por uma Diretoria composta de um Presidente e cinco Diretores, todos brasileiros e pessoas de reputação ilibada e notória capacidade.

Parágrafo único - Dois, pelo menos, dos Diretores serão escolhidos entre profissionais da atividade bancária.

Artigo 15 - O Presidente do Banco será nomeado pelo Presidente da República e por ele demissível "ad nutum", e os Diretores serão eleitos pela Assembléia Geral e exercerão seus mandatos pelo prazo de quatro anos.

§ 1º - As substituições eventuais do Presidente

do Banco não poderão exceder o prazo de trinta (30) dias consecutivos, sem a aprovação do Ministro do Interior.

§ 2º - O mandato dos Diretores termina, pelo decurso do prazo, com a posse dos substitutos eleitos pela assembléia geral dos acionistas.

Artigo 16 - O Presidente do Banco, assim como os Diretores, obrigatoriamente, a partir de assunção do exercício, residirão na cidade onde o Banco tem sua sede, sob pena de demissão ou perda de mandato, respectivamente.

§ 1º - Quando a escolha, quer do Presidente, quer dos Diretores, recair em pessoas residentes em localidades fora da cidade-sede e tiverem eles, no cumprimento do disposto neste artigo, que mudar de residência, será atribuída uma ajuda de custo a cada um deles, no valor correspondente a dois meses da respectiva retribuição, tanto no início quanto no término do mandato.

§ 2º - Na hipótese prevista no parágrafo anterior, as despesas de passagens, para o Presidente ou Diretor e respectivos dependentes, bem como as de transporte de bagagem, correrão por conta do Banco.

Artigo 17 - Em garantia de sua gestão, o Presidente, os Diretores, deverão caucionar, cada qual, antes de assumir o exercício, dez ações do Banco, próprias ou alheias, caução essa que somente poderão levantar depois de aprovadas as contas do último exercício em que tiverem servido.

Artigo 18 - São inelegíveis para o cargo de Diretor, além das pessoas impedidas por lei, as que houverem dado prejuízo ao Banco.

§ 1º - As restrições de que trata este artigo, prevalecem também em relação ao Presidente.

§ 2º - A posse de qualquer dos membros da Diretoria somente poderá ocorrer após liquidação de eventuais dívidas vencidas ou vincendas para com o Banco.

Artigo 19 - Perde automaticamente o cargo, o Diretor que, sem licença, deixar o respectivo exercício por mais de trinta dias consecutivos.

Artigo 20 - Vagando um cargo de Diretor, será ele exercido, interinamente, por um acionista ou empregado do Banco, designado pelo Presidente, até que a Assembléia Geral eleja um substituto, que completará o mandato interrompido.

Parágrafo único - Em seus impedimentos ou faltas ocasionais, serão os Diretores substituídos pelos seus pares ou pelos titulares dos Departamentos diretamente subordinados à Diretoria, designados pelo Presidente do Banco.

Artigo 21 - O Presidente e os Diretores, sob pena de perda dos respectivos mandatos, não poderão exercer qualquer atividade considerada pela Diretoria ou pela Assembléia Geral incompatível com os interesses do Banco.

Artigo 22 - O Presidente e os Diretores do Banco perceberão honorários mensais equivalentes a um doze avos da remuneração máxima anual estabelecida, em ato próprio, pelo Governo Federal, excluídas quaisquer outras vantagens.

Artigo 23 - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por semana e deliberará por maioria de votos, cabendo ao Presidente, além do voto pessoal, o de qualidade.

§ 1º - O "quorum" mínimo de deliberação é formado pela maioria absoluta dos membros da Diretoria, incluído o Presidente.

§ 2º - Não prevalecerá o voto do Presidente se rejeitado pela unanimidade da Diretoria.

Artigo 24 - À Diretoria compete:

I - cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias e as legais aplicáveis ao Banco, e executar as deliberações da Assembléia Geral dos Acionistas;

II - estruturar os serviços do Banco, e baixar os respectivos regulamentos;

III - dirigir os negócios e operações do Banco, em geral;

IV - alienar bens, fazer transações e renunciar a direitos do Banco, autorizada quando necessário, pela Assembléia Geral;

V - contratar, promover e demitir empregados de qualquer categoria;

VI - criar e extinguir cargos e funções dos empregados do Banco, fixar-lhes os vencimentos e gratificações e organizar o regulamento do pessoal;

VII - distribuir e aplicar os lucros apurados em balanços;

VIII - criar e extinguir Agências e representações do Banco dentro ou fora do País;

IX - convocar a Assembléia Geral dos Acionistas, ordinária e extraordinariamente, quando o Presidente não o fizer;

X - designar os representantes do Banco;

a) nas comissões consultivas do Conselho Monetário Nacional, de que o Banco deva participar

b) no Conselho Nacional da Borracha;

c) em quaisquer outros colegiados permanentes de que o Banco venha fazer parte;

XI - estabelecer o regime de alçadas operacionais e administrativas entre a Diretoria e as dependências de qualquer grau, inclusive Agências, já existentes ou que venham a ser criadas;

XII - criar Zonas de Supervisão administrativa e operacional, para descentralização de atividades fixando-lhes os limites e atribuições;

XIII - aprovar as licenças do Presidente e dos Diretores na forma do presente Estatuto;

XIV - submeter, facultativamente, mediante contrato, as contas e atividades administrativas do Banco à análise de auditoria de firma brasileira especializada, de notória idoneidade, alheia ao Banco; e

XV - resolver os casos omissos e as questões suscitadas com terceiros.

Artigo 25 - Compete ao Presidente do Banco;

I - superintender todos os negócios e operações do Banco de acordo com as normas baixadas pela Diretoria;

II - presidir as reuniões da Diretoria, executar e fazer cumprir suas deliberações, e usar do voto de qualidade quando houver empate nas decisões;

III - designar o Diretor que deverá dirigir cada Carteira ou Diretoria, alterando as designações quando julgar conveniente;

IV - representar o Banco, ativa e passivamente, em Juízo e em suas relações com terceiros, podendo, para tal fim, constituir procuradores;

V - vetar deliberações da Diretoria, consignando em ata e no prazo de 30 dias, submeter as razões do veto à apreciação dos Diretores, com 10 dias de antecedência sobre a reunião marcada para tal fim;

VI - zelar pela fiel observância dos dispositivos

legais, estatutários e regulamentares, bem como das deliberações da Assembléia Geral e da Diretoria;

VII - apresentar à Assembléia Geral Ordinária dos Acionistas, anualmente, os relatórios das atividades do Banco;

VIII - convocar e presidir a Assembléia Geral dos Acionistas, ordinária ou extraordinária;

IX - representar o Banco no Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM);

X - designar o substituto do Diretor nos casos de impedimento, faltas ocasionais e vacância do cargo, na conformidade deste Estatuto;

XI - designar o Diretor que deverá substituí-lo em seus impedimentos e faltas ocasionais;

XII - integrar e presidir o Conselho Técnico-Consultivo do Banco;

XIII - designar representantes do Banco em quaisquer reuniões, comissões ou grupos de qualquer natureza, eventuais ou com finalidades específicas e temporárias.

Artigo 26 - Os serviços gerais do Banco serão divididos em 3 (três) áreas de atividade, com as seguintes atribuições:

a) - Área Financeira - assuntos da administração econômico-financeira;

b) - Área Operacional - assuntos relativos à aplicação e administração de créditos;

c) - Área de Serviços - assuntos referentes a pessoal, patrimônio e outros não compreendidos nas demais áreas.

Parágrafo único - Na Área Operacional atuarão três Diretores, respondendo pelos seguintes setores: Câmbio, Crédito Geral, Crédito Industrial e Infra-Estrutural e Crédito Rural.

SEÇÃO IV Do Pessoal

Artigo 27 - Os servidores do Banco, com exceção dos cargos técnicos definidos no regulamento do pessoal, serão admitidos mediante concurso público.

Parágrafo único - O regime jurídico dos servidores é o da Consolidação das Leis do Trabalho.

Artigo 28 - Fica o Banco autorizado a colaborar na manutenção da Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários (CAPAF), desde que atendidos, pela mesma, os seguintes requisitos:

I - suplementação de benefícios previdenciários, em bases tecnicamente recomendadas por estudo atuarial;

II - autonomia administrativa e financeira;

III - personalidade jurídica;

IV - periodicidade adequada da revisão atuarial do plano de seguridade social;

V - concordância prévia do Banco para alterações estatutárias.

§ 1º - A colaboração prevista se fará através da concessão de recursos humanos e de contribuição financeira mensal, determinada atuarialmente, não superior ao dobro da fixada para os associados.

§ 2º - Além da contribuição de que trata o parágrafo anterior, o Banco fornecerá, mensalmente, a importância necessária ao custeio dos benefícios concedidos pela CAPAF e previstos no Estatuto da Caixa alterado em conformidade com a Portaria nº 01382/GM, de 19.11.74, do Ministro de Estado do Interior, aos que, à

data da homologação desse estatuto, já se encontrem no gozo do benefício de aposentadoria ou pensão.

Artigo 29 - O Banco poderá prestar assistência aos seus empregados para o financiamento de construção, aquisição ou reforma de casa própria através do Fundo de Assistência aos Funcionários mencionado neste Estatuto, na forma que for determinada pelo Regulamento Interno, dentro da verba fixada pela Assembléia Geral.

CAPÍTULO IV

Do Fundo para Investimentos Privados no Desenvolvimento da Amazônia - FIDAM

Artigo 30 - Os recursos que a legislação em vigor confere ao FIDAM serão pelo Banco aplicados na Região Amazônica diretamente ou através de repasses ou refinanciamentos a outras instituições financeiras, segundo programas anuais e normas estabelecidas pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, sem prejuízo das atribuições específicas do Banco Central, e na forma do que dispuser o regulamento do Fundo.

CAPÍTULO V

Do Balanço

Artigo 31 - O exercício social coincidirá com o ano civil.

Artigo 32 - O Banco levantará seu Balanço Geral semestralmente, no último dia útil dos meses de junho e dezembro de cada ano.

Artigo 33 - Feitas as devidas amortizações, o lucro líquido apurado será assim distribuído:

a) - 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal;

b) - dividendos semestrais de, no mínimo, 6% (seis por cento) ao ano, sobre o capital social, que serão postos à disposição dos acionistas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação da Ata da Assembléia Geral que haja aprovado a distribuição;

c) - quota para o Fundo de Assistência aos Funcionários a ser estipulada, anualmente, pela Assembléia Geral;

d) - 2% (dois por cento) para o Fundo de Reserva de Risco de Operações de Câmbio;

e) - até 5% (cinco por cento) para o Fundo de Pesquisa, Assistência Técnica e Desenvolvimento de Recursos Humanos;

f) - parcela destinada à manutenção do Capital de Giro Próprio, até o limite permitido em Lei e a critério da Diretoria, apurada de acordo com a Legislação do Imposto de Renda;

g) - parcela destinada a constituir a provisão para pagamento do Imposto de Renda, até o limite necessário a cobrir o valor do citado tributo, a critério da Diretoria.

§ 1º - A dedução de que trata a alínea "d", deste artigo, cessará quando o Fundo atingir a importância igual a 20% (vinte por cento) do capital social do Banco.

§ 2º - O saldo final terá o destino que a Assembléia Geral determinar, mediante proposta da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 34 - A Região Amazônica, ou simplesmente Região, referida neste Estatuto, é a área ecológica definida pela lei número 5.173, de 27 de outubro de 1966, artigo 2º.

Artigo 35 - O BANCO DA AMAZONIA S.A., gozará de imunidade tributária sempre que funcionar como delegado mandatário ou representante da União ou de qualquer de seus órgãos não sujeitos a ônus fiscais.

Artigo 36 - As remunerações percebidas pelos membros da atual Diretoria ficam mantidas, em caráter pessoal, nas condições vigentes em 1º de agosto de 1976.

§ 1º - O que exceder do valor máximo de que trata o artigo 22 será absorvido pelos futuros reajustamentos.

§ 2º - O disposto no "caput" deste artigo não se aplica aos substitutos que tenham assumido depois de 1º de agosto de 1976.

Marçal M. da Silva Filho
Chefe do Dptº Jurídico

Junta Comercial do Estado do Pará
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 06 de julho de 1977, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1443—77, a 1ª via da presente Ata de Banco da Amazônia S.A..

Belém, 06 de julho de 1977.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 3811 Dias 09, 12 e 13.07.77)



TOMADA DE PREÇOS Nº 04/77
14 - PA 004/77

A V I S O

Comunicamos a prorrogação da data de abertura da Tomada de Preços nº 04/77, referente aos Serviços de Limpeza e Conservação para o dia 25 de julho de 1977, tendo em vista a alteração no item 1.2, subitem 1.2.18 do Edital.

Belém, 08 de julho de 1977

Fernando Souza da Costa
Gerente de Serviços Gerais
Presidente da Comissão de Licitações

(Ext. Reg. nº 3.841 - Dia 12.07.77)

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

Por Portaria nº 94 de 23 de junho de 1977, foram concedidas à funcionária FRANCIMARY LEÃO DIAS, férias regulamentares relativas ao período de 1º.04.76 a 31.03.77 a contar do dia 04.07.77

Por Portaria nº 95 de 23 de junho de 1977, foi designado o funcionário EDVAL GOMES DE SOUZA, para substituir a funcionária FRANCIMARY LEÃO DIAS, durante o período de férias regulamentares concedida à mesma.

Por Portaria nº 96 de 23 de junho de 1977, foi tornada sem efeito a Portaria nº 30 de 03.02.77, que designou JOANA COELI LALOR BRAZ, para exercer a Função Gratificada FG-2 de Encarregada do Setor de Fiscalização, Pesquisa, Análise e Instrução da Documentação da Divisão de Análise, Projeto e Orçamento, a partir de 1º.06.77.

Por Portaria nº 97 de 23 de junho de 1977, foi tornada sem efeito a Portaria nº 90 de 08.07.76, que concedeu Tempo Integral e Dedicção Exclusiva na base de 100% a ORLANDO DE OLIVEIRA CARDOSO, a partir de 1º.06.77.

Por Portaria nº 98 de 23 de junho de 1977, foi concedido ao Contador do IPASEP, gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva na base de 40% sobre os vencimentos a partir de 1º.06.77.

Por Portaria nº 99 de 29 de junho de 1977, foi designado o servidor JORGE LUIZ PAES BARRETO, para responder pelo expediente da Tesouraria, em função do afastamento do titular REYNALDO DE LIMA NOVAES DE OLIVEIRA, a partir desta data.

Por Portaria nº 100 de 28 de junho de 1977, foi dispensada a servidora DINA MARIA SARMENTO DANTAS, da Função Gratificada FG-2 de Encarregada do Setor de Orientação e Triagem de Documentos, da Divisão de Previdência.

Por Portaria nº 101 de 28 de junho de 1977, foi designada a servidora DINA MARIA SARMENTO DANTAS, para exercer a Função Gratificada FG-2 de Encarregada do Setor de Orientação e Triagem de Documentos, da Divisão de Administração de Imóveis do Departamento de Aplicação e Inversões Imobiliárias.

Por Portaria nº 102 de 29 de junho de 1977, foi concedida a funcionária MARIA LÚCIA GARCIA DE LIMA, férias regulamentares relativas ao período de 16.10.75 a 15.10.76, a contar de 04.07.77.

Por Portaria nº 103 de 28 de junho de 1977, foi designado o funcionário NEWTON PONTES RIODES, para exercer a Função Gratificada FG-3 de

Coordenador do Serviço de Assistência Médica junto ao Hospital dos Servidores do Estado, conforme Resolução nº 88 de 13.06.77, a partir do dia 1º.06.77.

Por Portaria nº 104 de 28 de junho de 1977, foram designados os senhores Orlando de Oliveira Cardoso, Antonietta Lauzid de Moraes, Carlos Alberto Nunes e Jorge Luiz Paes Barreto, para sob a presidência do primeiro, procederem o Termo de Conferência de Caixa, Balanço da Tesouraria e Conciliação dos Saldos Bancários na Tesouraria deste Instituto, a partir de 28.06.77.

Por Portaria nº 105 de 29 de junho de 1977, foi concedida a funcionária CLÉA MARIA FERNANDES DE MACEDO, férias regulamentares relativas ao período de 16.10.75 a 15.10.76, a contar de 04.07.77.

Por Portaria nº 106 de 28 de junho de 1977, foi designado o servidor CLABER JOÃO TEIXEIRA DE FREITAS, para substituir o Sr. Raimundo Hernani Pereira da Costa, Diretor da Divisão de Contratos e Cobranças no período de férias regulamentares concedido ao mesmo, a partir do dia 15.06.77.

Por Portaria nº 107 de 28 de junho de 1977, foi concedida prorrogação de 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde a contar do dia 21.06.77.

Por Portaria nº 108 de 28 de junho de 1977, foi concedido ao funcionário JOÃO BOSCO LOPES, férias regulamentares relativas ao período de 01.04.76 a 31.03.77, a contar do dia 04.07.77.

Por Portaria nº 109 de 28 de junho de 1977, foi concedida a Assessora Jurídica Dra. MARLENE RODRIGUES MEDEIROS FREITAS, férias regulamentares relativas ao período de 01.02.75 a 31.01.76, a contar do dia 04.07.77.

Por Portaria nº 110 de 28 de junho de 1977, foi concedida a funcionária ZULMA LÍDIA PAMPLONA DA CUNHA, férias regulamentares relativas ao período de 18.04.76 a 17.04.77, a contar do dia 04 de julho de 1977.

Por Portaria nº 112 de 1º de julho de 1977, foi concedido ao servidor IRIO SOARES PIMENTEL, férias regulamentares relativas ao período de 03.12.75 a 02.12.75, a contar do dia 04.07.77.

Por Portaria nº 113 de 04 de julho de 1977, foi concedido ao servidor PAULO FERNANDO MACIEL-RA PEIXOTO, férias regulamentares relativas ao período de 15.04.75 a 14.04.76 a contar de 05 de julho de 1977.

Por Portaria nº 114 de 05 de julho de 1977, foi designado o funcionário ABELARD DA SILVA NUNES FILHO, para substituir o Chefe de Gabinete PAULO FERNANDO MACIEIRA PEIXOTO, no período de férias regulamentares concedido ao mesmo, a contar de 05.07.77.

Por Portaria nº 115 de 05 de julho de 1977, foi exonerada a pedido, a Sra. MARIA DE LOURDES

TRINDADE DE SOUZA, a partir de 1º de junho de 1977.

Por Portaria nº 116 de 05 de julho de 1977, foi concedido ao servidor NEWTON PONTES RIODADES, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de saúde, a contar do dia 1º.07.77.

Por Portaria nº 117 de 05 de julho de 1977, foi designado o servidor REINALDO RIBEIRO GOMES, para exercer a Função Gratificada FG-2 de Encarregado do Setor de Orientação e Triagem de Documentos da Divisão de Previdência do Departamento de Previdência e Assistência.

Por Portaria nº 118 de 05 de julho de 1977, foi designada a funcionária SONIA MARIA SALES DE FREITAS, para exercer a Função Gratificada FG-2 de Encarregada do Setor da Juntada de Documentos do Serviço de Auxílio, da Divisão de Assistência.

Por Portaria nº 119 de 05 de julho de 1977, foi designada a servidora MARIA DE LOURDES PINTO DE CARVALHO, para exercer a Função Gratificada FG-2 de Encarregada de Setor de Processamento de Empréstimos Especiais do Serviço de Assistência Financeira, da Divisão de Assistência do D.P.A.

Por Portaria nº 120 de 05 de julho de 1977, foi designada a funcionária MARIA ZULMIRA PEIXOTO RAMOS, para exercer a Função Gratificada FG-2 de Encarregada do Setor de Levantamento de Dívidas de Segurados Contraentes de Empréstimo do Serviço de Assistência Financeira da Divisão de Assistência, desde 1º.06.77.

Por Portaria nº 121 de 05 de julho de 1977, foi designada a servidora NAIDE DA CONCEIÇÃO MOURA, para exercer a Função Gratificada FG-2 de Encarregada do Setor de Processamento e Controle do Pagamento de Seguros, da Divisão de Seguros, desde 01.06.77.

Por Portaria nº 122 de 05 de julho de 1977, foi designada a servidora EMILIANA ALVES MONTEIRO, para substituir MARIA LÚCIA GARCIA DE LIMA, Chefe do Serviço de Assistência Financeira, durante o período de férias regulamentares concedida a mesma a partir de 04.07.77.

Por Portaria nº 123 de 05 de julho de 1977, foi designada a servidora RAIMUNDA LOPES PANTOJA, para substituir CLÉA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA, Chefe do Serviço de Cadastro, no período férias regulamentares concedido a mesma, a partir de 04.07.77.

Por Portaria nº 124 de 05 de julho de 1977, foi designada a servidora NAIDE DA CONCEIÇÃO MOURA, para substituir o Diretor da Divisão de Seguros, no período de férias regulamentares concedido ao mesmo, a partir de 04.07.77.

Belém, 07 de julho de 1977.

Marilene Pantoja Bogéa
Diretor da Divisão de Serviços Gerais

(Ext. Reg. Nº 3824 - Dia: 12/07/77)

RESUMO DAS RESOLUÇÕES A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Por Resolução nº 106 de 06 de julho de 1977, foi arbitrada pensão à viúva do ex-segurado Sr. Hermes de Jesus Brito, no valor de Cr\$ 750,00 foi também concedido pecúlio no valor de Cr\$ 12.000,00, sendo metade à viúva e a outra metade em favor do menor Mauro Queiroz de Brito, a partir de 21.02.77.

Por Resolução nº 107, de 06 de julho de 1977, foi concedido Pecúlio no valor de Cr\$ 12.000,00, em favor de Benedito Campos da Cunha, beneficiário escrito da ex-segurada Raimunda Angela Brito Cunha.

Por Resolução nº 108 de 06 de julho de 1977, foi arbitrada pensão à menor Salene Coelho da Conceição, beneficiária da ex-segurada Estelita Gonçalves Coelho, foi também concedido pecúlio no valor de Cr\$... 12.000,00 distribuído em partes iguais aos seguintes beneficiários Reginalda Estelita Coelho da Conceição, Reginaldo David de Azevedo Coelho e Edith Olímpia de Castro Miranda, a partir de 24.03.77.

Resolução nº 109 - que deverá ser publicada integralmente.

Belém, 7 de julho de 1977.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

(Ext. Reg. Nº 3825 - Dia: 12/07/77)

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 109 DE 06 DE JULHO DE 1977.

Dispõe sobre o andamento dos serviços do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

O Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.721, de 20 de junho de 1977;

Considerando que entrou em vigor a Lei nº 4.721, de 20 de junho de 1977, publicada no Diário Oficial do Estado de 25 de junho de 1977, que reorganiza o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Pará e dá outras providências.

Considerando a necessidade de não sofrerem solução de continuidade os serviços desse Órgão Previdenciário;

Considerando a decisão deste Conselho Previdenciário, tomada em reunião desta data;

RESOLVE:

Artº 1º - Determinar que os serviços do IPASEP continuem a se reger pela regulamentação instituída no Decreto nº 7.102, de 26 de junho de 1970 e Resoluções posteriores até que seja atendido ao disposto no artigo 84 da Lei nº 4.721, de 26 de junho de 1977, desde que o assunto não conflite com o que preceitua a referida Lei.

Artº 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, em 06 de julho de 1977.

Hélio Antonio Mokarzel
Presidente

(Ext. Reg. Nº 3825 - Dia: 12/07/77)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Estado de Educação

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 19/77 - SEDUC

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº 407/77-GS, chama a atenção das firmas interessadas que fará realizar às 17:00 horas do dia 21 de julho do corrente ano em sua sede, à Praça da República nº 1020, Edifício Costa Leite, 1º andar, TOMADA DE PREÇOS Nº 19/77 - SEDUC, para aquisição de equipamentos médico-odontológicos e outros equipamentos para sala especiais de Escolas de 1º Grau da Rede Estadual.

Belém (Pa), 05 de julho de 1977.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS CARVALHO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Visto:

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 3829 - Dia: 12/07/77)

Departamento de Estradas de Rodagem

CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL

RESOLUÇÃO Nº 1304, DE 3 DE MAIO DE 1977.

Autoriza o Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem a por os servidores Luiz Gonzaga da Silva Dias e Terêncio da Silva Ferrelra à disposição do Gabinete Militar do Governador do Estado.

RESOLUÇÃO Nº 1305, DE 3 DE MAIO DE 1977

Autoriza o Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem a por o servidor Waldir Ferreira Torres à disposição da Secretaria de Estado de Agricultura.

RESOLUÇÃO Nº 1306, DE 17 DE MAIO DE 1977

Aprova o Balanço Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, referente ao exercício de 1976.

RESOLUÇÃO Nº 1307, DE 24 DE MAIO DE 1977.

Abre no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem, crédito especial no valor de Cr\$ 1.896.704,97.

RESOLUÇÃO Nº 1308 DE 24 DE MAIO DE 1977

Abre no Departamento de Estradas de Rodagem, crédito especial, no valor de Cr\$ 976.000,00

RESOLUÇÃO Nº 1309, DE 24 DE MAIO DE 1977

Autoriza a Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem a por o Engº Walter de Jesus Amaral à disposição do Governo do Estado do Pará.

RESOLUÇÃO Nº 1311, DE 7 DE JUNHO DE 1977

Autoriza a Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, a por o Engº João Ruy Castelo Branco de Castro à disposição do Governo do Estado do Pará.

RESOLUÇÃO Nº 1313, DE 14 DE JUNHO DE 1977

Abre no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem, crédito especial, no valor de Cr\$ 500.000,00

RESOLUÇÃO Nº 1317, DE 28 DE JUNHO DE 1977

Abre no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem, crédito especial, no valor Cr\$ 1.505.305,77.

RESOLUÇÃO Nº 1318, DE 28 DE JUNHO DE 1977.

Abre no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem, crédito especial no valor de Cr\$ 4.082.000,00.

RESOLUÇÃO Nº 1319, DE 28 DE JUNHO DE 1977

Abre no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem, crédito especial, no valor de Cr\$ 7.000.000,00.

(Ext. Reg. nº 3818 - Dia: 12/07/77)

Instituto de Terras do Pará ITERPA

PORTARIA/ ITERPA/ Nº 207/77,
de 27/junho/1977.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o item "b", do Artigo 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975,

R E S O L V E:

Dispensar a partir de 27 de junho de 1977, a servidora Ruth Hachem Tomé Chamlé, ocupante

do cargo de Assistente Técnica, lotada no Departamento Jurídico, da função de Secretária-Escrevente da 2ª Comissão Especial de Discriminação (2ª CED), criada pela Portaria 82-A, de 07 de março de 1977.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 3830 - Dia: 12/07/77)

PORTARIA/ITERPA Nº 209/77, de 27/Junho/1977

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o item "b", do Artigo 5º, da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975,

R E S O L V E:

Designar a partir de 27 de junho de 1977, a servidora Valmira Godinho Paraguassú, ocupante do cargo de Secretária da Divisão de Processos Judiciários, lotada no Departamento Jurídico, para a função de Secretária-Escritã da 2ª Comissão Especial de Discriminação (2ª CED), criada pela Portaria nº 82-A, de 07 de março de 1977.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 3830 - Dia: 12/07/77)

PORTARIA/ ITERPA/ Nº 210,
de 30/junho/1977.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o item "b" do Artigo 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975,

R E S O L V E:

Designar o Oficial Administrativo Roberto Ribeiro Valois, para assumir interinamente, a partir de 28 de junho de 1977, o cargo em comissão de Secretário do Departamento Jurídico, previsto no Anexo III, letra "d" do Decreto 9.330, de 10.11.1975.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 3830 - Dia: 12/07/77)

PORTARIA/ ITERPA/ Nº 211/77,
de 04.07.1977

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o item "b", do Artigo 5º, da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975,

R E S O L V E:

I - Dispensar a pedido, a partir de 1º de julho de 1977, o servidor Diniz Lopes Ferreira Junior, ocupante da função de Oficial Administrativo, e rescindir o contrato do nominado, e

II - Determinar, ao Departamento Administrativo e Financeiro - DEPAD, que promova as medidas necessárias à efetivação deste ato.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 3830 - Dia: 12/07/77)

PORTARIA/ ITERPA/ Nº 212,
de 04/julho/1977

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o item "b" do Artigo 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975,

RESOLVE:

I - Excluir os senhores Paulo Roberto Vale Pereira Carneiro e Rolando Chalu Pacheco, das funções de Membro Presidente e Membro Secretário da Comissão Permanente de Sindicância, e

II - Designar o Dr. Francisco Cezar Nunes da Silva, Chefe da Seção de Informações, para a função de Membro Presidente e José Régis, Técnico em Administração, para a de Membro Secretário da Comissão, instituída pela Portaria nº 24/76, de 17 de fevereiro de 1976, desta Autarquia.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 3830 - Dia: 12/07/77)

PORTARIA/ITERPA/ Nº 213,
de 06 de julho de 1977.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, item "b", da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975,

RESOLVE:

I - Designar o Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim, Chefe do Departamento Administrativo/Financeiro, para responder pela Presidência deste órgão, até ulterior dilliberação, nas ausências e impedimentos do titular,

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 3830 - Dia: 12/07/77)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS QUOTAS DO F.R.N. REFERENTE AO "SUPERAVIT" DO 4º TRIMESTRE DE 1974, ÀS PREFEITURAS DO ESTADO DO PARÁ.

Nº de Ordem	MUNICÍPIOS	Valor a Receber
01 - Abaetetuba		33,40
02 - Acará		17,93
03 - Afuá		11,53
04 - Alenquer		29,90
05 - Almeirim		40,33
06 - Altamira		81,36
07 - Anajás		8,15
08 - Ananindeua		19,15
09 - Augusto Correa		9,76
10 - Aveiro		17,39
11 - Bagre		6,18
12 - Baião		8,20
13 - Barcarena		9,56
14 - Belém		1.181,51
15 - Benevides		9,12
16 - Bonito		3,71
17 - Bragança		39,36

18 - Breves	23,73
19 - Bujarú	8,85
20 - Cachoeira do Arari	6,43
21 - Cametá	31,59
22 - Capanema	21,84
23 - Capitão Poço	21,20
24 - Castanhal	50,46
25 - Chaves	14,79
26 - Colares	3,45
27 - Conceição do Araguaia	30,12
28 - Curralinho	6,92
29 - Curuçá	12,99
30 - Faro	12,52
31 - Gurupá	11,33
32 - Igarapé-Açu	9,68
33 - Igarapé-Miri	17,76
34 - Inhangapi	3,93
35 - Irituia	19,61
36 - Itaituba	81,69
37 - Itupiranga	9,89
38 - Jacundá	3,91
39 - Juruti	12,56
40 - Limoeiro do Ajurú	5,62
41 - Magalhães Barata	2,88
42 - Marabá	32,54
43 - Maracanã	10,00
44 - Marapanim	9,08
45 - Melgaço	5,70
46 - Mocajuba	5,10
47 - Moju	14,27
48 - Monte Alegre	29,69
49 - Muana	9,04
50 - Nova Timboteua	5,18
51 - Óbidos	28,50
52 - Oeiras do Pará	9,32
53 - Oriximiná	58,19
54 - Ourém	17,53
55 - Paragominas	25,83
56 - Peixe-Boi	3,42
57 - Ponta de Pedras	6,91
58 - Portel	27,70
59 - Porto de Moz	12,32
60 - Prainha	20,84
61 - Primavera	11,60
62 - Salinópolis	6,55
63 - Salvaterra	4,98
64 - Santa Cruz do Arari	3,16
65 - Santa Isabel do Pará	14,57
66 - Santa Maria do Pará	7,84
67 - Santana do Araguaia	14,26
68 - Santarém	144,83
69 - Santarém Novo	2,37
70 - Santo Antonio do Tauá	6,79
71 - São Caetano de Odivelas	7,51
72 - São Domingos do Capim	30,73
73 - São Félix do Xingú	53,01
74 - São Francisco do Pará	4,65
75 - São João do Araguaia	11,61
76 - São Miguel do Guamá	10,29
77 - São Sebastião da Boa Vista	6,47
78 - Senador José Porfírio	16,58
79 - Soure	9,65
80 - Tomé-Açu	30,21

81 - Tucuruí	7,47
82 - Vigia	11,67
83 - Vizeu	20,83

TOTAL Cr\$2.219,08

Belém, 06 de julho de 1977

Maria de Lourdes de Lima Reis
Chefe do Se. REM/2

VISTO
Em 08/07/77

a) Ilegível
p/

Engº Elmir Nobre Saady
Chefe do 2º DRF

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS QUOTAS DO F.R.N. REFERENTE AO "SUPERAVIT" DO 4º TRIMESTRE DE 1974, ÀS PREFEITURAS DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ.

Nº de Ordem	MUNICÍPIOS	Valor a Receber
01 - Amapá		20,50
02 - Calçoene		10,30
03 - Macapá		200,58
04 - Mazagão		29,89
05 - Oiapoque		15,37
TOTAL		Cr\$276,64

Belém, 06 de julho de 1977

Maria de Lourdes de Lima Reis
Chefe do Se. REM/2

VISTO:
Em 08/07/77

a) Ilegível
p/

Engº Elmir Nobre Saady
Chefe do 2º DRF

(Ext. Reg. Nº 3835 - Dia: 12/07/77)

Extrato de Contrato

NÚMERO 06/77 - CL
CONTRATO DE COMPRA E VENDA CELE-
BRADO ENTRE A UNIÃO E A EMPRESA
PANIFICADORA ALMIRANTE LTDA.

O Contrato foi firmado entre a União, por
intermédio do Depósito Regional de Subsistência da 8ª
RM, Órgão do Ministério do Exército, representado

pelo Senhor Ten Cel Itamar Apiacá Barreto, Ordena-
dor de Despesas do DRS e a empresa Panificadora
Almirante Ltda., localizada à Av. Almirante Barroso nº
121 que se fez representar pelo Senhor Alirio dos
Santos Almeida Gonçalves, em decorrência do resulta-
do da Tomada de Preço nº 02/77 - DS 30/05/77, cujo
Edital foi publicado, por resumo, no Diário Oficial do
Estado do Pará nos dias 1º e 02 de jun. 77.

OBJETO

O objeto do Contrato é o fornecimento pela
VENDEDORA à COMPRADORA de 38.850 Kg. de
Pão de farinha de trigo pura, a Cr\$ 6,00 o Kg no
período de 1º/jul/A 30/Set/77.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado, mediante crédito
bancário, após a ultimação do recebimento do material,
e, contra a apresentação da Nota Fiscal, em três vias, e,
da 1ª via da Nota de Empenho, no prazo máximo de 30
dias, contados a partir da entrada das Notas Fiscais no
RSubs/8.

REAJUSTAMENTO

Os preços de que trata o Contrato nº 05/77 - de
01 de julho de 1977, serão fixos e irrevogáveis e neles
incluem todas as despesas a serem feitas pela VENDE-
DORA, até a entrega do material à COMPRADORA.

GARANTIA

A execução plena do Contrato, pela VENDEDO-
RA, está garantido por caução em moeda corrente,
correspondente a 2% do seu valor, entregue à
COMPRADORA.

DOCUMENTAÇÃO

Integram o Contrato, como se nele transcrito
fossem os seguintes documentos: Portaria nº 006-DGS,
de 13/10/75, o Edital de Tomada de Preços nº
02/77-DS, 30/Mai/77, a Carta Proposta da Vendedora.

VERBA

A despesa com a execução do Contrato, no valor
de Cr\$ 233.100,00, correrá no exercício 77, por conta
dos recursos da Atv 1601.0628.1662.323-ED 3.1.2.0
previamente empenhados.

FORO

Foi eleito como domicílio legal dos contratantes, o
de Belém-Pará, em cujo foro serão dirimidas todas as
questões decorrentes da execução do Contrato.

Belém - Pará, 04 de julho de 1977.

PELA VENDEDORA

Alirio dos Santos Almeida Gonçalves
Sócio da Vendedora

PELA COMPRADORA

Itamar Apiacá Barreto
TC-INT-QEMA - Ordenador de Despesas
(T. nº 01103 Reg. nº 3840 Dia: 12.07.77)

Companhia das Docas do Pará (CDP)

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA

O DIRETOR PRESIDENTE da COMPA-
NHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP), no uso de
suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Aprovar a Carta-Convite nº 01/77, realizada em 03.02.77, referente à pavimentação asfáltica e drenagem das áreas adjacentes à balança de 60 tons e ao sistema de abastecimento de água potável no Porto de Santárem, no Estado do Pará;

II - Adjudicar, em consequência, a referida Carta-Convite, à firma SANECIR LTDA - Saneamento Engenharia Civil e Rodoviária, pelo valor global de Cr\$ 299.820,00 (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e vinte cruzeiros), por ser a que melhor preço ofereceu;

III - Publique-se e encaminhe-se ao DP-2, para elaboração do Termo correspondente.

Belém, 05 de julho de 1977

Cel. RAUL DA SILVA MOREIRA

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 3832 - Dia: 12/07/77)

Escola de 1º Grau Externato Batista

E S T A T U T O

CAPÍTULO I

Da Sede, Duração e Finalidade

Art. 1º - A ESCOLA DE 1º GRAU EXTERNATO BATISTA, sociedade fundada em 10 de janeiro de 1974, considerada de utilidade Pública, pelos Decretos, Estadual nº 2.158, de 13 de novembro de 1.922 e Federal nº 4.709, de 09 de junho de 1.923, passa a denominar-se, a partir de data da aprovação deste Estatuto, EXTERNATO BATISTA, para fins educacionais e filantrópicos, com sede nesta cidade de Belém, Estado do Pará, regendo-se pelas leis do País, que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º - A Sociedade não tem fins lucrativos, nem fará distribuições de lucros sob qualquer forma. O saldo credor do exercício se houver, deverá ser incorporado ao Patrimônio.

Parágrafo Único - A Sociedade tem por escopo principal a difusão da cultura com o objetivo de concorrer para o desenvolvimento do ensino, tendo em vista disciplinar os problemas de educação intelectual, profissional, moral e cívica, educação física, esportiva e artística.

Art. 3º - O prazo mínimo de duração da sociedade é de 4 anos. No caso de extinção da sociedade, o patrimônio líquido será revertido em seu total em favor da Sócia BENEDITA RODRIGUES BEZERRA.

Art. 4º - A Sociedade funcionará em sua sede própria à Rua Liberto de Castro nº 256, nesta cidade, cuidando da instrução e educação das crianças de 3 anos e 6 meses a 16 anos, em curso de 1º grau de 1ª a 4ª séries.

Art. 5º - Dentro de suas possibilidades e na medida em que as circunstâncias permitirem, a ESCOLA DE 1º GRAU EXTERNATO BATISTA, poderá criar e desenvolver qualquer obra que se enquadre em suas finalidades educacionais.

CAPÍTULO II

Da Administração

Art. 6º - São Sócias: Benedita Rodrigues Bezerra, Terezinha de Araújo Pinto e Maria das Graças Araújo Lima, a 1ª Professora, a 2ª Contabilista e a 3ª Professora, todas brasileiras, casadas, residentes e domiciliadas nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, e respondem subsidiariamente, pelas obrigações Sociais.

Art. 7º - A ESCOLA DE 1º GRAU EXTERNATO BATISTA, será administrada por uma diretoria composta de 3 Diretoras, com mandato para 4 anos e reelegíveis, nas seguintes funções: Supervisora, Diretora Administrativa e Secretária.

Art. 8º - Competência e Atribuições da Diretoria:

a) Reunir-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quantas forem necessárias;

b) Cumprir e fazer cumprir este estatuto;

c) Admitir e demitir professores e funcionários, por proposta da Diretora Administrativa, respeitando a lei que rege a matéria;

d) Resolver os casos omissos no estatuto;

e) Elaborar o regimento interno da Escola, segundo as ordens emanadas, do Conselho Estadual de Educação e os dispositivos legais e estatutários;

f) Reformar os estatutos mediante proposta da Diretora Administrativa;

g) Quando os interesses da Escola, assim exigirem porém com a anuência maioria societária.

Art. 9º - Compete à Supervisora:

a) Reunir mensalmente a Diretoria;

b) Exercer o voto de desempate.

Art. 10 - Compete à Diretora Administrativa:

a) Realizar mensalmente uma reunião com pais e mestres sob a sua presidência;

b) Realizar mensalmente uma reunião com os professores e outros funcionários se necessário;

c) Representar a Escola de 1º Grau EXTERNATO BATISTA, passiva e ativamente judicial e extra judicialmente, nas relações com terceiros;

d) Tomar todas as providências de ordem administrativa no interesse da Escola.

Art. 11 - Compete à Secretária:

a) Exercer as funções habituais deste cargo;

b) Ter em ordem os arquivos;

c) Representar a Escola de 1º Grau EXTERNATO BATISTA junto ao Conselho Estadual de Educação, nos impedimentos da Diretora;

d) Substituir a Diretora, nos seus impedimentos eventuais, cumulativamente com suas funções.

CAPÍTULO III

Do Fundo Patrimonial Social

Art. 12 - O Fundo Patrimonial Social é formado de:

a) Bens que possui a saber:

Móveis Cr\$ 10.000,00 - Imóveis Cr\$ 30.000,00 - Máquinas Cr\$ 3.000,00 - Material Escolar Cr\$ 5.000,00 - Material Didático Cr\$ 1.000,00 - Moeda Cr\$ 5.000,00 - Prefazendo o Total de Cr\$ 49.500,00;

- b) Bens que venham a possuir;
- c) Renda de Serviços (Anuidade Escolar);
- d) Renda de outras fontes, inclusive subvenções.

CAPÍTULO IV

Disposições Gerais

Art. 13 - A ESCOLA DE 1º GRAU EXTERNA-TO BATISTA, remunera os corpos docente e discente.

Art. 14 - A Sociedade só poderá extinguir, quando não mais atender as finalidades educativas, por deliberação do Órgão Competente (SE-DUC) ou por deliberação da maioria dos sócios, em atenção a outros motivos de força maior.

Art. 15 - Extinta a Sociedade por deliberação do Conselho Estadual de Educação ou por motivo de força maior, o patrimônio em seu total será revertido em favor da sócia BENEDITA RODRIGUES BEZERRA.

Art. 16 - O emprego do nome da Sociedade será seguido da assinatura individual de qualquer um dos sócios, mas somente em assuntos do interesse da sociedade sendo expressamente proibida a utilização da denominação Social, em assuntos estranhos aos fins societários bem assim em atos de responsabilidade de mero favor.

Art. 17 - A 31 de dezembro de cada ano, será levantado um balanço geral no patrimônio Social para efeito de verificação do resultado econômico-financeiro do exercício, e o superavit se houver, será investido no interesse da Sociedade, mesmo em obras, reparos e adaptações do prédio.

Art. 18 - O presente estatuto entrará em vigor na data de seu registro no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, revogadas as disposições em contrário.

Art. 19 - O foro do presente estatuto é o desta cidade eleito pelas partes, como eleita fica a Diretoria nas seguintes constituições:

- Supervisora
- Diretora Administrativa
- Secretária.

Art. 20 - O presente estatuto foi elaborado e aprovado pelos infra-assinados, únicos sócios da ESCOLA DE 1º GRAU EXTERNATO BATISTA, em sessão realizada no dia 20 de junho de 1977.

Belém-Pará, 20 de junho de 1977.

BENEDITA RODRIGUES BEZERRA
TEREZINHA DE ARAÚJO PINTO
MARIA DAS GRAÇAS DE ARAUJO LIMA

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS

5º Ofício

Reconheço as firmas retro de Benedita Rodrigues Bezerra e Maria das Graças de Araújo Lima

Em testemunho M.N.A.S da verdade

Belém do Pará, 01 de julho de 1977.

Maria de Nazaré Araújo Santos

Escrevente Autorizada

CARTÓRIO KÔS MIRANDA

6º Ofício de Notas

Reconheço a assinatura supra de Terezinha de Araújo Pinto.

Em sinal N.B.M.J. da verdade

Belém, 01 de julho de 1977.

Newton B. Miranda Jr.

Escrevente Autorizado

CARTÓRIO DINIZ

2º Ofício

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Belém, 08 de julho de 1977.

Eleonora Maria Moreira de Castro Alves

Escrevente Autorizada

(T. nº 01096 - Reg. nº 3817 - Dia: 12/07/77)

Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal

DELEGACIA ESTADUAL DO PARA

Resumo do Edital de Tomada de Preços Nº 01/77

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL da Delegacia Estadual do IBDF, nesta Capital, torna público e dá ciência aos interessados que abrirá propostas relativas aos serviços de Inventário Florestal da Floresta Nacional do Tapajós, no

município de Santarém-Pa, conforme abaixo especificado.

Data da Abertura das Propostas: 26.07.77

Horário: às 16:00 horas

LOCAL: Delegacia Estadual do IBDF, Rua Conselheiro Furtado nº 1.303 - Belém-Pará.

Belém, 08 de Julho de 1977

Presidente da Comissão Especial de Licitação da
Delegacia Estadual do
IBDF/PARÁ.

Manoel Fernandes da Costa

(Ext. reg. Nº 3835 - 12/07/77)

ANÚNCIOS

PROPESPA - Produtos de Pesca do Pará S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA — CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas de PRODUTOS DE PESCA DO PARÁ S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 16:00 horas do dia 20 (vinte) de julho de 1977 na sede social, sita à Rua São Boaventura da Silva, 156 (Porto do Sal), para deliberarem sobre o seguinte:

a) Aumento do Capital Social, mediante a utilização de reservas e fundos, decorrentes de lucros auferidos;

b) O que ocorrer.

a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. Nº 3833 - Dias 12, 13 e 14.07.77)

DIVLEG-A-518/77

VOTEC - Amazônia Táxi Aéreo S/A.

CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES
INSCRIÇÃO Nº 04.975.421
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29.04.1977

Aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e sete, pelas onze horas, reuniram-se na sede da VOTEC - Amazônia Táxi Aéreo S.A., à Passagem Nossa Senhora das Graças nº 100 (Av. Dr. Freitas) - Aeroporto Julio Cesar, nesta cidade, todos os acionistas da Sociedade, cujas assinaturas figuram no Livro de Presença e que representam a totalidade do Capital Social Subscrito e Integralizado. Assumiu a direção dos trabalhos, na forma dos Estatutos o acionista e Diretor, Comandante Jorge Pontual, que convidou para secretário o acionista Dr. José Veillard Reis, assim se compondo a mesa. Antes de iniciar os trabalhos, o Sr. Presidente propôs aos presentes que considerassem sanada a falta de publicação do Edital de Convocação, dispensando-o dessa exigência, visto que todos os acionistas da Sociedade, que se acham aqui reunidos, representando a totalidade do Capital Subscrito e Integralizado, receberam o convite direto e antecipado da realização desta Assembléia Geral Extraordinária, e cópias autênticas dos documentos a serem objeto de deliberação do plenário. Colocada em votação, foi a proposta acima unanimemente aprovada pelos Srs. Acionistas. Declarando legalmente instalada esta Assembléia Geral Extraordinária, na forma do § 4º do Artigo 124, da Lei nº 6.404/76, o Sr. Presidente solicitou ao secretário que procedesse à leitura da Proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, datados de

22 e 25 do mês em curso, respectivamente, cujos originais se encontravam sobre a mesa, e são do seguinte teor: "Proposta da Diretoria. Srs. Acionistas. A Diretoria da Sociedade verificando a insuficiência do seu atual Capital Social Autorizado de Cr\$ 30.000.000,00 e também a do seu atual Capital Subscrito e Integralizado de Cr\$ 20.000.000,00, em face do crescente desenvolvimento de suas atividades, e tendo em vista a oportunidade de serem os mesmos elevados, vêm propor: 1). Aumento do Capital Subscrito e Integralizado de Cr\$ 20.000.000,00 para Cr\$ 24.000.000,00, mediante incorporação do saldo da conta Reserva de Correção Monetária do Ativo Imobilizado, no valor de Cr\$ 1.225.750,91 e de parte do saldo da conta Lucros Suspensos, no valor de Cr\$ 2.774.249,09; e 2). Aumento do Capital Social Autorizado de Cr\$ 30.000.000,00 para Cr\$ 50.000.000,00, mediante autorização para a emissão de mais 16.000.000 de ações ordinárias, nominativas e 10.000.000 de ações preferenciais, nominativas ou endossáveis, todas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Por força deste aumento de Capital, se aprovada, aos Srs. Acionistas será distribuída uma bonificação em ações à razão de 20% (vinte por cento) do Capital atualmente pelos mesmos possuído, tornando-se imperiosa a modificação da redação do Artigo 5º dos Estatutos Sociais, que a Diretoria propõe seja: "Artigo 5º - O Capital Social Autorizado é de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), dividido em 50.000.000 cinquenta milhões) de ações do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo 40.000.000 (quarenta milhões) de ações ordinárias, nominativas, das quais 80% (oitenta por cento) deverão pertencer a brasileiros domiciliados no País, e 10.000.000 (dez milhões) de ações preferenciais, nominativas ou endossáveis, à escolha do seu possuidor, que as poderá, sempre converter de uma forma em outra". Permanecerão inalterados os seus respectivos parágrafos. Destarte, a Diretoria da Sociedade tem a honra de submeter à apreciação e deliberação do digno Conselho Fiscal, a presente proposta para que, a respeito, emita seu valioso parecer, o qual será submetido à apreciação e deliberação de V. S.as. na ocasião da Assembléia Geral Extraordinária a ser convocada para tal fim. Belém, 22 de abril de 1977. A Diretoria.

Jorge Pontual - Antonio Carlos Junqueira de Moraes - Claudio Ricardo Holck e Haroldo Buarque de Macedo, Diretores". Parecer do Conselho Fiscal. Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da VOTEC - Amazônia Táxi Aéreo S.A., examinaram minuciosamente a proposta da sua Diretoria, datada de 22 do corrente, em que se propõe a elevação do Capital Social Autorizado para Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), mediante a emissão de 16.000.000 (dezesesseis milhões) de ações ordinárias, nominativas e 10.000.000 (dez milhões) de ações preferenciais, todas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, e também do Capital Subscrito e Integralizado de Cr\$ 20.000.000,00 para Cr\$ 24.000.000,00, mediante o aproveitamento de

reservas não tributáveis, contabilizadas, distribuindo uma bonificação em ações aos Srs. Acionistas na proporção de 20% (vinte por cento) do Capital por cada um deles possuído, alterando, em consequência, o Artigo 5º dos Estatutos Sociais. Após acurado exame da matéria, os signatários chegaram a unânime conclusão que tal proposta deva ser aprovada pelos Srs. Acionistas, sem quaisquer restrições. Belém, 25 de abril de 1977. Ass.: Sebastião Carlos Coimbra, José Veillard Reis e Sergio Barbosa Antonio". Finda a leitura desses documentos, o presidente da mesa colocou-os em discussão e, após, votação, tendo sido unanimemente aprovados, sem quaisquer restrições, pelos Srs. Acionistas, pelo que o presidente da mesa declarou estar aprovada por esta Assembléia de Acionistas a nova redação do Artigo 5º dos Estatutos Sociais e declarou que o atual Capital Subscrito e Integralizado da empresa é de Cr\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzeiros). Prosseguindo, o presidente da mesa ofereceu a palavra a quem desejasse fazer uso para assuntos de interesse da Sociedade, e como ninguém o fizesse, encerrou os trabalhos desta Assembléia Geral Extraordinária, sendo lavrada esta Ata que, depois de lida e aprovada por todos os presentes, é pelos mesmos assinada juntamente comigo, secretário, que a fiz lavrar e subscrevo, dela extraindo cópias datilografadas para os fins legais. José Veillard Reis - Secretário; Jorge Pontual - Presidente da Mesa; Antonio Carlos Junqueira de Moraes, Haroldo Buarque de Macedo - Claudio Ricardo Holck, Votec - Serviços Aéreos Regionais S.A. Antonio Carlos Junqueira de Moraes e Jorge Pontual, Diretores, Manoel Francisco do Nascimento Brito, Carlos da Rocha Lima, Paulo da Costa Faro Wircker, Alcelir de Oliveira, Nélío Fonseca Villasboas, Frederico Guilherme Groth, Luiz Tourinho Barreto.

Certificamos a autenticidade desta Ata, fielmente reproduzida do Livro de Atas de Assembléias Gerais da Votec - Amazônia Táxi Aéreo S.A.

Belém, 29 de abril de 1977

Jorge Pontual
Presidente
José Veillard Reis
Secretário

1º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço a firma de Jorge Pontual e a de José Veillard Reis.

Rio, 05.05.77

Em test. A.J.M. da verdade.

Aydil Jorge Motta

Esc. Aut.

Atesto que a presente Ata da Assembléia Geral Extraordinária, de 29 de abril de 1977, da "VOTEC - Amazônia Táxi Aéreo S.A." está de acordo com o original que se encontra anexado ao processo nº 07-01/9301/68 do Departamento de Aviação Civil, do Ministério da Aeronáutica, aprovado pelo Exmo. Sr. Diretor-Geral por despacho de 19 de maio de 1977, constando de 04 (quatro) folhas devidamente carimbadas com o sinete do mesmo Departamento.

Rio de Janeiro (RJ), 27 de maio de 1977

(Ilegível)

Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos Nacionais

Junta Comercial do Estado do Pará

- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 06.07.77, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1436-77 a 1ª via da presente Ata de Votec - Amazônia Táxi Aéreo S.A.

Belém, 06 de julho de 1977.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

VOTEC - Amazônia Táxi Aéreo S/A.

ACIONISTAS PRESENTES À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29/04/1977.

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$ 30.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO	Cr\$ 20.000.000,00
ACIONISTAS	
01. VOTEC - Serviços Aéreos Regionais S/A.	18.680.355
02. Cláudio Ricardo Holck	323.217
03. Haroldo Buarque de Macedo	323.217
04. Antonio Carlos Junqueira de Moraes	323.217
05. Manoel Francisco do Nascimento Brito	59.573
06. Jorge Pontual	286.898
07. Carlos da Rocha Lima	1.706
08. Paulo da Costa Faro Wircker	1.706
09. Alcelir de Oliveira	23
10. Nélío Fonseca Villas Boas	23
11. Frederico Guilherme Groth	23
12. Luiz Tourinho Barreto	23
13. José Veillard Reis	
TOTAL	20.000.000

Certificamos a autenticidade desta Lista de Presença, fielmente reproduzida do Livro de Presença de Acionistas da VOTEC - Amazônia Táxi Aéreo S/A.

Belém, 29 de abril de 1977.

Jorge Pontual
Presidente

José Veillard Reis
Secretário

1º Ofício de Notas

Reconheço a firma de Jorge Pontual e José Veillard Reis.

Rio, 05 de junho de 1975.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 1977.

Em test. M.S. da verdade.

Milton Seabra
Tabelião

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 06/07/77, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1436/77, a 1ª via da presente Ata de VOTEC - Amazônia Táxi Aéreo S/A.

Belém, 06 de julho de 1977.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do
Estado do Pará

(Ext. Reg. Nº 3819 - Dia: 12/07/77)

A. Pinheiro Papelarias S.A.

C.G.C. - 04.923.629/0001-64
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas de A. Pinheiro Papelarias S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que terá lugar no próximo dia 22 do corrente mês às dezessete (17) horas, em nossa sede social à Rua Conselheiro João Alfredo, nº 263, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Aumento do Capital Social com o aproveitamento das Reservas e Fundo de Reavaliação do Ativo.
- Eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal p/o exercício de 1977, bem como seus suplentes e fixação de suas remunerações.
- O que ocorrer.

Belém, 7 de julho de 1977.

Manoela Sofia Santana

Diretora Administrativa

(Ext. Reg. nº 3827 Dias: 09, 12, e 13/07/77)

Fazenda Bela Aurora S/A.

C.G.C. 04.992.475/0001-62
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Por este meio convido os senhores acionistas para Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em nossa sede social à Rua Conceição nº. 67 às 8 horas, do dia 16 de julho corrente, quando serão tratados os seguintes assuntos.

I - Tomada de contas da Diretoria relativas ao ano de 1976;

II - Eleição dos Membros do Conselho Fiscal 1977/1978.

III - O que ocorrer.

Belém, 4 de julho de 1977

aa) EDUARDO GRANDI

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 3797 - Dias: 08, 09, e 12/07/77)

Transportadora Transinca S.A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Transportadora Transinca S.A., realizada no dia 31 de maio de 1977.

Aos trinta e um (31) dia do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), às oito (8) horas, na sede social da Transportadora Transinca S.A., à Rodovia BR-316 - Km 16, no município de Ananindeua, Estado do Pará, reuniu-se a totalidade de seus acionistas, possuidores de 500.000 (Quinhentas mil) ações ordinárias, nominativas, representativas do capital subscrito de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros) conforme se verifica pelas assinaturas constantes do Livro de Presenças de Acionistas, convocados que haviam sido pela Diretoria, através de convites pessoais, para a realização de uma assembléia geral extraordinária, com vistas a tratar de assuntos de interesse social. Como a presença da totalidade dos acionistas dispensa as formalidades previstas no art. 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, o Sr. Diretor Presidente a sociedade que, pelas disposições do art. 27, dos estatutos sociais, também é o presidente da Assembléia Geral, declarou regularmente instalada a presente reunião extraordinária, designando o acionista, Sr. Renaldo Gonzaga de Almeida para servir como Secretário. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente disse que convocara a presente assembléia extraordinária para tratar de matéria relacionada com a integralização do capital subscrito por ocasião da assembléia de constituição da sociedade realizada no dia 30 (trinta) de abril de 1976, assim como da possibilidade de, em se tratando de capital autorizado, aumentá-lo para Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros). Do capital subscrito de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros) haviam sido integralizados até a presente data apenas Cr\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros) no momento da subscrição e, como não fora necessário, a diretoria não tinha feito nenhuma cha-

mada posterior. Nesse meio tempo, contudo, estudos técnicos haviam concluído pela conveniência de ser adquirido pela sociedade imóvel que reunisse as condições exigidas para as suas instalações. Assim, como ele Diretor Presidente era proprietário de dois (2) terrenos contínuos situados com frente para a margem direita da Rodovia BR-316 - Km 16 e fundos para a primeira travessa do Ramal do Oriboca, neste município, medindo o primeiro 22,00 metros (vinte e dois metros) de frente e de fundos pela lateral direita e pela lateral esquerda 800,00 metros (oitocentos metros), pela linha de travessão de fundos 22,00 metros (vinte e dois metros); medindo o segundo 28,60 metros (vinte e oito metros e sessenta centímetros) de frente e de fundos pela lateral direita e pela lateral esquerda 600,00 (seiscentos metros) pela linha de travessão de fundos 28,60 (vinte e oito metros e sessenta centímetros), achava de bom alvitre consultar a assembléia sobre a conveniência de incorporar a parte que faz frente para a BR-316 dos aludidos imóveis e com as seguintes dimensões: medindo o primeiro 22,00 metros (vinte e dois metros) de frente e de fundos pela lateral direita e pela lateral esquerda 300,00 metros (trezentos metros), pela linha de travessão de fundos 22,00 metros (vinte e dois metros); medindo o segundo 28,60 (vinte e oito metros e sessenta centímetros) de frente e de fundos pela lateral direita e pela lateral esquerda 300,00 (trezentos metros) pela linha de travessão de fundos 28,60 metros (vinte e oito metros e sessenta centímetros), cujo valor estima em Cr\$-1.100.000,00 (Um milhão e cem mil cruzeiros), ao patrimônio social, integralizando com isso o saldo Cr\$-227.500,00 (Duzentos e vinte e sete mil e quinhentos cruzeiros) e subscrevendo novas ações e integralizando-as com o excesso de valor que, porventura, venha a ser atribuído ao imóvel, se for o caso, reservando como sua propriedade o restante das áreas dos mesmos terrenos, sendo, portanto, 22,00 metros (vinte e dois metros) que fazem frente para a Primeira Travessa do Ramal do Oriboca, por 500,00 metros (quinhentos metros), relativamente ao primeiro terreno e 28,60 metros (vinte e oito metros e sessenta centímetros) que fazem frente pela Primeira Travessa do Ramal do Oriboca, por 300,00 metros (trezentos metros), relativamente ao segundo terreno, para o que deverá ser feito o necessário desmembramento. Dessa forma, solicitava à Assembléia que se manifestasse sobre o assunto. Depois de amplamente debatida a matéria, inclusive com a discussão de aspectos técnicos, resolveu a assembléia, por unanimidade, abstendo-se de votar o interessado, decidir pela conveniência da incorporação. Resolveu, ainda a Assembléia designar os seguintes peritos para procederem à avaliação do imóvel, inclusive das suas benfeitorias: Arthur dos Santos Mello, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 559 - CREA - 1ª Região, CPF 000.543.722; Carlos Augusto Horácio Freire, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 560 - CREA - 1ª Região - CPF 000.543.802; e Edna das Graças de Oliveira Tavares, brasileira, solteira, contadora portadora da Carteira de Identidade nº CRC-PA 3345 - CPF ... 048.732.202. Dada a conveniência de ser aproveitada a presente assembléia geral para decidir sobre a nomeação dos peritos e sobre a incorporação do imóvel

e demais providências correlatas, principalmente visando à economia de tempo e gastos naturais com essas reuniões e considerando que a hora em que se estava realizando a reunião permitia que ainda hoje fossem ultimadas todas as medidas, resolveram os senhores acionistas suspender os trabalhos às 08:30 (oito horas e trinta minutos) determinando que fosse imediatamente solicitada a presença dos peritos no local de imóvel a fim de que ainda hoje pudessem fornecer o seu laudo. Deliberou ainda a assembléia que os trabalhos fossem reiniciados às 17:00 (dezesete) horas, com a presença dos senhores peritos e dos membros efetivos do Conselho Fiscal, para os quais deverá ser enviado o aviso, informando inclusive que a reunião iria deliberar sobre a incorporação de imóvel e aumento do capital autorizado. Suspensos os trabalhos, foram os mesmos reiniciados às 17:00 (dezesete) horas, com o comparecimento de todos os acionistas, dos senhores peritos nomeados e dos senhores membros efetivos do Conselho Fiscal. De início, foi apresentada pelos senhores peritos o seguinte laudo de avaliação referente a parte dos terrenos situados à margem da Rodovia BR-316 - Km 16, no município de Ananindeua: - "Avaliação de dois (2) terrenos situados à margem direita da Rodovia BR-316 - Km 16 no município de Ananindeua, neste Estado do Pará. 1 - DESCRIÇÃO: trata-se de terrenos contínuos, de ótimas características regulares em forma, planos e secos, com frente para a única Rodovia de acesso à Cidade de Belém e tão perto da referida cidade, que podemos mesmo citar que os terrenos em pauta encontram-se em sua periferia. Suas dimensões são: Terreno A - frente: 22,00 m, fundos: 300,00 m. Terreno B - frente: 28,60 m, fundos: 300,00 m. CONSIDERAÇÕES: - Para efeito de cálculo e avaliação, tomaremos a frente somadas dos dois (2) lotes de terras perfazendo a dimensão de 50,60 m, de testada para a Rodovia BR-316. É fato comum, em transações de venda de terrenos em áreas circunvizinhas e na mesma Rodovia, desprezar a medida de fundos para a tomada de fórmula padrão de avaliação, que caberá no caso de usar a HAPPER-BERRINI, a qual leva em conta não só a frente, mas a área global, tomando por base uma profundidade padrão de 36 m. A presente fórmula nos levaria a valor muito elevado, pelo que nos limitaremos a atribuir um valor compatível ao realmente básico em vendas de terrenos semelhantes. Teremos então o valor do metro linear da testada, situado em Cr\$-20.000,00 = V_0 . Teremos assim: $V_t = V_0 \times 50,60 \text{ m} = 20.000 \times 50,60 = V_t = \dots$ Cr\$-1.012.000,00. Importa a presente avaliação em: (Hum milhão e doze mil cruzeiros) Cr\$-1.012.000,00. Ananindeua-PA, 31 de maio de 1977. Arthur dos Santos Mello; Carlos Augusto Horácio Freire e Edna das Graças de Oliveira Tavares". Juntamente com o laudo, encontravam-se os documentos que serviram de base à avaliação, inclusive o traslado da escritura pública de compra e venda do primeiro terreno, lavrada às fls. 196/197, do livro 12, das notas do Cartório da Tabelião Anna Bezerra Falcão, do município de Ananindeua, Comarca de Belém, transcrita no livro 2-B.R.G., sob o nº 02-M-66, fls. 66, matrícula 66, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Belém e do segundo terreno, lavrada às fls. 171V/172V do livro 14, das notas do Cartório da Tabelião Anna Bezerra Falcão, do município de Ananindeua, Comarca de

Belém, transcrita no segundo Ofício do Registro de Imóveis da Comarca da Belém sob o nº 11.277, às fls. 1 do livro 4-1, página 151. Diversos esclarecimentos foram prestados pelos senhores peritos, respondendo às perguntas que lhes foram dirigidas pelos acionistas presentes. Ao final, a assembléia, por unanimidade, com abstenção do interessado, aprovou o laudo de avaliação pelo valor nele expresso de Cr\$-1.012.000,00 (Hum milhão e doze mil cruzeiros), autorizando ainda que o acionista Rogélio Fernandez Filho integralizasse o saldo de Cr\$-227.500,00 (Duzentos e vinte e sete mil e quinhentos cruzeiros) relativo às ações subscritas em 30 de abril de 1976, utilizando parte do valor do imóvel. Com relação ao restante do valor atribuído ao imóvel, ou seja, Cr\$-784.500,00 (Setecentos e oitenta e quatro mil e quinhentos cruzeiros) opinou a assembléia que poderia ser aproveitado para integralização de novas ações a serem subscritas pelo transmitente, desde que os demais acionistas lhe cedessem o direito de preferência que terão em qualquer futuro aumento de capital. Tal assunto, contudo, somente poderia ser decidido após a manifestação do Conselho Fiscal a propósito do aumento do capital autorizado da sociedade. Dessa forma, presente como se encontrava o Conselho Fiscal, decidiu a assembléia solicitar o seu pronunciamento sobre as seguintes matérias: a) aprovação do laudo de avaliação e consequente autorização para incorporação do imóvel ao patrimônio social. b) aumento do capital autorizado, de Cr\$-1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros) para Cr\$-5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros) mediante reforma estatutária, com a criação de 4.000.000 (quatro milhões) de ações ordinárias nominativas, com a consequente alteração do Art. 5º (quinto), dos Estatutos Sociais; c) Autorização para a emissão e colocação de 784.500 (setecentos e oitenta e quatro mil e quinhentas) ações ordinárias, a serem integralizadas em dinheiro ou em bens. Os senhores membros efetivos do Conselho Fiscal após detido exame da matéria aprovarem sem qualquer restrição todos os itens antes aludidos, submetidos à sua apreciação, lavrando parecer no livro próprio, confirmando com as suas assinaturas na presente ata a decisão favorável dada às proposições da assembléia. Diante da manifestação do Conselho, resolveu a assembléia aprovar a imediata incorporação do imóvel ao patrimônio social, pedindo ao proprietário Sr. Rogélio Fernandez Filho, brasileiro, casado, industrial, portador do CPF ... 000.505.552-00, residente e domiciliado em Belém, Pará, à Rua Presidente Pernambuco, 378, que se encontrava acompanhado de sua esposa e também acionista Sra. Ieda Santana Fernandez, brasileira, contabilista, portadora do mesmo CPF, por dependência que se manifestasse sobre o valor atribuído ao imóvel, assim como a respeito do valor de Cr\$-... 1.012.000,00 (Hum milhão e doze mil cruzeiros) porquanto a assembléia decidira incorporá-lo ao patrimônio social, para integralização do saldo de Cr\$-... 227.500,00 (Duzentos e vinte e sete mil e quinhentos cruzeiros) relativo a subscrição feita em 30 de abril de 1976, destinando os restantes Cr\$-784.500,00 (Setecentos e oitenta e quatro mil e quinhentos cruzeiros) a serem aproveitados incontinenti na integralização de 784.500 (setecentos e oitenta e quatro mil e quinhentas) ações a serem subscritas por ocasião da elevação

do capital autorizado e consequentemente do subscrito e integralizado, na forma proposta por esta assembléia. O Sr. Rogélio Fernandez Filho, assistido de sua esposa declarou expressamente que estava de acordo com a avaliação do imóvel, assim como a respeito do valor de Cr\$-1.012.000,00 (Hum milhão e doze mil cruzeiros), porquanto a assembléia decidira incorporá-lo com a finalidade exclusiva de integralizar ações da sociedade. Dessa forma, ainda assistido de sua esposa, Sra. Ieda Santana Fernandez o Sr. Rogélio Fernandez Filho declarou que destacava da área maior, já descrita no início da presente ata, para fazer de fato e de direito, como efetivamente fazia, firme e valiosa a transferência para o patrimônio de Transportadora Transinca S.A., sociedade anônima de capital autorizado, com sede em Ananindeua, Estado do Pará, devidamente inscrita do Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº ... 05.204.565/0001-04, as seguintes partes dos terrenos situados à margem da Rodovia BR-316, neste município, nas seguintes dimensões: o primeiro com 22,00 metros (vinte e dois metros) de frente e de fundos pela lateral direita e esquerda 300,00 m (Trezentos metros), pela linha de travessão de fundos 22,00 m (vinte e dois metros); medindo o segundo 28,60 m (vinte e oito metros e sessenta centímetros) de frente e de fundos pela lateral direita e pela esquerda 300,00 m (trezentos metros) pela linha de travessão de fundos 28,60 m (vinte e oito metros e sessenta centímetros), terrenos esses, cujos todos, foram adquiridos de: o primeiro de Pedro Leandro Felix dos Santos, consoante escritura pública de 10 de maio de 1977, lavrada às fls. 196V/197, do livro 12, das Notas da Tabeliã Anna Bezerra Falcão de Ananindeua, Estado do Pará, estando a aludida escritura devidamente transcrita no livro 2-B.R.G., sob o nº 02-M-66, às fls. 66, matrícula 66, do Registro de Imóveis - 2º Ofício de Belém, em data de 20 de setembro de 1976; o segundo de Maria Fernandes Capela Ferreira, Manoel Domingos Ferreira Filho, Olinda Ferreira da Silva, Rita Valência de Castro Ferreira, viúva de Osvaldo Valeriano Ferreira e Maria Erotildes Ferreira, consoante escritura pública lavrada às fls. ... 171V/172V do livro 14, das notas do Cartório da Tabeliã Anna Bezerra Falcão, do município de Ananindeua, comarca de Belém, transcrita no segundo Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belém sob o nº 11.277 às fls. 10 do livro 4-1, página 151, assim como igualmente transferia todas as acessões existentes no aludido terreno, sem qualquer excessão, passando doravante o terreno e as acessões a pertencer à Transportadora Transinca S.A., como seus que ficam sendo, com todos os seus direitos, benfeitorias, serventias, ações e emitida a aludida Transportadora Transinca S.A. na posse dos bens ora transferidos por força da cláusula "constituti", podendo igualmente a mesma Transportadora Transinca S.A. providenciar a competente transcrição no registro imobiliário, a seu favor, assim como praticar todos os atos necessários a legalização do seu domínio sobre as áreas desmembradas antes descritas e que lhes foram transferidas permanecendo como propriedade do transmitente Rogélio Fernandez Filho e de sua esposa Ieda Santana Fernandez as áreas restantes de ambos os terrenos, assim descritas: 22,00 metros (vinte e dois metros) que fazem frente para a primeira travessa do Ramal

do Oriboca, por 500,00 metros (quinhentos metros) relativamente ao primeiro terreno e 28,60 metros (vinte e oito metros e sessenta centímetros) que fazem frente pela primeira travessa do Ramal do Oriboca, por 300,00 metros (trezentos metros), relativamente ao segundo terreno. Com a transferência para o domínio da Transportadora Transinca S.A. do bem anteriormente descrito foi integralizada totalmente a subscrição feita pelo acionista Rogélio Fernandez Filho, em 30 de abril de 1976, razão pela qual o seu capital integralizado, passou a ser de Cr\$-377.500,00 (Trezentos e setenta e sete mil e quinhentos cruzeiros) e o subscrito de Cr\$-500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros). Como o saldo restante do valor da incorporação do imóvel tem a destinação específica de ser utilizado no aumento do capital da sociedade e já tendo sido integralizados 3/4 (três quartos) do capital subscrito e mais ainda estando autorizada a sua elevação de Cr\$-1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros) para Cr\$-5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros) no que tange ao capital autorizado, deliberou a assembléia proceder à reforma dos estatutos sociais, elevando o capital autorizado para aquela montante, aprovando a nova redação para o Art. 5º (quinto), nos seguintes termos: - "Art. 5º - O capital social autorizado é de Cr\$-5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros) dividido em 5.000.000 (Cinco milhões) de ações ordinárias, todas nominativas, do valor nominal de Cr\$-1,00 (Hum cruzeiro) cada uma", texto que passa a vigorar doravante para todos os fins de direito. Em seguida, já completada a reforma estatutária e estando a assembléia autorizada pelo Conselho Fiscal, foi determinada a imediata emissão de 784.500 (setecentos e oitenta e quatro mil e quinhentas) ações ordinárias nominativas, a serem subscritas pelos senhores acionistas na proporção das ações que possuem e podendo ser integralizadas em dinheiro ou em bens. Preparados os respectivos boletins, todos os demais acionistas, tendo em vista o crédito de que já dispõe o acionista Rogélio Fernandez Filho, em razão da incorporação do imóvel antes descrito, e da conveniência daquela incorporação para a sociedade, cederam e transferiram os seus direitos de preferência à subscrição das ações já referidas, conforme documentos trocados na ocasião. Já como cessionário dos direitos dos demais acionistas e exercendo seu próprio direito, o acionista Rogélio Fernandez Filho subscreveu 784.500 (setecentos e oitenta e quatro mil e quinhentas) ações ordinárias, nominativas da Transportadora Transinca S.A., cuja integralização é feita com o aproveitamento do saldo do valor atribuído ao imóvel incorporado. Após a prática desses atos, o Sr. Presidente comunicou que estava esgotada a ordem do dia e franqueou a palavra aos presentes. Não tendo havido qualquer manifestação, o Sr. Presidente determinou que antes de encerrar a presente ata dela constasse a atual posição do capital da empresa, que é a seguinte: CAPITAL AUTORIZADO: - Cr\$-5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros) representado por 5.000.000 (cinco milhões) de ações ordinárias, nominativas; CAPITAL SUBSCRITO: - Cr\$-1.284.500,00 (Hum milhão, duzentos e oitenta e quatro mil e quinhentos cruzeiros); CAPITAL REALIZADO:- Cr\$ 1.162.000,00 (hum milhão, cento e sessenta e dois mil cruzeiros). Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente

ata, a qual depois de reiniciados os ditos trabalhos foi lida e aprovada sem restrições, pelo que vai assinada pelo Senhor Presidente, por mim (a) Renaldo Gonzaga de Almeida, secretário designado, que a fiz lavrar, pelos demais acionistas e pelos membros efetivos do Conselho Fiscal, presentes à Reunião. Ananindeua-Pa., 31 de maio de 1977. (ass.) Rogélio Fernandez Filho, Renaldo Gonzaga de Almeida, Ieda Santana Fernandez, Mário José de Oliveira Peixoto, Maria Estrela Sarkis Peixoto, João Severiano Dantas Filho, José Carlos Collares Guedes, Carlos Augusto Horácio Freire, José Olavo Lamarão e Adriano de Oliveira Marques Ramos.

Está conforme original, lavrada no livro próprio, do qual fiz extrair e datilografar a presente cópia autêntica, em cinco (5) vias de igual teor, todas por mim conferidas e assinadas.

Ananindeua-PA., 31 de maio de 1977.

Renaldo Gonzaga de Almeida
Secretário

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade.

Belém, 01 de julho de 1977.

Wolter Robilotta

Tab. Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 04/07/77, foi arquivado nesta JUCEPA, sob o nº 1400/77, a 1ª via da presente Ata de Transportadora Transinca S/A.

Belém, 04 de julho de 1977.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do
Estado do Pará

Transportadora Transinca S.A.

C.G.C. 05.204.565/0001-04

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de setecentas e oitenta e quatro mil e quinhentas (784.500) ações ordinárias de TRANSPORTADORA TRANSINCA S.A., do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, cuja emissão foi autorizada em Assembléia Geral Extraordinária, realizada nesta data. As ações ora subscritas são todas nominativas, para integralização imediata.

Nº de Ordem	Subscritor	Endereço	Ações Subscritas	Valor Total	Imp. Integ. neste ato
01	Rogélio Fernandez Filho, brasileiro, casado, industrial, CPF nº 000.505.552-00.	Rua Presiden- te Pernambu- co, 378 - Belém-Pará.	784.500	784.500,00	784.500,00

Ananindeua-Pa., 31 de maio de 1977

Renaldo Gonzaga de Almeida
Secretário

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras exis-
tentes em meu arquivo as 2 assinaturas supra assinala-
das com esta seta.

Em sinal, W.R. da verdade.

Belém, 04 de julho de 1977.

Wolter Robilotta
Tab. Substituto

(Ext. Reg. Nº 3816 - Dia: 12/07/77)

Fazenda Riachuelo S.A.

Ata de Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 29 de abril de 1977.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete, às 16:00 horas, na sede social, em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas da Fazenda Riachuelo S.A., inscrita no CGCMF sob nº 05.427.356/0001-20, representando número suficiente de votos para instalar a Assembléia e deliberar sobre a ordem do dia, conforme se verifica das assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. Na forma do disposto nos Estatutos Sociais, assumiu a presidência dos trabalhos, o Sr. Jeremias Lunardelli Neto, que convidou a mim, Nicolau Lunardelli Filho, para Secretário, declarando abertos os trabalhos. A seguir, disse o Sr. Presidente que dita Assembléia se reunia em obediência aos Editais de Convocação publicados no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 13, 14 e 15 do corrente. O aviso a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 foi publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 10, 11 e 12 de março último. Ainda com a palavra, disse o Sr. Presidente que se achavam sobre a mesa, o Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho

Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1976, documentos estes publicados no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 14 do corrente, solicitando a mim Secretário, procedesse à leitura de tais documentos, o que fiz. Terminada a leitura dos mesmos, o Sr. Presidente submeteu-os à discussão e como ninguém desejasse discutí-los, submeteu-os à votação, tendo sido aprovados por unanimidade, sem qualquer reserva, abstando-se de votar os legalmente impedidos. Ato contínuo, disse o Sr. Presidente que se deveria proceder à eleição dos membros da Diretoria, para o próximo mandato anual, tendo sido eleitos os senhores: para o cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO, FRANCISCO FRACCAROLI, brasileiro, casado, dirigente de empresa, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Alameda Itú, 859 - 19º andar, portador da cédula de identidade RG nº 2.430.662 e inscrito no CPFMF sob o nº 004.688.278 e para o cargo de DIRETOR EXECUTIVO, VICENTE SAMPAIO GOES NETO, brasileiro, casado, dirigente de empresa, residente e domiciliado no Município de Cotia, Estado de São Paulo, à Estrada do Espigão, 1.313 portador da cédula de identidade RG nº 1.550.419 e inscrito no CPFMF sob o nº 007.528.608. Com a palavra o acionsista Sr. Nicolau Lunardelli, foi pelo mesmo proposto que se fixassem os honorários mensais da Diretoria da seguinte forma: ao Diretor Administrativo, Sr. Francisco Fraccaroli, Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) e ao Diretor Executivo, Dr. Vicente

Sampaio Goes Neto, Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros). A seguir foi a referida proposta colocada em votação, tendo sido aprovada por unanimidade, deixando de votar os legalmente impedidos. Novamente com a palavra, disse o Sr. Presidente que se deveria proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal para o próximo exercício, tendo sido reeleitos para membros efetivos os senhores: JAMES ALBERTO FERRAZ ALVIM, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Avenida Rebouças, 3.600, portador da cédula de identidade RG nº 1.888.905 e inscrito no CPFMF sob nº 005.987.478; MARIO RODRIGUES CHAVES, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Alameda Barão de Limeira, 511 - aptº 91, inscrito no CRC sob nº 905-2ª Região e no CPFMF sob nº 281.247.588 e LUIZ ANTONIO DE FRANÇA RIBEIRO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo e com escritório à Rua da Quitanda, 96 - 1º andar, portador da cédula de identidade RG nº 3.403.327 e inscrito no CPFMF sob nº 342.601.538 e reeleitos para suplentes os senhores: VICENTE ROBERTO DE ANDRADE VIETRI, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Cel. Luiz Alves, 86, portador da cédula de identidade RG nº 2.758.905 e inscrito no CPFMF sob nº 008.524.818; MARIA LUCIA TEIXEIRA JUNQUEIRA, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Terra Nova, 74, portadora da cédula de identidade RG nº..... 3.811.526 e inscrita no CPFMF sob o nº 565.371.408 e RAMEZ ABOU RIZK, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Convenção de Itu, portador da cédula de identidade RG nº 1.774.303 e inscrito no CPFMF sob o nº 007.880.828. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada de acordo com o parágrafo 3º do artigo 162 da Lei 6.404 de 15.12.76. Posta em discussão e logo a seguir em votação, foi a presente proposta aprovada por unanimidade dos presentes, sem debates, deixando de votar os legalmente impedidos. Como ninguém mais desejasse usar da palavra para tratar de qualquer assunto de interesse social, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta, pouco depois, foi esta lida, achada conforme e vai assinada por todos os presentes. Barreira do Campo, 29 de abril de 1977.

- aa) Jeremias Lunardelli Neto - Presidente
Nicolau Lunardelli Filho - Secretário
aa) Nicolau Lunardelli - Nicobran - Administração, Agricultura e Comércio Ltda. - Jeremias Lunardelli Neto - Nicolau Lunardelli Filho e Francisco Fraccaroli.

Declaro que a presente é cópia fiel da lavrada no livro próprio

a) Jeremias Lunardelli Neto
Presidente

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6º Ofício de Notas

Reconheço a assinatura de Jeremias Lunardelli Neto.

Em sinal C.N.A.R. de verdade.
Belém, 01 de julho de 1977.
Carlos N. A. Ribeiro
Tab. Substituto.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 6 de julho de 1977, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1440/77, a 1ª Via da presente Ata de Fazenda Riachuelo S.A.

Belém, 6 de julho de 1977.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. - Reg. nº 3823 - Dia: 12/07/77).

Guarantã Agropecuária SA

C.G.C. 05.426.598/0001-07

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada aos 30 de abril de 1977

Aos trinta dias do mês de abril de 1977, às 10,00 horas, realizou-se na sede da Sociedade, na Fazenda Guarantã, no município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a Assembléia Geral Ordinária da Guarantã Agropecuária S/A, regularmente convocada por Editais no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias trinta, trinta e um de março e primeiro de abril de 1977, nos quais foram feitos os avisos exigidos pelo Artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76. A hora aprazada o Sr. Luiz Gonzaga de Barros Mascarenhas, Diretor Presidente da Sociedade, convidou os acionistas para instalarem a Assembléia, depois de haver verificado pelas assinaturas exaradas no livro próprio, que se achavam presentes acionistas representando mais de dois terços do Capital Social com direito a voto. Instalada a Assembléia, foi por aclamação escolhido para Presidente da mesa o Sr. Luiz Gonzaga de Barros Mascarenhas, que convidou a mim Hélio Guimarães Proença, que esta fiz lavrar e subscrevo, para secretariar os trabalhos. Por determinação do Sr. Presidente, foi então lida por mim, secretário, a Ordem do Dia, constante dos mencionados avisos de convocação. Em seguida o Sr. Presidente declarou que estavam sobre a mesa, o Relatório da Diretoria, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1976, o Balanço do mesmo exercício, com respectiva Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, bem como o parecer apresentado pelo Conselho Fiscal. Esclareceu o Sr. Presidente, que essas peças foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Pará, no dia dois de abril de 1977, de acordo com a legislação em vigor. O Sr. Presidente determinou que fossem lidos estes documentos, como de fato o foram, por mim secretário, tal como determina o Artigo 134 da Lei nº 6.404 de 15.12.76. Terminada a leitura, a matéria foi posta em discussão, que encerrou sem que ninguém fizesse uso da palavra. Passando-se a votação, verificou-se terem sido aprovados, sem restrições o Relatório da Diretoria, o Balanço e a Conta de Lucros e Perdas, tudo relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 1976. Passando-se ao item seguinte da

Ordem do Dia, o Sr. Presidente disse ser necessário a fixação de novos honorários para a Diretoria. Pediu então a palavra o acionista Carlos Schuartz, que propôs fosse destinado para o exercício de 1977, uma verba de Cr\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil cruzeiros), para pagamento de honorários da Diretoria, ficando a critério dos senhores Diretores a distribuição dessa verba. Posta em discussão, foi a proposta unanimemente aprovada. Em seguida, o Sr. Presidente, anunciou que a Assembléia deveria proceder a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, fixando-lhes os respectivos honorários, o que fez por aclamação. Tendo sido reeleitos para membros efetivos os Srs. Miguel Garcia Filho, Rubens Kaufman e a Sra. Olga Aboud, e para suplentes os Srs. Rubens Kochen, Percio Mangini e Zilda Moreira, fixando para cada membro do Conselho Fiscal, quando em efetivo exercício, a remuneração anual de valor igual ao mínimo fixado no Parágrafo 3º do Artigo 162 da Lei nº 6.404 de 15.12.76. Esgotada a Ordem do Dia, o Sr. Presidente facultou a palavra aos presentes, e como ninguém se manifestou pela mesma, deu por encerrada a Assembléia, e eu Hélio Guimarães Proença, secretário da mesa, para constar, fiz lavrar a presente Ata, que conferi, subscrevo e assino, juntamente com o Presidente da mesa e todos os acionistas presentes, depois de lida e por todos achada conforme. Conceição do Araguaia, 30 de abril de 1977. (aa) Luiz Gonzaga de Barros Mascarenhas - Presidente, Hélio Guimarães Proença - Secretário. (aa) Carlos Schuartz, Davide Primo Lattes, Luiz Carlos de Assumpção, Rubens Kaufman, Construtora Guarantã S/A.

Declaro que a presente, é cópia fiel do original, transcrita em livro próprio de Atas de Assembléias Gerais.

Hélio Guimarães Proença
Secretário

16º Tabelionato de Notas da Capital

Reconheço a firma de Hélio Guimarães Proença por comparação com ficha arquivada neste Cartório - Dou fé.

São Paulo, 27 de maio de 1977
Em testemunho C.Z.J. da verdade
Carlos Zaratin Junior
Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará

—JUCEPA—

Certifico que por decisão da Segunda Turma, reunida em 5.7.77, foi arquivada nesta Jucepa, sob o nº 1418/77 a 1ª via da presente Ata de Guarantã Agropecuária S/A.

Belém, 5 de julho de 1977

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 3821 - Dia: 12.7.77)

Agropastoril Industrial de Madeiras S/A

C.G.C. - 05.427.554/0001-93

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 08 DE JUNHO DE 1977.

Aos oito dias do mês de junho de hum mil, novecentos e setenta e sete, às 9:00 horas, em sua sede social, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da Agropastoril e Industrial de Madeiras S/A., representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no "Livro de Presença dos Acionistas", convocados que foram por editais publicados no "Diário Oficial do Estado do Pará" nos dias 27, 28 e 31 e no jornal "O Estado do Pará" nos dias 27, 28 e 29 do mês de maio próximo passado. Na forma dos Estatutos Sociais, assumiu a presidência da mesa o Dr. Paulo Franco Rocha, que convidou a mim, James Galvão Bresciani, para Secretário. O Sr. Presidente deu início aos trabalhos solicitando que fossem lidos por mim, secretário, a proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, cujos teores são os seguintes: "PROPOSTA DA DIRETORIA: Em virtude da aprovação pelo Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - CONDEL - da reformulação do nosso projeto agropecuário, em sessão de 27 de maio próximo passado, torna-se necessário: a) aumento do Capital Autorizado de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) para Cr\$ 43.000.000,00 (quarenta e três milhões); b) criação de uma classe de ações preferenciais para recebimento de novos recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, na forma do disposto no parágrafo 2º do artigo 8º do Decreto-Lei 1376/74; c) fixação de dividendos mínimos a serem atribuídos às ações preferenciais nominativas classe "B", face a omissão contida na Assembléia Geral Extraordinária de 20 de outubro de 1975; d) a alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais. Se aprovada a presente proposta, o artigo 5º dos Estatutos Sociais passará a ter a seguinte redação: Artigo 5º - O Capital Autorizado é de Cr\$ 43.000.000,00 (quarenta e três milhões de cruzeiros) representados por 43.000.000 (quarenta e três milhões) de ações nominativas do valor unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), assim distribuído: 12.622.564 (doze milhões, seiscentas e vinte e duas mil, quinhentas e sessenta e quatro) ações ordinárias nominativas; 3.801.168 (três milhões, oitocentas e uma mil, cento e sessenta e oito) ações preferências nominativas classe "A"; 3.192.980 (três milhões, cento e noventa e duas mil, novecentas e oitenta) ações preferências nominativas classe "B" e 23.383.288 (vinte e três milhões, trezentas e oitenta e três mil, duzentas e oitenta e oito) ações preferenciais nominativas classe "C". § 1º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais; § 2º - As ações preferenciais não darão direito a voto, ressalvadas as hipóteses

previstas na legislação pertinente à matéria; § 3º - As ações do Capital Autorizado, quando emitidas, observarão as disposições da lei e as constantes destes Estatutos e serão integralizadas por uma das formas a seguir indicadas: a) em dinheiro, observada no ato da respectiva subscrição a parcela mínima de integralização inicial fixada pelo Conselho Monetário Nacional e o saldo no prazo máximo de dois anos, respeitando-se sempre as disposições oriundas da legislação que regula os empreendimentos aprovados pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM; b) com depósitos efetuados na conformidade do disposto na lei 5174/66 e o Decreto-Lei 756/69 ou com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, criado pelo Decreto-Lei 1376/74; c) mediante utilização de créditos no ato da subscrição; d) através da conferência e incorporação de bens imóveis e móveis, aplicando-se no que couber, o disposto nos artigos 7º e 8º e respectivos parágrafos da Lei 6.404/76. § 4º - às ações preferenciais nominativas classe "A", havidas tendo em vista o disposto na lei nº 5174/66 e o Decreto-Lei 756/69, sem preferência para subscrição de novas ações, são asseguradas as seguintes vantagens: a) prioridade na distribuição de dividendos anuais não cumulativos de 6%; b) preferência no reembolso do Capital com direito a prêmio na hipótese de liquidação da sociedade; Serão obrigatoriamente intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de cinco anos a contar da data da subscrição. § 5º - As ações preferenciais nominativas classe "B", subscritas com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, não terão direito a voto, nem preferência para subscrição de novas ações, serão intransferíveis pelo prazo de quatro anos, nos termos do Artigo 19 do Decreto-Lei nº 1376/74, e às mesmas serão asseguradas as seguintes vantagens: a) prioridade na distribuição de dividendos mínimos de 6% ao ano; b) prioridade no reembolso do capital; c) participação, sem restrições, no aumento de capital decorrente de correção monetária. § 6º - As ações preferenciais classe "C", subscritas com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, sem preferência para a subscrição de novas ações, assegurarão a seus titulares participação integral nos resultados sociais, na forma do § 2º do artigo 8º do Decreto - Lei 1376/74. Serão intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos, obedecida a sistemática prevista no artigo 19 do retro - mencionado diploma legal. § 7º - A diretoria da Sociedade, ouvido previamente o Conselho Fiscal, poderá independentemente de aprovação da Assembléia Geral, e através de deliberações transcritas no Livro de Atas de Reunião de Diretoria, proceder à emissão e colocação de qualquer tipo de ações dentro dos limites do Capital Autorizado e nas quantias que forem por ela reputadas convenientes ou necessárias. Dentro de 30 (trinta) dias da data de cada emissão de ações do Capital Autorizado, a diretoria registrará o aumento do capital subscrito mediante requerimento ao Registro do Comércio. § 8º - A sociedade poderá emitir títulos singulares ou múltiplos de ações ou cautelas que as representem, sempre assinadas por dois diretores, satisfeitos os demais requisitos legais. § 9º - Aos acionistas será facultado requerer substituição de títulos simples de ações por múltiplos, ou destes por aqueles, correndo por sua conta as despesas daí oriundas; § 10º - As ações emitidas farão jus a

dividendos "pro-rata - temporis". § 11º - A diretoria, ouvido o Conselho Fiscal, poderá cancelar as ações preferenciais que emitir, subscritas por detentores dos recursos oriundos da Lei nº 5174/66 ou de leis posteriores que a modificarem, desde que o cancelamento da subscrição das ações emitidas seja autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, ou entidade congênere. Conceição do Araguaia, 06 de junho de 1977. (aa) Paulo Franco Rocha e Dalvo Rodrigues da Cunha. "PARECER DO CONSELHO FISCAL: - Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Agropastoril e Industrial de Madeiras S/A., reunidos para deliberarem sobre a porposta da diretoria, datada de 06 de junho de 1.977, propondo: a) aumento do Capital Autorizado de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) para Cr\$ 43.000.000,00 (quarenta e três milhões de cruzeiros); b) criação de uma classe de ações preferenciais para recebimento de novos recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, na forma do disposto no parágrafo 2º do artigo 8º do Decreto - Lei nº 1.376/74; c) fixação de dividendos mínimos a serem atribuídos às ações preferenciais nominativas classe "B", face à omissão contida na Assembléia Geral Extraordinária de 20 de outubro de 1.975; d) a alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais, são de parecer que a mesma consulta plenamente os interesses da sociedade e, portanto, merece total aprovação deste Conselho. Conceição do Araguaia, 07 de junho de 1.977. (aa) Jeronymo Lacerda Neves, João Lanari do Val e Nicolau Lunardelli. O senhor presidente pôs em discussão e votação a proposta da diretoria, tendo a mesma sido aprovada pela unanimidade dos presentes. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a Assembléia pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, que depois de lida, conferida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. (aa) Paulo Franco Rocha - Presidente; James Galvão Bresciani - Secretário; Dalvo Rodrigues da Cunha; José Cassiano Gomes dos Reis Junior, Luiz Augusto Rodrigues da Cunha, Maria Regina Rodrigues da Cunha, Maria Rita Rodrigues da Cunha Junqueira Franco e Antonio Carlos Junqueira Franco. Certifico que a presente Ata é cópia fiel da lavrada no livro próprio.

JAMES GALVÃO BRESCIANI

Secretário - C.P.F. - 010.950.998-68

WANDERLEY GIACOMINI

CRC-SP 29367 - S. PA - CPF. 007.866.838-72

TABELIÃO FIRMO

Reconheço as firmas supra de James Galvão Bresciani e Wanderley Giacomini

São Paulo, 1 de julho de 1977.

Em testemunho P.P. da verdade

Paulo Pellim

Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 7.7.77, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1460-77 a 1ª via da presente Ata de Agropastoril e Industrial de Madeiras S.A.

Belém, 7 de julho de 1977.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú NunesPresidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 3826 Dia: 12.07.77)

Affonso Freire, Engenharia e Administração S/A

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE AFFONSO FREIRE, ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO S/A

Aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e sete, às nove horas, reuniram-se em sua sede social, à Travessa Benjamin Constant nº 1164, nesta cidade, em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas de Affonso Freire, Engenharia e Administração Sociedade Anônima, representando a totalidade do capital social, como se verifica do Livro de Presença. O senhor Affonso Lopes Freire, aclamado Presidente desta Assembléia, convidou a senhora Maria Emília Gomes Barbosa Freire para os serviços de secretaria. Constituída a mesa, deu-se início aos trabalhos, determinando o Presidente que o secretário procedesse à leitura do anúncio de convocação, o qual foi materializado através de uma Carta-Convite, tudo de conformidade com o que prescreve a Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, artigo 133 - III § 4º do teor seguinte: "Affonso Freire, Engenharia e Administração S/A - Assembléia Geral Ordinária - Convocação. São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 29 de abril de 1977 às 9 horas, na sede social, à Travessa Benjamin Constant nº 1164, nesta cidade a fim de tomar as contas dos administradores, examinar o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1976, bem como eleger os membros do Conselho Fiscal e fixar remuneração. Belém, 15 de abril de 1977. a) Affonso Lopes Freire Diretor-Presidente". Prosseguindo, o secretário efetuou a leitura dos documentos referidos no anúncio de convocação, que foram postos pela mesa em discussão e votação, sendo esses atos e documentos aprovados por unanimidade. Determinou então o senhor Presidente, de acordo com o anúncio de convocação, que se passasse à eleição dos membros do Conselho Fiscal e, recolhidas e apuradas as cédulas, foi verificado terem sido reeleitos Orlando Sozinho Lobato, Olavo Lyra Maia e José Antonio Scaff, para Membros Efetivos; e Acácio Conceição Lobato, Francisco Sales Andrade e Filomena Lima Ypiranga, para a suplência do Conselho Fiscal. A seguir, o Presidente declarou que, ainda em cumprimento às disposições estatutárias e ao anúncio de convocação, a Assembléia deveria fixar a remuneração dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1977. Por proposta da acionista Vanja Gomes Barbosa Freire Gonçalves, aprovada por unanimidade, referida remuneração será de acordo com o que estabelece a nova Lei das Sociedades por

Ações. Ainda com a palavra, a acionista disse que, além da documentação que estava conforme e exposta à mesa, fez menção às publicações do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, do exercício de 1976, no jornal "O Liberal" do dia 25.04.77 e no Diário Oficial do Estado do Pará do dia 30 de abril do corrente ano. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão, para lavratura da presente ata, que foi feita em livro próprio e que, depois de lida em sessão reaberta, foi unanimemente aprovada. Eu Maria Emília Gomes Barbosa Freire, secretário, escrevi a presente ata que vai por mim assinada, pelo Presidente e demais acionistas presentes.

Affonso Lopes Freire
Maria Emília Gomes Barbosa Freire
Vanja G. B. Freire
Vanja G. B. Freire Carrasco
Affonso Lopes Freire por sua filha menor Vera G. B. Freire
Affonso Lopes Freire por sua filha menor Marcia G. B. Freire
Nelson Carrasco por seu filho menor Affonso Freire Carrasco
Nelson Carrasco por sua filha menor Patrícia Freire Carrasco.

Cartório Queiroz Santos
3º Ofício de Notas
Reconheço as assinaturas de Affonso Lopes Freire, Maria Emília Gomes Barbosa Freire.
Em sinal A. Q. S. de verdade.
Belém, 23 de junho de 1977
Armando de Queiroz Santos
Tabelião

Junta Comercial do Estado do Pará
- JUCEPA -
Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 06.07.77, foi arquivada nesta JUCEPA, sob nº 1388-77 a 1ª via da presente Ata de Affonso Freire, Engenharia e Administração S/A.
Belém, 30 de junho de 1977
Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CARTÓRIO DINIZ
2º Ofício
Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.
Belém, 23 de junho de 1977
Em sinal E.M.C.M. da verdade.
Enid Moreira de Castro Marques
Esc. Autor.

(Ext. Reg. nº 3839. Dia 12.07.77)

Acapú Agro Pecuária S.A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 29 de abril de 1977.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e setenta e sete, às 10,00 horas, na sede social, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas da Acapú Agro Pecuária S.A., inscrita no CGCMF sob nº 05.426.614/0001-53, representando número suficiente de votos para instalar a Assembléia e deliberar sobre a ordem do dia, conforme se verifica das assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. Na forma do disposto nos Estatutos Sociais, assumiu a presidência dos trabalhos, o Sr. Nicolau Lunardelli Filho, Presidente da Sociedade, que convidou a mim, Jeremias Lunardelli Neto, para Secretário, declarando abertos os trabalhos. A seguir, disse o Sr. Presidente que dita Assembléia se reunia em obediência aos Editais de Convocação publicados no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 13, 14 e 15 do corrente. O aviso a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, foi publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 11, 12 e 15 de março último. Ainda com a palavra, disse o Sr. Presidente que se achava sobre a mesa, o Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1976, documentos estes publicados no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 14 do corrente, solicitando a mim Secretário, procedesse a leitura de tais documentos, o que fiz. Terminada a leitura dos mesmos, o Sr. Presidente submeteu-os à discussão e como ninguém desejasse discuti-los, submeteu-os à votação, tendo sido aprovados por unanimidade, sem qualquer reserva, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Disse em seguida o Sr. Presidente que a Assembléia deveria se manifestar sobre o destino a ser dado a importância de Cr\$ 287.141,39 (Duzentos e oitenta e sete mil cento e quarenta e um cruzeiro e trinta e nove centavos), referente ao resultado positivo verificado no exercício. Pedindo a palavra, o acionista Sr. Nicolau Lunardelli propôs que a referida importância permanecesse como reserva, objetivando sua capitalização oportunamente. Submetida a referida proposta à discussão e em seguida à votação, verificou-se sua unânime aprovação pelos acionistas, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Novamente com a palavra, disse o Sr. Presidente que se deveria proceder a eleição dos membros da Diretoria, para o próximo mandato anual, tendo sido reeleitos os senhores: para o cargo de Diretor Presidente, NICOLAU LUNARDELLI FILHO, brasileiro, solteiro, dirigente de empresa, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Combatentes do Gueto, nº 275, portador da cédula de identidade RG nº 2.004.337 e inscrito no CPFMF sob nº 033.708.608; para o cargo de Diretor Administrativo, JEREMIAS LUNARDELLI NETO, brasileiro, casado, dirigente de empresa, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Praça Pero Vaz de Caminha, 50, portador da cédula de identidade RG nº 1.877.146 e inscrito no CPFMF sob nº 005.658.228 e eleito para o cargo de Diretor Financeiro, VICENTE SAMPAIO GOES NETO, brasileiro, casado, dirigente de empresa, residente e domiciliado no Município de Cotia, Estado de

São Paulo, à Estrada do Espigão, 1.313, portador da cédula de identidade RG nº 1.550.419 e inscrito no CPFMF sob nº 007.528.608, ficando vago o cargo de Diretor Executivo. Com a palavra o acionista Sr. Nicolau Lunardelli, foi pelo mesmo proposto que se fixassem os honorários mensais da Diretoria da seguinte forma: ao Diretor Presidente, Sr. Nicolau Lunardelli Filho, Cr\$... 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) ao Diretor Administrativo, Sr. Jeremias Lunardelli Neto, Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) e ao Diretor Financeiro, Dr. Vicente Sampaio Goes Neto, Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros). A seguir, foi a proposta apresentada pelo acionista Sr. Nicolau Lunardelli colocada em votação, tendo sido aprovada por unanimidade, sem qualquer debate, deixando de votar os legalmente impedidos. A seguir, informou o Sr. Presidente, que se deveria proceder a eleição dos membros do Conselho Fiscal, para o próximo exercício, tendo sido reeleitos os senhores: como membros efetivos: MÁRIO RODRIGUES CHAVES, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Alameda Barão de Limeira, 511 - apto. 91, inscrito no CRC sob nº 905 - 2ª Região e no CPFMF sob nº 281.247.588; JAMES ALBERTO FERAZ ALVIN, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Avenida Rabouças, 3.600, portador da cédula de identidade RG nº 1.888.905 e inscrito no CPFMF sob nº 005.987.478 e LUIZ ANTONIO DE FRANÇA RIBEIRO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo e com escritório à Rua da Quitanda, 96 - 1º andar, portador da cédula de identidade RG nº..... 3.403.327 e inscrito no CPFMF sob nº 342.601.538 e reeleitos para suplentes os senhores: VICENTE ROBERTO DE ANDRADE VIETRI, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Cel. Luiz Alves, 86 portador da cédula de identidade RG nº 2.758.905 e inscrito no CPFMF sob nº 008.524.818; Maria Lúcia Teixeira Junqueira, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Terra Nova, 74, portadora da cédula de identidade RG nº 3.811.526 e inscrito no CPFMF sob nº 565.371.408 e Amedeu Augusto Papa, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Turquia, 427, portador da cédula de identidade RG nº 2.036.930 e inscrito no CPFMF sob nº 001.408.998. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada de acordo com o parágrafo 3º do artigo 162 da Lei 6.404 de 15.12.76. Posta em discussão e logo a seguir em votação, foi a presente proposta aprovada por unanimidade dos presentes, sem debates, deixando de votar os legalmente impedidos. Como ninguém mais desejasse usar da palavra para tratar de qualquer assunto de interesse social, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta, pouco depois, foi esta lida, achada conforme e vai assinada por todos os presentes. Barreira do Campo, 29 de abril de 1977.

aa. Nicolau Lunardelli Filho

Presidente

Jeremias Lunardelli Neto

Secretário

aa. Amedeu Augusto Papa

José Papa

Nicolau Lunardelli Filho

Marcio Papa

José Papa Júnior

Valdner Papa
Jeremias Lunardelli Neto
Francisco Fraccaroli
Nicolau Lunardelli
Vicente Sampaio Goes Neto

Declaro que a presente é cópia fiel da lavrada no livro próprio.

Jeremias Lunardelli Neto
 Secretário

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
 6º Ofício de Notas

Reconheço a assinatura de Jeremias Lunardelli Neto.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.
Carlos N. A. Ribeiro
 Tabelião Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará
 — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 06/07/77, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1439/77, a 1ª via da presente Ata de Acapú - Agropecuária S/A.
 Belém, 6 de julho de 1977.

Alfredo Ferreira Coelho
 Secretário Geral
Adalberto Acatauassú Nunes
 Presidente da Junta Comercial do
 Estado do Pará

(Ext. Reg. Nº 3822 - Dia: 12/07/77)

RODEIO - Cia. **Agropecuária da Amazônia**

CGC MF Nº 04787214/0001-00

Capital Autorizado	Cr\$ 47.341.524,00
Capital Subscrito	Cr\$ 13.928.124,00
Capital Integralizado	Cr\$ 13.928.124,00

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 26 de abril de 1977.

Aos vinte e seis dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e sete, às dez horas, na sede da Sociedade, à Rua XV de Novembro, nº 226, em Belém (PA), reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, acionistas da RODEIO CIA AGROPECUÁRIA DA AMAZÔNIA, representando a totalidade do capital social com direito de voto e sem direito de voto, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Balanço Geral e demonstração de "Lucros & Perdas", Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976; b) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixação de sua remuneração. Na forma estatutária, instalou a assembléia e assumiu a direção dos trabalhos o Diretor-Presidente, Dr. Roberto Ribeiro de Oliveira Resende, que, após convidar, para Secretário, o acionista Eduardo de Magalhães Pinto, esclareceu que a presente assembléia realizava-se regularmente

por estarem presentes todos os acionistas da Sociedade, conforme disposto no parágrafo 4º, do artigo 124, da Lei 6.404, de 15.12.76. A seguir o Sr. Presidente consultou aos presentes sobre se desejavam fosse feita a leitura do Balanço e demonstração de "Lucros & Perdas", Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31.12.1976, documentos esses que foram colocados à disposição dos senhores acionistas. Não tendo sido solicitada a leitura, o Sr. Presidente colocou a matéria em discussão e, a seguir, submetidos a votos, foram aprovados, sem reserva, o Balanço e respectiva conta de "Lucros & Perdas", o Relatório da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Discutido e votado o item seguinte da ordem do dia, a assembléia elegeu os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, fixados os honorários dos membros efetivos de acordo com o § 3º do Art. 162 da Lei 6.404, de 15.12.76, ficando o Órgão assim constituído para o exercício de 1977: EFETIVOS - Rivone Coelho Cesar, brasileiro, casado, advogado, residente na Rua Conselheiro Lafaiete, 64 - ap. 202, no Rio de Janeiro (RJ), portador da Carteira de Identidade nº 6543-OAB-MG, CPF 007303786-91; Nite Silva Lima, brasileiro, casado, bancário, residente na Rua Tubira, 8 - ap. 201, no Rio de Janeiro (RJ), portador da Carteira de Identidade nº 2.747.749-IFP-RJ, CPF 041368377 - 04 e Luiz Catão Vieira Pinto, brasileiro, casado, advogado, residente na Rua Redentor, 32 - ap. 701, no Rio de Janeiro (RJ), portador da Carteira de Identidade nº 6560-OAB-MG, CPF nº 009658477-72; SUPLENTE - Olavo Ferreira Leite, brasileiro, casado, bancário, residente na Rua Anibal de Mendonça, 78 - ap. 101, no Rio de Janeiro (RJ), portador da Carteira de Identidade nº 1.763.588-IFP-RJ, CPF 003794417-72; Yamagatha Maia Springer, brasileiro, casado, bancário, residente na Rua Almirante Tamandaré, 67 - ap. 604, no Rio de Janeiro (RJ), portador da Carteira de Identidade nº 1.716.464-IFP-RJ, CPF 019829237 - 68 e Edy de Magalhães, brasileiro, casado, bancário, residente na Rua Conde de Bonfim, 681 - ap. 603, no Rio de Janeiro (RJ), portador da Carteira de Identidade nº 6417 - CRC-MG, CPF nº 003017607-72. Em seguida, declarada franca a palavra e ninguém tendo se manifestado, foi suspensa a sessão, pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reiniciados os trabalhos, foi esta ata lida, achada conforme e aprovada, por unanimidade, indo assinada pelos presentes. Belém (PA), 26 de abril de 1977. as) Roberto Ribeiro de Oliveira Resende, Presidente da Mesa. as) Eduardo de Magalhães Pinto, Secretário. as) Banco Nacional S.A., representado pelo Presidente de seu Conselho Diretor, Dr. Eduardo de Magalhães Pinto. as) Banco Nacional de Investimentos S.A., representado por seu Presidente, Dr. Marcos de Magalhães Pinto. as) Sinal S.A. - Sociedade Nacional de Crédito, Financiamento e Investimentos, representada por seu Presidente, Sr. José Rangel de Almeida. as) Nacional Cia. de Seguros, representada por seu Presidente, Dr. Eduardo de Magalhães Pinto. as) Cia Brasileira de Participações - CEPEBÊ, representada por seu Presidente, Dr. Marcos de Magalhães Pinto. as) Nacional Empresa de Turismo S.A., representada por seu Presidente, Dr. Germano de Brito Lyra. as) Centro Eletrônico Walmap S/A, representado por seu Diretor-Presidente Sr. Paulo Lopes Zamith. as) Nacional S/A. - Corretores de Seguros, representada

por seus Diretores, Sr. Edy de Magalhães e Jaime Costa Filho. as) Nacional S/A. - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, representada por seu Diretor-Presidente Sr. Francisco Farias. as) Sinal S/A. - Sociedade Corretora de Valores, representada por seus Diretores, Sr. Almir Saldanha Fontenelle e Luiz Ivan Guimarães Soares. as) Cartão Nacional S/A, representado por seu Diretor-Presidente, Dr. Garmano de Brito Lyra. as) Espólio de Marcelo Ribeiro de Oliveira Resende, representado por Roberto Ribeiro de Oliveira Resende.

Confere com o original, transcrito no livro próprio.

ROBERTO RIBEIRO DE OLIVEIRA RESENDE
Presidente da Mesa
EDUARDO DE MAGALHÃES PINTO
Secretário

6º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço a firma de Roberto Ribeiro de Oliveira Resende.

Rio 27 de junho de 1977

Em test. R.G.B. da verdade.

Renato Guerra Borges

Escrevente Autorizado

17º Ofício de Notas

Reconheço a firma de Eduardo de Magalhães Pinto.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1977

Em test. H.L. da verdade

Helio de Luca

Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará

—JUCEPA—

Certifico que por decisão da Segunda Turma, reunida em 5.7.77, foi arquivada nesta Jucepa, sob o nº 1426-77 a 1ª Via da presente Ata de Rodeio - Cia. Agropecuária da Amazônia.

Belém, 5 de julho de 1977

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 01098 - Reg. nº 3820 - Dia: 12.7.77)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 23

Processo nº 37.149 - Tomada de Contas

Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Herminio Ruy Cavalcante, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Peixe-Boi.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do art. 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Herminio Ruy Cavalcante, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Peixe-Boi, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido Serviço, exercício de 1976, não apresentadas no prazo legal,

ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente aos meses de janeiro a dezembro e o Balanço Geral do exercício, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 28 de junho de 1977

José Maria de Azevedo Barbosa
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1679 - Dias 2, 7 e 12.7.77)

PODER LEGISLATIVO ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Dep. ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA

Ata da 5ª reunião Especial, 1º período da 3ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 14 de junho de 1977.

Presidentes: Srs. Deputados ANTÔNIO TEIXEIRA e
JOÃO AUGUSTO

1º Secretário: Sr. Deputado ANTÔNIO PEREIRA
2º Secretário: Sr. Deputado OSÉAS SILVA

Aos catorze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e sete, às 18:05 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Antônio Teixeira, secretariado pelos Deputados Antônio Pereira e Oséas Silva, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão se destinava a

apreciar o voto governamental ao Projeto de Lei do Deputado Gerson Peres, em que estabelece normas sobre o Patrimônio Histórico e Turístico do Estado do Pará, tombado ou não. O Deputado Carlos Vinagre ocupou a Tribuna, para dizer da procedência do Projeto do Deputado Gerson Peres, mostrando que o mesmo tem amparo legal e Constitucional. Para debater a matéria com o orador, manifestaram-se os Deputados: Brabo de Carvalho e Vicente Queiroz. Concluiu o orador, manifestando o seu voto contrário ao veto governamental. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Gerson Peres, afirmando que o seu Projeto jamais poderia ser vetado por inconstitucionalidade ou por interesse público, que estava na Tribuna defendendo o seu Projeto em sinal de respeito à cultura jurídica do Governador Aloysio Chaves. Para manifestar o seu voto favorável ao veto governamental, ocupou a Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho, apontando a inconstitucionalidade do projeto, por conflitar com a lei federal, sendo aparteado pelos Deputados: Osvaldo Melo e Gerson Peres. O orador seguinte foi o Deputado Osvaldo Melo, mostrando que o veto governamental não merece acolhida desta Casa tanto no que diz respeito à inconstitucionalidade do Projeto como quanto ao mérito da proposição. Para debater com o orador, manifestaram-se os Deputados: Haroldo Tavares, Brabo de Carvalho, Gerson Peres e Everaldo Martins. Concluiu o orador, afirmando que defender o patrimônio histórico e artístico é fazer a própria alfabetização do nosso Povo. Para encaminhar a votação ocuparam a Tribuna os Deputados: Carlos Vinagre, solicitando que cada um votasse de acordo com sua consciência e Haroldo Tavares, dizendo da procedência do veto governamental. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais a votação seria nominal. O 1º Secretário procedeu à chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto, verificando-se ao final que votaram 22 Srs. Deputados obtendo-se o resultado de 15 (quinze) Votos NÃO e 7 (sete) Votos SIM. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais o Veto

Governamental estava aprovado. Disseram NÃO os Srs. Deputados: Antônio Pereira, Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Cezar Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, José Chaves e Vicente Queiroz. Disseram SIM os Deputados: Gerson Peres, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Álvaro Freitas, Carlos Vinagre, Ronaldo Campos e Santana Costa. Para justificativa de voto ocupou a Tribuna o Deputado Carlos Vinagre. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária de amanhã à hora regimental, encerrando a presente às 20:00 horas, à qual compareceram e votaram os Deputados: Antônio Pereira, Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Cezar Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Álvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, Ronaldo Campos, Santana Costa e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados: Zeno Veloso e José Guilherme. Os Deputados Lauro Sabbá, Lucival Barbalho, Maximino Porpino e Vera Albuquerque, não participaram, da votação nominal, por estarem ausentes do Plenário no momento em que a mesma foi realizada. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 14 de junho de 1977. LIDA EM 16.06.77.

aa) Sr. Deputado **ANTÔNIO TEIXEIRA**
Presidente
Sr. Deputado **ANTÔNIO PEREIRA**
1º Secretário
Sr. Deputado **RONALDO CAMPOS**
2º Secretário

(G. - Reg. nº 1648).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador **EDGARD VIANNA**

Resenhas da Justiça Estadual

CARTÓRIO SARMENTO — 1º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 06/07/77

JUIZO DA 5ª VARA
EMBARGOS DE OBRA NOVA

A: Imp. e Exp. São Jorge Ltda. — Adv: Pedro Moura Pa-

lha.
R: Eduardo Boulhosa Júnior — Adv: José Potiguar.
Despacho: Mandou ouvir a parte contrária sobre a contesta-

JUIZO DA 3ª VARA
REINTEGRAÇÃO DE POSSE
A: Manoel dos Santos Cavalcante e s/mulher — Adv: Paulo Marinho D'Antona.
R: Maria Madalena Gouvea de Moraes — Adv: Amadeu P. Gomes.

Despacho: Em Provas.

JUIZO DA 6ª VARA

A: Analia Maria P. da Costa — Adv: Ubirajara Silva.

R: Manoel Oliveira Pereira — Adv: Heloisa Tavares de Souza.

Despacho: Diga a parte interessada.

BUSCA E APREENSÃO

A: Sul Brasileiro — Crédito Fin. e Inv. S/A. — Adv: Pedro Crispino.

R: Benjamin Marques da Silva e outro.

Despacho: A conta.

JUIZO DA 10ª VARA
AÇÃO SUMARISSIMA
A: Benemerita Sociedade Portuguesa Beneficente do Pa-

rá — Adv: Orlando Fonseca.

R: José Maria Silva da Costa.

Despacho: A Conta.

EMBARGOS

Embargante: Neuza Martins Cruz Del-Tetto Silva — Adv: Manoel Tocantins Lobato.

Embargado: Banco do Estado de São Paulo — Adv: Yolanda M. Nunes.

Despacho: O embargado para se manifestar sobre a informação da contadora de fls. 84.

JUIZO DA 1ª VARA
EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO

A: Lama Antonio B. José Bechara Filho — Adv: Ademar Kat.

R: Jorge Koury Bechara — Adv: Antonio Abelém.

Despacho: Mandou falar o autor sobre a contestação.

INDENIZAÇÃO

A: Janusz Stefan Maluzenski — Adv: Roberto Simões.

R: Matle Mat. Ind. e Com. Ltda. — Adv:

Despacho: Para prosseguimento da audiência designou o dia 13/09/77, às 11 horas.

JUIZO DA 4ª VARA

JUSTIFICAÇÃO

A: Ellezer Para-Assu da Seira Freire — Adv: Rosomiro Arrais.

Despacho: Mandou ouvir o requerente sobre as alegações de fls. 35 no prazo de 48 horas.

EXPEDIENTE DO DIA 06 DE JULHO DE 1977

— 4ª-FEIRA

CARTÓRIO do 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMERCIO
Expediente recebido dos juizes

1ª VARA

PETIÇÃO DE: Henrique Tavares da Silva, por sua advogada Dra. Izabel Ozório, nos autos da Ação de Execução que move contra Álvaro Pelxoto de Oliveira, requerendo a remoção dos bens penhorados e que referidos bens sejam depositados na Imprensa Oficial do Estado, até final execução da sentença.

Desp: N. A. Conclusos.

2ª VARA

PETIÇÃO DE: Rendeiro Ribeiro & Cia., por seu procurador judicial Dr. Laudomício Ferreira, nos autos da Ação de Execução Forçada que move contra Cândido Wilson Araújo, expondo e requerendo seja determinado o cumprimento da remoção ordenada, com utilização de força policial e prisão de quem resistir.

Desp: N. A. Conclusos.

4ª VARA

PETIÇÃO DE: Maria de Nazaré Paes de Carvalho Rocha, por seu advogado Dr. Arnaldo Moraes Filho, nos autos da Ação de Despejo que move contra Antonio Davi Aires Leite, apresentando as peças a serem trasladadas para a formação do instrumento.

Desp: N. A. J. Conclusos.

5ª VARA

PETIÇÃO DE: Esmerito Moraes da Silva, por seu advogado Dr. Antonio da Silva Medeiros, nos autos de Embargos que propôs contra Casa Vidigal Ltda., apelando aos mesmos.

Desp: N. A. Conclusos.

7ª VARA

Proc. Nº 94/71 — DESQUITE LITIGIOSO

Aut: Eliziário Couto Bastos.

Adva: Maria da Graça Palha de Souza.

Ré: Jacirema Viana Bastos.

Adva: Joselisa Corte Kauffman.

Proc. Nº 94/71—A — MAJORAÇÃO DE ALIMENTOS

Repte: Jacirema Viana.

Adva: Joselisa Corte Kauffman.

Reqdo: Eliziário Couto Bastos.

Adva: Maria da Graça Palha de Souza.

Desp: Renovem-se as diligências para o dia 30 de agosto, às 11:00 horas.

Diga a autora sobre os documentos de fls. 33/43.

Proc. Nº 59/76 — DESPEJO

Aut: Pedro Ratis Pinheiro.

Adv: Flávio Roberto Soares de Oliveira.

Réu: Orion Soares da Silva.

Adv: Nelson Alves da Cunha.

Desp: Defiro o pedido retro. Oficie-se.

8ª VARA

Proc. Nº 198/77 — EXECUÇÃO

Exeq: Sul Brasileiro, Crédito, Financiamento e Investimentos S/A..

Adv: Carlos Ferro.

Exec: Raimundo Lemos de Souza Pinho e outros.

Desp: Defiro o rito executivo em face da iliquidez da dívida, convertendo a ação em ordinária. Citem-se.

9ª VARA

PETIÇÃO DE: Luis Roberto Coelho de Sousa Melra, advogado, nos autos da Ação de Consignação em Pagamento que Pedro Unger, move contra Geneciano Luz, requerendo juntada aos autos do substabelecimento de procuração.

Desp: J. aos autos.

PETIÇÃO DE: Espólio de Antonio Vaz José de Azevedo, por seu advogado Dr. Pedro Moura Palha, nos autos da Ação de Reintegração de Posse que move contra Lauzler de Moura Serra, requerendo a substituição de perito.

Desp: N. A. Concl.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 06 DE JULHO DE 1977

JUIZO DA 1ª VARA

Requerimento de Ricardo Augusto Mesquita, nos autos da Ação de Despejo que move contra Maria da Conceição Pereira, dizendo que a ré abandonou o imóvel, assim requer a sua imissão de posse do imóvel. — Adv. Edilson Oliveira e Silva)

Despacho: — N. A. Conclusos.

Requerimento de Homero Pedro Timóteo de Souza Cruz, na ação de consignação, requerendo seja consignado o aluguel do mês de junho. — Adv. Elias Pinto de Almeida.

Despacho: — N. A. Conclusos.

ARROLAMENTO

Requerente: — Mário de Assis G. de Souza — Adv. Leonidas Verdelho.

Requerido: — Catarina Rocha de Souza.

Sentença: — Julgo por sentença o cálculo de fls. 25. Expeçam-se guias para pagamento do imposto de transmissão. Oficie-se à Receita Federal.

EXECUÇÃO

Requerente: — João Lino Malaquias — Adv. Ulysses C. de Souza.

Requerido: — Carlos Harry Würth — Adv. Milton Figueiredo.

Despacho: — P. embargante p/ juntar procuração, o que feito autue-se e apense-se aos autos, principal a petição de fls. 30

JUIZO DA 3ª VARA — EXECUÇÃO

Requerente: — Antonio Zacarias Lindoso — Adv. Antonio Z. Lindoso.

Requerido: — Laura Salles Pereira.

Despacho: — Diga a parte interessada tendo em vista a certidão supra.

EXECUÇÃO

Requerente: — SOCILAR S/A. — Adv. Milton Nobre.

Requerido: — Francisco Antonio de Pinho.

Despacho: — Cite-se, conforme pedido.

JUIZO DA 4ª VARA

Requerimento de Gilberto Marques Batista, na Ação de Consignação que move contra Jacob Athias, requerendo a continuação do depósito ref. aos meses de maio e junho — Adv.

Despacho: — N. A. Sim.

INVENTÁRIO

Inventariante: — Catarina Ferreira de Souza — Adv. Humberto Vasconcelos.

Inventariado: — Alice Ferreira de Souza.

Despacho: — Digam os interessados.

MANUTENÇÃO DE POSSE

Requerente: — José de Souza Forte — Adv. José de Souza Filho.

Requerido: — Francisco Fernandes da Silva.

Despacho: — Indefiro o pedido de medida liminar requerida, por entender não preenchidos os requisitos para a concessão de tal medida. Citem-se os suplicados para apresentarem contestação, querendo no prazo legal. Int.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO
RESENHA DE 06.07.77

Proc. Nº 2622 — Homologação de Penhor Legal.

A — Carlos de Pinho Fonseca.

Adv. — Dr. José Lusquinhos.

R — Pedro Mauro Costa Ferreira.

Despacho — Homologo o penhor legal dos bens relacionados na inicial, para que produza os seus devidos e jurídicos efeitos. Findo o prazo de 48 horas, entreguem-se os autos na forma da lei.

Proc. Nº 2005 — Ordinária.

A — Eufrasio da Silva.

Adv. — Dr. Haroldo Fernandes.

R — Companhia Agro Pecuária do Pará.

Adv. — Dr. Raimundo Costa.

Despacho — Digam os interessados sobre a conta.

Proc. Nº 1507 — Execução.

A — Helda Lowemberger Leite.

Adv. — Dr. Haroldo Fernandes.

R — Belém, Diesel S/A..

Adv. — Dr. Orlando Fonseca.

Despacho — Em face de meu pedido de licença encaminhe-se ao cartório.

Proc. Nº 2116 — Execução.

A — Deolinda Martins Mendes.

Adv. — Dr. Paulo Marinho D'Antona.

R — Pedro Paulo Chermont.

Despacho — A Conta, após a avaliação.

Proc. Nº 2589 — Adjudicação compulsória.

A — José Pires Franco.

Adv. — Dr. Joaquim Gomes L. de Souza.

R — Hilário Augusto Ferreira.

Despacho — Em Provas.

Proc. Nº 2125 — Inventário.

Inventariante — Aida Bentes Perdigão.

Adv. — Dr. Aldebaro Klautau.

Inventariado — Joaquim de Azevedo Perdigão.

Despacho — Julgo por sentença o cálculo de fls. 24, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Expeçam-se as guias em duplicata para o recolhimento do imposto "Causa Mortis". Oficie-se a Delegacia da Receita Federal, sobre o imposto de renda. Custas a Final.

Proc. Nº 2560 — Execução.

A — Banco Brasileiro de Descontos.

Adv. — Dr. Diniz Ferreira.

R — Chic Chic Boutique Ltda..

Adv. — Dr. Ubiratan de Aguiar.

Despacho — Não tendo sido embargada a presente execução, estando perfeito o título executivo, julgo subsistente a penhora de fls. 35 e condeno a devedora Chic, Chic, Boutique Ltda., ao pagamento do principal, juros, custas da execução e honorários do advogado do autor arbitrados em 20% sobre o valor da causa. Sejam os bens penhorados e descritos nos autos de penhora e depósito de fls. 35, avaliado pelo avaliador judicial, a quem couber a distribuição, prosseguindo-se na execução até o seu final. P. R. I.

Proc. Nº 2723 — Consignação em Pagamento.

A — Enéas Pereira de Souza.

Adv. — Dr. José Maria Cardoso.

R — David Rodrigues Batista.

Despacho — Designo o dia 18.07.77, às 11 horas para receber a importância consignada em Cartório, cientes as partes.

Proc. Nº 2583 — Despejo.

A — Cine Brasilândia Ltda..

Adv. — Dr. José Figueiredo de Souza.

R — Holanda Transportes Comércio.

Adv. — Ophir Coutinho.

Despacho — Julgo Procedente, a presente ação, determinando que se notifique a forma ré para desocupar o imóvel em questão, no prazo de trinta dias sob pena de despejo, condenando-a às custas do processo, bem como nos honorários do advogado da autora que fixo em 20% sobre o valor da causa. Custas de lei. P. R. I.

Proc. Nº 3188 — Ordinária de Desquite.

A — Mateus Pereira dos Santos.

Adv. — Dr. Vanilson Hesketh.

R — Noemia Henrique dos Santos.

Despacho — Julgo Procedente a Ação, para decretar o desquite do casal Mateus Pereira dos Santos e Noemia Henrique dos Santos, com fundamento no inciso IV, do art. 317, do Código Civil, considerando a ré cónjuge culpada, condenando-a, conseqüentemente à perda do direito de usar o nome do marido, assumido pelo casamento, a perda do direito de alimentos, bem como ao pagamento das custas do processo e honorários do advogado do A. que fixo em 10% sobre o valor da causa. Custas de lei. P. R. I.

Proc. Nº 2204 — Busca e Apreensão.

Autor — Ford Consórcio Nacional.

Adv. — Dr. Vanilson Hesketh.

Réu — Manoel Ferreira dos Santos.

Despacho — Julgo Procedente a Ação, para consolidar a propriedade e posse plena do supra mencionado veículo, em mãos da autora, como proprietária fiduciária, para que esta, se quiser promova a venda judicial ou extra judicial desse bem, condenando o réu ao pagamento das custas, juros de mora e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da causa.

Proc. Nº 2028 — Arrolamento.

A — Helena César Cardoso.

Adv. — Armando Moura Palha.

R — Lourival Ferreira César.

Despacho — Julgo por sentença, para que produza seus legais efeitos o cálculo de liquidação de fls. 15. Expeçam-se as guias para o pagamento do imposto.

Proc. Nº 2535 — Inventário.

Inventariante — Noemia Cardoso de Moraes.

Adva. — Dra. Maria de Nazaré Santos.

Inventariado — Carlos Maria Figueiredo.

Despacho — Julgo por sentença para que produza os seus legais efeitos, o cálculo de liquidação de fls. 28. Ex-

peçam-se as guias para pagamento dos impostos.

Proc. Nº 2287 — Cobrança.

A — Hospital Adventista de Belém.

Adv. — Dr. Roberto Simões.

R — Prefeitura Municipal de Acará.

Despacho — Remarco a audiência para o dia 04 de agosto próximo às 11 horas, cientes as partes. Expeça-se Carta de Ordem para o Termo Judiciário de Acará, com as formalidades legais.

Proc. Nº 2734 — Sumaríssima.

A — Benemérita Sociedade Portuguesa Beneficente do Pará.

Adv. — Dr. Orlando Fonseca.

R — Odemar Barata.

Despacho — Cite-se o R. para comparecer a audiência no dia

Proc. Nº 2123 — Sumaríssima.

A — Raimundo Nonato Pinheiro da Costa.

Adv. — Dr. Iracelir Rocha.

R — Prefeitura Municipal de Belém.

Adv. — Dr. Abel Guimarães.

Despacho — Homologo por sentença o acordo de fls. 34 entre as partes Prefeitura Municipal de Belém, Raimundo Nonato Pinheiro da Costa, para que produza os seus devidos e legais efeitos, custas de lei.

Proc. Nº 2038 — Execução.

A — Companhia Itaú de investimentos, Crédito e Financiamento.

Adv. — Dr. Antonio F. Rocha.

R — Miguel Lourenço Garrin e Franti da Costa Barbosa.

Adv. — Dr. Antonio Jorge Abelém.

Despacho — Entregue a quantia depositada ao requerente correspondente ao principal, juros de mora e honorários do advogado e despesa de protesto, mediante recibo.

Processo Nº 2138 — Cobrança.

A — Bel Haroldo Fernandes.

Adv. — Dr. Haroldo Fernandes.

R — Yoshihiro Noguchi.

Despacho — Cite-se para a audiência designo o dia 4 (quatro) de agosto próximo às 11 horas I.

Proc. Nº 2617 — Consignação em Pagamento.

A — Silvino Carlos Girard Martins.

Adva. — Dra. Ana Célia de Miranda Nery.

R — Socilar Crédito Imobiliário.

Adva. — Dra. Glória Maroja.

Despacho — Os honorários arbitrados em 20% sobre o valor da Ação. Quanto à devolução intime-se a requerida. Conc.

Proc. Nº 1968 — Execução.

A — Alberto Valente do Couto.

Adv. — Dr. Alberto V. do Couto.

R — Nazi Pinheiro Brasileiro.

Despacho — Remarco para o dia 23 de agosto, às 10:30 horas, Int.

Proc. Nº 1640 — Demarcação.

A — Roberto Farid Elias Massoud.

Adv. — Elias Salame.

R — Companhia de Desenvolvimento e Administração — CODEM.

Adva. — Dra. Maria de Nazaré D. Mendes.

Despacho — Cumpra-se o despacho de fls. 90 com relação ao demarcante.

Proc. Nº 2604 — Precatória.

A — Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca do Rio de Janeiro.

A — Juízo de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Belém do Pará.

Despacho — A Conta.

Proc. Nº 661.

Pensão alimentícia.

A — Iraldo de Paiva Barreiros.

Adv. — Raimundo dos Santos Barros.

Adv. — Dr. Orlando Fonseca.

Adv. — Dr. Ruy Villar Sampaio.

Despacho — Designo o dia 24 de agosto, às 10 horas para serem ouvidas as partes e testemunhas, se arroladas.

RESENHA DO DIA 06 DE JULHO DE 1977

QUARTA-FEIRA
CARTORIO DO SEXTO OFICIO
ESCRIVÃ: ANA LOBATO

2ª VARA

Processo Nº 278 77 — EXECUÇÃO

Req: Ferreira Gandra Ltda..

Adv: Nathanael Farias Leitão.

Req: Rodomar Ltda..

Desp. Citem-se.

2ª VARA

Processo Nº 274 77 — EXECUÇÃO

Req: Produtos de Latex Silva Ltda..

Adv: Jayme Bentes.

Req: Orlando da Silva, Com. e Importação.

Desp. R. Hoje. Defiro o pedido de fls. 20. Cite-se o devedor.

2ª VARA

Processo Nº 246 77 — EXECUTIVA

Req: Socilar — Crédito Imobiliário S.A.

Adv: Milton Nobre.

Req: Raimundo Nonato Moura dos Santos e s. mulher.

Desp. Citem-se.

10ª VARA

Processo Nº 269 77 — BUSCA E APREENSÃO

Req: Belmaq Comercial Ltda..

Adv: Carlos Ailson Peixoto.

Req: Abel de Campos Cabral.

Desp. Estando comprovada a mora com o instrumento de protesto, concedo a medida liminar com base no art. 1071 do C.P.C., expedindo carta precatória, em face do bem estar localizado em outra comarca. Solicito ao Juiz deprecante para as providências do parágrafo 1º do art. 1071 do C.P.C. Cite-se o réu.

10ª VARA

Processo Nº 73 76 — EXECUÇÃO

Req: Cia. T. Janer, Comércio e Indústria.

Adv: Carlos Alberto Ferro e Silva.

Req: Gráfica Ipiranga Ltda..

Adv: Almerindo Trindade.

Desp. Nego requerimento à apelação, em face da mesma estar fora do prazo legal.

10ª VARA

Processo Nº 569 75 — ORDINARIA

Req: Malves S. A., Comércio e Ind. de Máquinas.

Adv: Jandira Oliveira.

Req: Imeca — Implementos Mecânicos Ltda..

Adv: Fernando de Araújo Vianna.

Desp. Em face do meu pedido de licença, encaminhe-se ao cartório.

10ª VARA

Processo Nº ... — AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agrate: Ford, Administração e Consórcio Ltda..

Adv: Vanilson Ferreira Hesketh.

Agrado: Francisco Vieira de Araújo.

Desp. Mantenho a decisão agravada.

10ª VARA

Processo Nº 544 76 — NOTIFICAÇÃO

Req: Julieta Gomes da Silva.

Adv: Manoel Tocantins Lobato.

Req: Panificadora Formosa Ltda..

Adv: Carlos Alberto Ferro e Silva.

Desp. Em face de meu pedido de licença ao cartório.

CARTORIO DO SETIMO OFICIO

RESENHA DO DIA 06.07.77

PRIMEIRA VARA

NOTIFICAÇÃO

Autor: Jorge Luiz Batista Moreira (Adv. Demócrito Noronha)

Réu: Amaury Bernal de Almeida

Despacho: "Entreguem-se os autos, independente de traslado. Belém, 05.07.77. a) Romão Amoedo Neto".

EXECUÇÃO

Autor: Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais S. A (Adv. Raimundo Noletto)

Réus: José Antonio de Lima, Manoel de Jesus Vaz e Luiz Tota da Silva (Adv. Reis Ferreira)

Despacho: "Expeça-se novo mandado. Belém, 05.07.77. a) Romão Amoedo Neto".

SEGUNDA VARA

BUSCA E APREENSÃO

Autor: Ford Administração e Consórcio Ltda. (Adv. Vanilson Hesketh)

Ré: Clea de Oliveira Pinheiro Gomes (Adv. Amadeu Gomes)

Despacho: "Diga a autora, no prazo de cinco (5) dias, sobre os documentos de fls. 77 80, cuja juntada a estes autos a ré requereu. Belém, 05.07.77. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

TERCEIRA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Banco América do Sul S. A (Adv. Afonso Vitor Cardoso)

Réus: Pedro da Silva Santos, Raimundo Jaci de Vasconcelos e Bráulio de Matos Cavalcante.

Despacho no requerimento do autor: "Designo o sr. Oficial de Justiça Severino Bezerra, para funcionar no presente processo. Belém, 06.07.77. a) Pedro Paulo Martins".

REPARAÇÃO DE DANOS

Autora: Empresa de Transportes Urban Ltda. (Adv. Nelson Cunha)

Réu: Eloi Fernandes Nunes (Adv. Américo Leal)

Despacho no requerimento do advogado do réu solicitando transferência da audiência marcada: "Como requer. Voltem conclusos. Belém, 06.07.77. a) Pedro Paulo Martins".

QUARTA VARA

INDENIZAÇÃO PERDAS E DANOS

Autor: Eletrobel Engenharia Com. e Representações Ltda. (Adv. Moura Palha)

Réu: S. A Philips do Brasil (Adv. Octavio Meira)

Despacho: "Recebo a apelação de fls. em seus regulares efeitos. Intime-se a apelada para os fins de direito. Belém, 05.07.77. a) Armando Bráulio Paul da Silva".

ORDINARIA

Autora: Maria Proença Figueira Gouveia (Adv. Antonio Lindoso)

Réu: A. Silva & Cia. Ltda. (Adv. Artemis Leite da Silva)

Despacho: "Oucam-se os autores sobre a impugnação e documentos de fls. Intime-se. Belém, 05.07.77. a) Armando Bráulio Paul da Silva".

QUINTA VARA

CONSIGNAÇÃO

Autora: Herança de Alvaro de Jesus (Adv. Adilson Verçosa)

Réu: Carlos Zoghbi (Adv. Pedro Lima)

Despacho no requerimento da autora: "N. A. Sim, recolhendo-se ao BEP Ag. do TJE com as cautelas legais. Belém, 06.07.77. a) Orlando Vieira".

DESPEJO

Autora: Irene da Silva Fontes (Adv. Valente do Couto)

Ré: C.S.G. Central de Serv. Gerais Ltda. (Adv. João Correia)

Despacho: "N. A. Conclusos. Belém, 06.07.77. a) Orlando Vieira".

SEXTA VARA

Autor: Pedro Alves dos Santos (Adv. Carlos Chady)

Réus: Josélio de Barros Carneiro e Antonio Fernando Machado Cunha (Adv. Reis Ferreira)

Despacho: "Voltem conclusos. Belém, 06.07.77. a) Pedro Paulo Martins".

OITAVA VARA

DESPEJO

Autor: Newton Burlamaqui de Miranda (Adv. o próprio)

Réu: Almir Bogoevitch Lage

Sentença: (trecho final) "Comprovado o débito, julgo procedente a ação e decreto o despejo do réu, do imóvel que ocupa, expedindo-se o mandado de notificação pelo prazo de 15 (quinze) dias condendo o réu ao pagamento das custas e honorários do advogado do autor, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. P.I.R. Belém, 06 de julho de 1977. a) Maria Lúcia Gomes da Santos

EXECUÇÃO

Autor: Condomínio do Edifício Manoel Pinto da Silva (Adv. Ademar Kato)

Ré: Maria Celeste Martins Moraes (Adv. Arnaldo Moraes)

Despacho no requerimento do autor: "N. A. A conta. Belém, 05.07.77. a) Maria Lúcia Gomes dos Santos".

NONA VARA

INVENTÁRIO

Inventariante: Oadir Luiz Buanain (Adv. José Lívio Barbalho)

Inventariado: Bens de Jamil Luiz Buanain

Despacho: "Como requer. Belém, 06.07.77. a) Maria Lúcia dos Santos"

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

DIA: 06 DE JULHO DE 1977

Ação: - Ordinária - 1ª Vara - nº 297 76

Autor: Osmar Antonio Assunção (Adv. Dr. Fernando Gonçalves)

Réu: Flávio Ferreira de Pinho Campos (Adv. Dr. Deusdith F. Brasil)

Despacho: Renovem-se as providências para a audiência a realizar-se no dia 14 9 977, às 11 horas.

Ação: - Notificação - 1ª Vara - nº 246 77

Autor: José Cornélio dos Santos (Adv. Dr. Pedro Lima)

Réu: José Ribamar Pinto de Almeida (Adv. Dr.)

Despacho: Entreguem-se os autos, independente de traslado

Ação: - Execução - 7ª Vara - nº 200 77

Autor: Nunes Cunha Ferragens S. A (Adv. Dr. Frederico C. Souza)

Réu: Imaço S. A - Indústria Comércio e Representação de Móveis de Aço (Adv. Dr. Cleber Saraiva dos Santos)

Despacho: - Com vista ao exequente

Ação: - Ordinária de Ressarcimento - 9ª Vara - nº 64 74

Autor: Companhia Bandeirante de Seguros Gerais (Adv. Dr. Cécil Meira)

Réu: Eduardo Antonio Vilhena Padrão e Vasco dos Santos (Adv. Dr. Raimundo F. Puget)

Despacho: Proceda-se à penhora com as cautelas legais.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 06.07.77

1ª Vara - Proc. nº 1142 76 - Embargos à Execução

Aut.: Inst. de Benefícios e Pec. Vera Cruz.

Adv. - Thadeu de Jesus

Réu: Jaú Ind. e Com.

Adv. - Odassi Carlos

Desp.: Encaminhem-se os autos à Superior Instância. Em 04.07.77. (a) Romão Amoedo Neto.

1ª Vara - Proc. nº 741 76 - Despejo

Aut.: Judah Eliezer Levy

Adv. - Orlando Fonseca

Réu: Claudionor Magno de Souza

Adv. - José de Siqueira Rodrigues.

Desp.: Para a audiência a fim de ser ouvido apenas o autor, designo o dia às 11 horas. Em 06.07.77. (a) Romão A. Neto.

1ª Vara - Proc. nº 1519 77 - Falência

Aut.: Portuense Ferragens S. A.

Adv. - Edgar Contente

Réu: Agro Ind. de Salinópolis

Desp.: Cumpra-se o que estabelece o art. 9º letra a da lei de falência. Em 06.07.77. (a) Romão A. Neto.

1ª Vara - Proc. nº 1510 77 - Renovatória

Aut.: José M. Tavares

Adv. - Waldir dos Santos

Réu: Raimunda Cantidiano de Oliveira

Adv. - Sílvia Borges da Costa

Desp.: Sobre a contestação diga a autora. Em 05.07.77. (a) Romão A. Neto.

2ª Vara - Proc. nº 1382 77 - Falência

Aut.: J. Cruz Filial

Adv. - João B. do Nascimento

Réu: Bralimpex Ltda.

Adv. - Mário Chermont.

Desp.: Defiro o pedido de fls. 30, admitindo o pagamento pela requerida do valor principal, acrescido de todos as despesas processuais, juros de mora e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Complementada a conta de fls. 21 v., com o acréscimo deferido neste despacho fica o Sr. Escrivão do feito autorizado a receber a respectiva importância para posterior pagamento à requerente. Belém, 05 de julho de 1977. (a) Wilson de J. Marques.

2ª Vara - Proc. nº 1494 77 - Reint. de Posse

Aut.: Coop. Hab. dos Praças e Cíveis da 1ª Zona Aérea

Adv.: - Laudomício Ferreira

Réu: Rubens da Silva Ribeiro

Desp.: - Vistos, etc. Entendendo-se o pedido de cancelamento desta ação manifestado em o requerimento retro, como desistência acho por bem homologá-lo, julgando em consequência extinto o processo. Custas pela desistência. R. P. In. Dando-se baixa na distribuição. Belém, 05 de julho de 1977. (a) Wilson de J. Marques.

4ª Vara - Proc. nº - Nunc. de Obra Nova

Aut.: Raul da Silva Ventura

Adv. - Paulo César de Oliveira

Réu: Ocyr de Jesus Proença

Adv. - Oswaldo Trindade

Desp.: Designo o dia 18 de julho do corrente ano, às 15.30 hs., para a realização da vistoria. Em 06.07.77. (a) O Escrivão

HEBAL SARMENTO

Escrivão

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "RHOSSARD". 2º Ofício privativo de Orfãos Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará, Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível, privativa de Orfãos.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Manoel Jorge de Paiva e sua mulher Margarida Damasceno de Paiva - Sentença: "Vistos, etc. Julgo por sentença o cálculo de folhas 110 a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. - Expeça-se guias para o pagamento do imposto devido e oficie-se à Receita Federal. " Advogado Doutor Luiz Roberto Meira e Reginaldo Rabelo.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Alexandre Borges Adrega - Despacho "Digam os interessados" - Advogados Drs. - Arnaldo Moraes Filho e Arnaldo Meira.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Sobrepartilha - Eduardo Braga Pereira Motta - Despacho "Sobre o parecer do Doutor Procurador Fiscal digam os interessados". Advogados Drs. - Domingos Emmi e Daniel Coelho de Souza.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Waldir Steel Fagundes e sua mulher Carminda Pinheiro Fagundes - Despacho "Diga o Ministério Público". Advogado Dr. Felinto Amorim Pereira Filho e Frederico Sampaio Fortuna.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Theodoro Antonio Fernandes e sua mulher Raimunda Lima Fernandes - Despacho "A partilha após digam os interessados". Advogado Dr. Newton Burlamaqui Miranda.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Odilio Alves da Silva - Despacho "Diga o Dr. Curador Geral". Advogado Dr. Arthemis Leite da Silva, Assistente Judiciário.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Raimundo Rodrigues pantoja - Despacho "Diga o Doutor Curador" Advogado dra. Violante Moreira, Assistente Judiciária.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Tereza Ruas Veiga - Despacho "Diga o Dr. Curador geral". Advogados Drs. - Vasco Martins de Borborema e Otavio Augusto de Bastos Meira.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Sobrepartilha - Despacho "Lavre-se o termo de sobrepartilha". Advogados Drs. Vinicius Hesketh, Miguel Brasil, Cunha, Henrique de Melo Rodrigues Filho, Enivaldo da Gama Ferreira.

Belém, 06 de julho de 1977.

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO
JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DE ORFÃOS DA CAPITAL

Juiz: - Dr. Romão Amoedo.

Escrivão: - Moacyr Santiago

Cartório do 1º Ofício de Orfãos

RESENHA DO DIA 05 DE JULHO DE 1977

Proc. nº 273 de Inventário de Olivar Amélio de Almeida Franco; Inventariante: - Olivar Franco. - advogado: - Dr. Teodomiro Cantuário Filho. - Despacho: - À conta. Em 5 7 77. (a) Romão Amoedo.

Proc. nº 377 de arrolamento de Raimundo Nonato Trindade; Inventariante: - Maria Damásia da Trindade. Advogada: - Dra. Marlene de Freitas, pelo Setor de Prática Jurídica. - Despacho: - Diga o dr. Curador. Em 5 7 77. (a) Romão Amoedo.

Proc. nº 373 de arrolamento de Maria de Nazaré Paes Barbosa; Inventariante: - Izaltino Souza Barbosa, pela Assistência Judiciária. - Assistente: - Dra. Vera Moreira. - Despacho: - Aco-lho o parecer do dr. Curador lavre-se o termo. Em 5 7 77. (a)

Romão Amoedo.

Proc. nº 1.082 de Inventário de Maximiano Pinto Pereira; Inventariante: - Albertina Siqueira Valente - Advogado: - Dr. Ulysses Oliveira. - Despacho: - Julgou por sentença o cálculo. Em 5 7 77. (a) Romão Amoedo.

Proc. nº 354 de arrolamento de Damiana Santos Carrilho; Inventariante: - Lucivaldo Oliveira Santos, pela Assistência Judiciária. Assistente: - Dr. Artemis Leite da Silva. Despacho: - Digam os interessados. Em 5 7 77. (a) Romão Amoedo.

Proc. nº 370 de Tutela. - Requerente: - Astrogilda Nogueira, pela Assistência Judiciária; requeridos: - Lauro, Nazareno e outros; - Assistente: - Dr. Burlamaqui Freire. - Despacho: - Acolho o parecer do dr. Curador. Lavre-se o termo. Em 5 7 77. (a) Romão Amoedo.

Proc. nº 338 de Interdição de Salim Lauande Neto, Curadora: Maria da Graça Risuenho Lauande. - Advogado: - Dr. Ademar Kato. - Despacho: - Nomeio o dr. Antenor Costa para realizar o exame psiquiátrico no paciente obedecidas as formalidades e cautelas legais. Belém, 06 07 77. (a) Pedro Paulo Martins, juiz da 3ª Vara.

Proc. nº 374 de Arrolamento de Jeferson Antonio de Nôva Carneiro; Inventariante: - Rosalina de Almeida Carneiro, pela Assistência Judiciária. - Assistente: - Dr. Ernesto Pinho Filho. - Despacho: - Nomeou a suplicante inventariante. Em 30 6 77. (a) Romão Amoedo.

Proc. nº 361 de arrolamento dos bens deixados por Lourival Cordovil Alaide, pela Assistência; Inventariante: Alcina Cordovil Ataíde. - Assistente: - Dr. Ernesto Pinho Filho. - Despacho: - Expeça-se Alvará. Em 29 06 77. (a) Romão Amoedo.

Proc. nº 368 de Arrolamento de José Benedito Preto Borges; Inventariante: - Terezinha de Jesus Vidal Borges, pela Assistência. - Assistente: Dr. Edson Couto. - Despacho: - Expeça-se Alvará. Em 27 06 77. (a) Romão Amoedo.

Proc. nº 349 de arrolamento de Nilo Amador dos Santos; Inventariante: - Maria Joana da Cruz Santos, pela Assistência Judiciária. - Assistente: - Ademir Miranda, pelo Setor de Prática. - Despacho: - Aguarde-se procuração da parte interessada. Em 2 7 77. (a) Romão Amoedo. Na petição da Dra. Vera de Melo dos Santos Couto, Curadora ad-bona no processo de arrolamento (espólio) dos bens de Joana Lima dos Santos, o M. Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara proferiu o seguinte despacho: - N. A. conclusos. Em 06.77.77. (a) Pedro Paulo Martins.

Belém, Pá, 06 de julho de 1977.

MOACYR SANTIAGO

Escrivão

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:10 hs. do dia 7.07.77.

(Ext. Reg. nº 3808 - Dia: 12 07 77)

EDITAIS JUDICIAIS

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Cametá

EDITAL PÚBLICO

O Doutor Manoel da Silva Castelo Branco, Juiz de Direito em exercício da Comarca de Cametá, Estado do Pará, etc...

FAZ SABER a quem interessar, que está sendo requerido pelo expediente no Primeiro Cartório desta Comarca de Cametá, por Cassemiro Moreira Sacramento, o Registro "TORRENS", de um terreno rural, situado no lugar Cupijó, município de Cametá, denominado "São Francisco", medindo 323,01 hectares, que se limita: - lado de cima, com Manoel Lopes da Conceição, de baixo, com Jacinto Ferreira, fundos, ao campo natural, frente, ao Rio Cupijó. Os que se julgarem com direito, no prazo de trinta (30) dias para reclamarem, a contar da data da presente publicação. Dado e passado nesta cidade de Cametá, aos seis (6) dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Carlindo das Mercês Cohen, Escrivão interino, o escrevi.

Dr. Manoel da Silva Castelo Branco

Juiz de Direito em Exerc.

(T. nº 01102 Reg. nº 3838 Dia: 12.07.77)

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Santa Isabel do Pará

EDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora Maria Izabel Benone Sabbá, Juíza de Direito da Comarca de Santa Isabel do Pará, Estado do Pará, Brasil

FAZ SABER aos que o presente edital virem, com o prazo de trinta (30) dias, que neste cartório da sede da Comarca de Santa Isabel do Pará, corre o processo de INVENTÁRIO, dos bens deixados por Patrício José. E para que qualquer herdeiro tome conhecimento e não venha alegar qualquer ato das declarações do inventariante no termo respectivo, cita-os e chama-os para no prazo de trinta (30) dias contado da publicação do órgão Oficial do Estado dizer sobre as declarações prestadas pelo inventariante e demais termo do Inventário até final sentença, sob as penas da Lei. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem possa interessar ordenei se passasse o presente que será publicado de acordo com a Lei. Passado nesta cidade de Santa Isabel do Pará, aos sete de junho de mil novecentos e setenta e sete. Eu Teolga Pinto Cardoso, Escrivã, escrevi.

Maria Izabel Benone Sabbá

Juíza de Direito da Comarca

(T. nº 01101 Reg. nº 3837 Dia: 12.07.77)

Comarca da Capital

CARTÓRIO PEPES

EDITAL

Citação com o prazo de vinte dias do representante legal de Indústrias de Madeiras Para Móveis Bangú, S.A. - **Sr. Raul Aba Laucmon**

A Doutora Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da Sétima Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, etc...

FAZ SABER que pelo presente edital com o prazo de vinte dias, fica citado o representante legal da **Indústria de Madeiras Para Moveis Bangú S/A., Sr. Raul Abe Laucman**, brasileiro, casado, industrial, ora em lugar incerto e não sabido, de que

nos autos cíveis da Execução contra a referida firma proposta por Dionísio Lima Begot, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta capital, para cobrança da importância de Cr\$ 30.000,00, proveniente de cheques da emissão da executada, e demais despesas devidas, foram penhorados os seguintes bens, de sua propriedade: **Uma Máquina (Serra)**, Ref. nº 476.4244.74, marca **Raiman** e Cia. Ltda, acoplada com um motor modelo 73112M, 5Cv, nº 148511, 3 fases, classe B, 3520RPM, com chave de ligação, marca Lombard, modelo nº 4; **Uma Máquina (Serra)**, ref. 482.4387.74, marca **Raiman** e Cia., Ltda. acoplada com um motor modelo 112n.874, 5CV, 22v, classe B, 3520RPM, marca Neg, com Registro contínuo e proteção, com chaves de ligação, marca **Lombard**, com tubo de ar Ref. 322.82 e **Uma Máquina (Serra)**, marca **Raiman** (Joinville), nº 48696, série 8947, ano de fabricação de 1974, modelo KPPM, O.P. 5585, sem motor, um compressor marca **Cirelli**, modelo CC.AB, nº 23577, capacidade tanque 117RPM, 602R. Referidos bens que se encontram no Termo Judiciário de Benevides, Comarca de Santa Izabel, neste Estado do Pará. - A executada, na pessoa de seu representante, deverá dentro do prazo mencionado, apresentar Embargos na dita execução, que se processa perante o Juízo da 7ª Vara, expediente do Cartório do 3º Ofício Cível - **Cartório Pepes**, ambos localizados no Palácio da Justiça, 3º andar, à Praça Felipe Patroni, nesta capital, - sob pena de não fazendo, correr o feito a sua revelia, na forma e para todos os devidos fins de direito. - E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados, não alegue ignorância, será o presente edital publicado no Diário Oficial do Estado, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. - Dado e Passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 05 dias do mês de julho de 1977. - Eu, Maria Gaudência Souza Nunes, Escrevente Juramentada do Cartório do Terceiro Ofício do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, datilografei e subscrevo.

Dra. Italzira Bittencourt Rodrigues
Juíza de Direito da 7ª Vara do Cível e Comércio da
Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará
Brasil

(T. nº 01100 Reg. nº 3836 - Dia 12.07.77)

(Comarca da Capital)

Edital de Publicação de Sentença Declaratória de Interdição

O Doutor **Pedro Paulo Martins**, Juiz de Direito da 3ª. Vara Cível, privativa de Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará.

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos

autos de interdição de **Elizabeth Barge**, brasileira, solteira, doméstica, domiciliada e residente nesta cidade, nascida em 11.07.35, filha reconhecida de João Batista Valle e Izabel Barge - que se processa perante este Juízo e cartório do escrivão que este subscreve, atendendo as provas constantes dos autos, por sentença prolatada em 12.05.77, decretou a interdição de **Elizabeth Barge**, conforme decisão a seguir transcrita ((segue-se a conclusão da sentença): "Isto pôsto. - Comprovada a incapacidade da paciente **Elizabeth Barge**, decretamos sua interdição nomeando, para sua curadora, **Emilia Nunes do Vale e Silva**, devendo esta prestar o compromisso legal. - Intime-se. - Belém, 12/05/77. - (a) **Pedro Paulo Martins**". - Para que a referida sentença produza os seus devidos e legais efeitos e chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume e publicado uma vez no Órgão Oficial do Estado e por duas vezes em jornal local, tudo na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 30 dias do mês de maio de 1977. Eu, **Odon Gomes da Silva**, escrivão, o escrevi.
Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª. Vara Cível.

CARTÓRIO KOS MIRANDA

6º OFÍCIO DE NOTAS

Belém - CPF 000572152 - Pará

Certifico e dou fé que a presente cópia fofostática confere com o original que me foi exibido nesta data, autentico esta via.

Em sinal C.N.A.R. da verdade

Belém, 03 de 06 de 1977.

Carlos N. A. - Ribeiro

Tabelião Substituto

(T. nº 01099 Reg. nº 3831 - Dia 12/07/77)

Tribunal de Justiça do Estado

Anúncio de Julgamento da 3ª Câmara
Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmº Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 15 de julho para julgamento do seguinte feito:

RECURSO PENAL DA CAPITAL

Recte: Claudionor Moraes de Castro (Dr. José Antonio Coelho)

Recdo: Dra. Juíza da 4ª Vara Penal, em exercício

Relator: Desembargador Manoel de Christo Alves

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.
Belém, 08 de julho de 1977.

Gengis Freire

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 1786)

Repartição Criminal

EDITAL

O Doutor **Werther Benedito Coêlho** Juiz de Direito da 5ª Vara Penal e exercício faz saber que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor **Otávio Proença de Moraes** 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado (s) **Manoel Francisco de Almeida**, brasileiro, casado, natural do Estado da Bahia, que se encontra em lugar incerto e não sabido e **João Francisco de Almeida**, brasileiro, casado, comerciante, que também encontra-se em lugar incerto e não sabido., como incurso nas penas do artigo 171 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 21 do mês de Dezembro, às 11 horas a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 05 de julho de 1977

Eu, **Maria Santana Marques Tavares** escrevi, o subscrevi.

Dr. Werther Benedito Coêlho -

Juiz de Direito da 5ª. Vara Penal em exercício.

(G. Reg. nº 1774)

EDITAL DE CITAÇÃO

O doutor **José Antônio Gonçalves**, M.M. Juiz de Direito da 2ª. Vara Penal da Comarca da Capital, por nomeação Legal, etc...

FAZ SABER aos que estes lerem ou dele tomarem conhecimento que, pelo doutor **Otávio Proença de Moraes** - 7º Promotor Público, foram denunciados **João Marciel Pinon Frias**, vulgo "**João Branco**", brasileiro, ex-Soldado da Polícia Militar do Estado, maior domiciliado e residente nesta Capital à Travessa Curuzú, nº 1.007, como incurso nas sanções punitivas do art. 121 § II, incisos I e IV e 328, § único do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juízo, no dia 19 de julho às 10:00 horas, a fim de serem interrogado pelo crime de Homicídio Qualificado, do qual é acusado sob as penas de Lei. **Cumpra-se**. Dado e passado neste Palácio da Justiça - **Repartição Criminal - Cartório da 2a. Vara Penal**, aos trinta dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu **Maria das Graças M. Tavares**, escrevi e datilografei e subscrevi.

José Antônio Gonçalves Alves - Juiz de Direito da 2a. Vara Penal.

(G. Reg. nº 1775)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 165/77

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que os eleitores: Maria Creuza de Barros Tavares, portadora do título nº 15.778, da 2ª Zona de Porto Velho - Ter. Fed. Rondônia; Jacob Luiz Nicolela, portador do título nº 36.985, da 7ª Zona de Corumbá - Mato Grosso; Gerson Lopes Krelling, portador do título nº 60430, da 4ª Zona de Curitiba - Paraná; Maria de Fátima Silva Reis, portadora do título nº 31.868, da 13ª Zona de Bragança - Pará; Carlos Alberto da Silva Reis, portador do título nº 12.024, da 18ª Zona de Altamira - Pará; Osni Dias Filho, portador do título nº da 7ª Zona de Recife - Pernambuco; solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29ª Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela **IMPrensa Oficial do Estado** e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos sete (7) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Mattos, escrevi eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) **Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS**

Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. - Reg. nº 1530).

EDITAL Nº 166/77

PEDIDOS DE 2ªs. VIAS

A Dra Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2ªs. Vias de títulos abaixo relacionados: Frandiney de Jesus Machado Veiga, título nº 99.597, lotado na 86ª Secção;

Hamilton Sergio Gomes Barbosa, título nº 107.987, lotado na 49ª Secção;

João Moraes dos Santos, título nº 56.681, lotado na 119ª Secção;

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado na **IMPrensa Oficial do Estado** e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dez (10) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Mattos, escrevi eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) **Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS**

Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. - Reg. nº 1530).

EDITAL Nº 167/77

PEDIDOS DE 2ªs. VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2ªs. Vias de Títulos abaixo relacionados:

Maria Agnesia Costa Almeida, título nº 8.462, lotada na 66ª Secção;
 Waldy Alves de Almeida, título nº 110.228, lotado na 40ª Secção;
 Carlos Frederico Gazel Teixeira, título nº 78.635, lotado na 168ª Secção;
 Antonio dos Santos Pires Filho, título nº 45.151, lotado na 95ª Secção;
 Sebastião Ferreira, título nº 99.473, lotado na 121ª Secção;
 Antonio Mendes Viana, título nº 110.801, lotado na 83ª Secção;
 Pedro Marinho Lopes, título nº 95.594, lotado na 156ª Secção.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO** e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos (8) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Mattos, escrevê o datilografei e subscrevi.

(a.) **Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS**

Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. - nº 1530).

EDITAL Nº 174 77
PEDIDOS DE TRANSFERENCIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber, a quem interessar possa, que os eleitores: Jorge Ferreira Garcêz, título nº 15.071, da 15ª Zona de Breves - Pará; Sandra Maria Lopes Pedrosa, título nº 11.273, da 33ª Zona de Pelxe Bol-Pará; Vagner Carrijo, título nº da Zona de Uberlandia - Minas Gerais; Wandeir Aparecido Soares, título nº 86.490, da 4ª Zona de Vila Cerrão - São Paulo, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29ª Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém-Estado do Pará, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu Fanny Carmen Matos, escrevê o datilografei e subscrevi.

(a.) **IZABEL VIDAL DE NEGREIROS**

Juíza Eleitoral da 29ª Zona.

(G. Reg. - nº 1635)

EDITAL Nº 175 77
PEDIDOS DE TRANSFERENCIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

Faz saber, a quem interessar possa que este Juízo Deferiu os pedidos de Transferências de Títulos eleitorais dos eleitores: Maria dos Anjos Ferreira, portadora do título nº 46.116, da 25ª Zona de Campo - Grande, Rio de Janeiro; Josefa Braz de Castro, portadora do título nº 28.527, da 1ª Zona de Manaus - Amazonas; Flôr de Liz Crisóstomo, portadora do título nº 20.379, da 1ª Zona de Belém-Pará, solicitaram suas transferências de seus títulos eleitorais para esta 29ª Zona Eleitoral de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado na **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO** e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém-Estado do Pará, aos dezessete (17) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu Fanny Carmen Matos, escrevê Eleitoral da 29ª Zona, o datilografei e subscrevi.

(a.) **Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS**

Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. - nº 1635)

EDITAL Nº 176 77
PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber, a quem interessar possa, que este Juízo Deferiu os pedidos de 2ªs Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Euclides Cardoso do Vale Farias, título nº 76.445, lotado na 164ª Secção;

Ivete dos Santos, título nº 90.729, lotada na 204ª Secção;

Maria da Consolação Pantoja, título nº 96.009, lotada na 210ª Secção;

Rui Furtado Barbosa, título nº 101.765, lotado na 68ª Secção;

José da Costa, título nº 32.612, lotado na 96ª Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém-Estado do Pará, aos 20 (vinte) dias do mês de junho, do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê o datilografei e subscrevi.

(a.) **IZABEL VIDAL DE NEGREIROS**

Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. - nº 1635)

EDITAL Nº 177 77
PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber, a quem interessar possa, que este Juízo Deferiu os pedidos de 2ªs Vias de títulos abaixo relacionados:

Anselmo Leão dos Santos, título nº 40.342, lotado na 97ª Secção;

Antonio de Souza Sá, título nº 74.299, lotado na 162ª Secção;

José Dorival Cardoso, título nº 31.544, lotado na 88ª Secção;

Lindemberg Nobrega Peixoto, título nº 25.274, lotado na 67ª Secção;

Petronio Gonçalves dos Santos, título nº 106.826, lotado na 14ª Secção;

Pedro Paulo Carneiro de Souza, título nº 86.249, lotado na 193ª secção;

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado na **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO** e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém-Estado do Pará, aos (21) vinte e um dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a.) **IZABEL VIDAL DE NEGREIROS**

Juíza Eleitoral da 29ª Zona.

(G. Reg. - nº 1634)

EDITAL Nº 178 77
PEDIDOS DE TRANSFERENCIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc....

Faz saber, a quem interessar possa, que os eleitores: Darcy Rocha de Souza Santos, portadora do título nº 25.225, da 25ª Zona de Ilhéus-Bahia; Raimunda Araújo Costa, portadora do título nº 20.177, da 30ª Zona de Icoaraci - Pará; solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29ª Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO** e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e um (21) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu Fanny Carmen Matos, escrevê o datilografei e subscrevi.

(a.) **Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS**

Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. - nº 1636)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA
DE BELÉM/PARÁ

EDITAL DE 2ª VIA Nº 65 77

O Doutor Werther Benedito Coêlho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que, nesta data, requereram 2ª Via de seus Títulos, os seguintes eleitores:

01 - Franklin Euclides Monteiro, Tit. Nº 71.976, 26ª Sec. Ananindeua;

- 02 - Jurema Lima Macambira, Tít. 39.026, 19ª Sec. Barcarena;
 03 - João Corrêa da Silva Filho, Tít. 53.500, 26ª Sec. Icoaracy;
 04 - José Maria Pereira dos Santos, Tít. 53.759, 24ª Sec. Ananindeua;
 05 - Manoel Monteiro Alves, Tít. 28.101, 13ª Sec. Icoaracy;
 06 - Maria Nascimento Silva da Silva, Tít. 58.949, 61ª Sec. Icoaracy;
 07 - Oscarina Santana Ribeiro, Tít. 4.793, 6ª Sec. Icoaracy;
 08 - Raimunda Francisca dos Santos, Tít. 53.934, 16ª Sec. Icoaracy;

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será afixado neste Cartório, no lugar de costume, e publicado na IMPRENSA OFICIAL. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos três dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Belém, 03 de junho de 1977

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
 Juiz Eleitoral 30ª Zona de Belém Pará
 (G. Reg. nº 1529)

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA Nº 67 77

O Doutor Werther Benedito Coêlho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

Faz saber, a quem interessar possa que, nesta data, requereram transferência para esta 30ª Zona de Belém PA, os seguintes eleitores:

- 01 - José Maria Leal Paes, Tít. 183964, 5ª Zona, 240ª Sec. R. Janeiro;
 02 - Maria Renildes Souza, Tít. 5.402, 32ª Zona, 28ª Sec. Marapanim PA;
 03 - Sandoval de Oliveira, Tít. 6.045, 39ª Zona, 4ª Sec. Tomé-Açu - PA;
 04 - Maria de Nazaré Soares Pinheiro, Tít. 20.561, 4ª Zona, 42ª Sec. Castanhal PA;

E, para constar mandei expedir o presente Edital, que será afixado neste Cartório, no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos seis dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Belém, 06 de junho de 1977.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
 Juiz Eleitoral 30ª Zona Belém Pará
 (G. Reg. - nº 1529)

EDITAL DE 2ª VIA Nº 68 77

O Doutor Werther Benedito Coêlho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

Faz saber, a quem interessar possa que, nesta data, requereram 2ª Via de seus Títulos, os seguintes eleitores:

- 01 - Maria da Conceição Ferreira Dantas, Tít. 41.197, 10ª Sec. Ananindeua;
 02 - Carlos Servolo Azevedo de Menezes, Tít. 48.576, 7ª Sec. Barcarena;
 03 - Orlandina Salazar Campos, Tít. 70.731, 19ª Sec. Barcarena;
 04 - Maria das Graças Souza Nascimento, Tít. 37.447, 7ª Sec. Barcarena;

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado neste Cartório, no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos seis dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Maria das Dores de O. Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Belém, 06 de junho de 1977.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
 Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém PA
 (G. Reg. - nº 1529)

EDITAL DE 2ª VIA Nº 069/77

O Doutor Werther Benedito Coêlho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

Faz saber, a quem interessar possa que nesta data, requereram 2ª Via de seus Títulos, os seguintes eleitores:

- 01 - Antonio Gonçalves Souza Filho, Tít. 38.780, 5ª Sec. Ananindeua;
 02 - Benedito Ferreira Novaes, Tít. 3.051, 19ª Sec. Icoaracy;
 03 - Maria Eloisa da Silva Rabelo, Tít. 46.112, 47ª Sec. Icoaracy;
 04 - Manoel Maximiano Lima Cardoso, Tít. 38.017, 27ª Sec. Acaará;
 05 - Mauro Martins de Carvalho, Tít. 18.769, 17ª Sec. Barcarena;
 06 - José Miranda Rodrigues, Tít. 20.059, 7ª Sec. Barcarena;
 07 - Pedro Reinaldo da Silva, Tít. 44.344, 14ª Sec. Ananindeua;
 08 - Prisco dos Santos Castro, Tít. 9.487, 7ª Sec. Barcarena;

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado neste Cartório, no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos sete dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Belém, 07 de junho de 1977.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
 Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém PA.
 (G. Reg. - nº 1529)

EDITAL DE 2ª VIA Nº 70 77

O Doutor Werther Benedito Coêlho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

Faz saber, a quem interessar possa que, nesta data, requereram 2ª Via de seus títulos, os seguintes eleitores:

- 01 - Antonio Goes Malcher, Tít. 13.318, 15ª Sec. Barcarena;
 02 - Francisco de Oliveira Mota, Tít. 13.196, 11ª Sec. Barcarena;
 03 - Francisco Aluizio de Oliveira, Tít. 48.327, 54ª Sec. Icoaracy;
 04 - José Miranda Rodrigues, Tít. 20.059, 7ª Sec. Barcarena;
 05 - Maria Carvalho de Lima, Tít. 47.203, 16ª Sec. Ananindeua;
 06 - Paulo Santos Carvalho, Tít. 71.924, 28ª Sec. Barcarena;

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado neste Cartório, no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos treze dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Belém, 13 de junho de 1977.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
 Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém PA
 (G. Reg. - nº 1529)

Impressos em Geral.
Fornecemos mediante
orçamento prévio às
entidades públicas,
particulares, profissionais
liberais e parlamentares

Informações na Diretoria
Administrativa da
IMPRENSA OFICIAL